



COLEÇÃO
FILOSOFIA
CONTEMPORÂNEA

Antonio Escandiel de Souza
Carla Rosane da Silva Tavares Alves
Caroline Pöttker
Fernanda Espindola Allegretti
Sirlei de Lourdes Lauxen
Tiago Anderson Brutti
(Organizadores)

LINGUAGENS E HERMENÊUTICA

na
CONTEMPORANEIDADE



EDITORA
ILUSTRAÇÃO

ANTONIO ESCANDIEL DE SOUZA
CARLA ROSANE DA SILVA TAVARES ALVES
CAROLINE PÖTTKER
FERNANDA ESPINDOLA ALLEGRETTI
SIRLEI DE LOURDES LAUXEN
TIAGO ANDERSON BRUTTI
(ORGANIZADORES)

LINGUAGENS E HERMENÊUTICA NA CONTEMPORANEIDADE

Editora Ilustração
Cruz Alta – Brasil
2022

Copyright © Editora Ilustração

Editor-Chefe: Fábio César Junges

Imagens da capa: Freepik

Revisão: Os autores

CATALOGAÇÃO NA FONTE

L755 Linguagens e hermenêutica na contemporaneidade [recurso eletrônico] / organizadores: Antonio Escandiel de Souza ... [et al.]. - Cruz Alta : Ilustração, 2022.
217 p.

ISBN 978-85-92890-71-1

DOI 10.46550/978-85-92890-71-1

1. Práticas socioculturais. 2. Hermenêutica. 3. Meio ambiente. 4. Direitos humanos. I. Souza, Antonio Escandiel de (org.).

CDU: 316.4

Responsável pela catalogação: Fernanda Ribeiro Paz - CRB 10/ 1720

2022

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra sem autorização da Editora

Ilustração

Todos os direitos desta edição reservados pela Editora Ilustração

Rua Coronel Martins 194, Bairro São Miguel, Cruz Alta, CEP 98025-057

E-mail: eilustracao@gmail.com

www.editorailustracao.com.br

Conselho Editorial



Dra. Adriana Maria Andreis	UFFS, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Adriana Mattar Maamari	UFSCAR, São Carlos, SP, Brasil
Dra. Berenice Beatriz Rossner Wbatuba	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dr. Clemente Herrero Fabregat	UAM, Madri, Espanha
Dr. Daniel Vindas Sánches	UNA, San Jose, Costa Rica
Dra. Denise Tatiane Girardon dos Santos	FEMA, Santa Rosa, RS, Brasil
Dr. Domingos Benedetti Rodrigues	SETREM, Três de Maio, RS, Brasil
Dr. Edegar Rotta	UFFS, Cerro Largo, RS, Brasil
Dr. Edivaldo José Bortoleto	UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Elizabeth Fontoura Dorneles	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Evaldo Becker	UFS, São Cristóvão, SE, Brasil
Dr. Glaucio Bezerra Brandão	UFRN, Natal, RN, Brasil
Dr. Gonzalo Salerno	UNCA, Catamarca, Argentina
Dr. Héctor V. Castanheda Midence	USAC, Guatemala
Dr. José Pedro Boufleuer	UNIJUÍ, Ijuí, RS, Brasil
Dr. Luiz Augusto Passos	UFMT, Cuiabá, MT, Brasil
Dra. Maria Cristina Leandro Ferreira	UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil
Dra. Odete Maria de Oliveira	UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Rosângela Angelin	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dra. Salete Oro Boff	ATTITUS, Ijuí, RS, Brasil
Dr. Tiago Anderson Brutti	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil

Este livro foi avaliado e aprovado por pareceristas *ad hoc*.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO15

PARTE I - RELAÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS, PLURALIDADE HUMANA E SEGURIDADE DE DIREITOS23

Capítulo 1 - ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS DO RACISMO ESTRUTURAL E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL25

Anne Priscila Oribes Santana

Tiago Anderson Brutti

Elizabeth Fontoura Dorneles

Fernanda Espindola Allegretti

Maria Luiza Vargas Rocha

Capítulo 2 - ALIENAÇÃO PARENTAL E OS IMPACTOS NA FAMÍLIA33

Isadora Nogueira Lopes

Laura Melo Cabral

Aline Antunes Gomes

Capítulo 3 - O ENVELHECIMENTO E A CONCEITUAÇÃO DA VELHICE, IDOSO, CORPO E IMAGEM ENVELHECIDO NA PERSPECTIVA MODERNO-COLONIAL45

Camila Kuhn Vieira

Solange Beatriz Billig Garces

Adriana da Silva Silveira

Dulcilene Alves de Melo

Ariele Souza de Vargas

Paolo Gomes Palmeiro

Antonio Escandiel de Souza

Sirlei de Lourdes Lauxen

Capítulo 4 - NECROPOLÍTICA E PANDEMIA DO
COVID-19: A VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO
IDOSA NO BRASIL57

Iara Sabina Zamin

Fernanda Espíndola Allegretti

Dandara Roberta Soares Conceição

Capítulo 5 - NARRATIVAS DO ENVELHECIMENTO NA
CONTEMPORANEIDADE67

Adriana da Silva Silveira

Solange Beatriz Billig Garces

Camila Kuhn Vieira

Dulcilene Alves de Melo

Ariele Souza de Vargas

Paolo Gomes Palmeiro

Antonio Escandiel de Souza

Sirlei de Lourdes Lauxen

Capítulo 6 - O ESTRESSE NO TRABALHO COMO
SINTOMA PSICOSSOMÁTICO83

Dulcilene Alves de Melo

Adriana da Silva Silveira

Camila Kuhn Vieira

Ariele Souza de Vargas

Paolo Gomes Palmeiro

Antonio Escandiel de Souza

Sirlei de Lourdes Lauxen

Solange Beatriz Billig Garces

Capítulo 7 - ENTRE RAÍZES E OPÇÕES: A
TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA DE
BOAVENTURA95

Maria Luiza Vargas Rocha

Laura Zimmermann de Souza

Thalia Nunes Ferreira Feistler

Vânia Maria Abreu de Oliveira

Tiago Anderson Brutti

**PARTE II - PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS COMO
FORMAS DE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE E
IGUALITÁRIA.....105**

Capítulo 8 - DESAFIOS E POTENCIALIDADES DA
ESCRITA INTERDISCIPLINAR PARA A FORMAÇÃO DO/A
PESQUISADOR/A 107

Gabriela Dickel das Chagas

Caroline Pöttker

Rodrigo Antonio Rodrigues Alves

Capítulo 9 - FORMAÇÃO DOS SUJEITOS: UM DEBATE
ACERCA DA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E A
TECNOLOGIA 119

Denise da Costa Dias Scheffer

Dieison Prestes da Silveira

Diego Pascoal Golle

Marcelo Cacinotti Costa

Áurea Malheiros Fernandez

Capítulo 10 - O INSTITUTO DA REMIÇÃO COMO
FUNÇÃO REINTEGRADORA: BREVE ANÁLISE ACERCA
DAS PRÁTICAS SOCIAIS EDUCATIVAS NÃO ESCOLARES
– A LEITURA COMO UMA DAS POSSIBILIDADES 131

Roana Funke Goularte

Gabriela Dickel das Chagas

Carla Rosane da Silva Tavares Alves

Sirlei de Lourdes Lauxen

Solange Beatriz Billig Garces

Capítulo 11 - O AGIR COMUNICATIVO EM HABERMAS:
POSSÍVEIS ENTRECruzAMENTOS COM A PRÁTICA
DIÁRIA EM SAÚDE141

Paolo Gomes Palmeiro
Solange Beatriz Billig Garces
Camila Kuhn Vieira
Dulcilene Alves de Melo
Ariele Souza de Vargas
Adriana da Silva Silveira
Antonio Escandiel de Souza
Sirlei de Lourdes Lauxen

Capítulo 12 - CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS CRIMES
FALIMENTARES.....149

Isadora Nogueira Lopes
Laura Melo Cabral

Capítulo 13 - POLÍTICAS PÚBLICAS: EM BUSCA DE UM
CONCEITO159

Ariele Souza de Vargas
Solange Beatriz Billig Garces
Camila Kuhn Vieira
Dulcilene Alves de Melo
Adriana da Silva Silveira
Paolo Gomes Palmeiro
Antonio Escandiel de Souza
Sirlei de Lourdes Lauxen

**PARTE III - DIREITO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE:
DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES.....171**

Capítulo 14 - SOBRE A INQUIETAÇÃO DA NOSSA
MORADA COMUM.....173

Mara Aparecida Barnaski Fagundes
Sandra Beatriz Vicenci Fernandes

Capítulo 15 - O DIREITO HUMANO À SEGURANÇA ALIMENTAR: ODS 2 E OS AGROTÓXICOS.....181

Klaus Vargas Karnopp

Domingos Benedetti Rodrigues

Diego Pascoal Golle

Maria Aparecida Santana Camargo

Capítulo 16 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DIREITO AMBIENTAL E A PROTEÇÃO JURÍDICA DO MEIO AMBIENTE.....193

Maria Luiza Vargas Rocha

Tiago Anderson Brutti

Domingos Benedetti Rodrigues

Marcelo Dinis Lucca

Capítulo 17 - A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUAS EPISTEMES: UM ESTUDO TEÓRICO NO CAMPO AMBIENTAL.....201

Dieison Prestes da Silveira

Denise da Costa Dias Scheffer

Adriele Prestes da Silveira

Leonir Lorenzetti

SOBRE OS AUTORES.....211

APRESENTAÇÃO

A linguagem é a casa do ser. Com essa metáfora, a filosofia hermenêutica demarca a condição incontornável da compreensão humana na e pela linguagem. O ser humano é uma entidade que questiona o sentido de sua coexistência e das versões com as quais se insere, comunicativamente, no mundo sociocultural. A compreensão humana necessariamente se dá no meio da linguagem, caracterizando-se pelo uso de sons, palavras, imagens e outros gestos de compreensão. A humanidade se distingue dos outros domínios dos seres vivos em razão de ter construído e de estar exercendo cotidianamente essa capacidade.

O mundo não está dado. É preciso interpretá-lo por intermédio da relação, da conversação entre os sujeitos. A autonomia e a racionalidade humana, conquistas fundamentais da modernidade, deverão ser garantidas, mas já não de forma autorreferenciada. A linguagem é um pressuposto para qualquer diálogo. Os sujeitos, por essa perspectiva, encontram-se num processo constante de constituição do mundo humano por meio da conversação sempre aberta com o outro. A verdade se manifesta na linguagem, na palavra, que é sempre interpretação, e interpretação aberta e inacabada, num encontro de palavras em contextos.

Este livro digital reúne capítulos que discutem a condição humana e as instituições construídas para organizar o mundo humano e distribuir o poder, por meio de um desvio pelas obras da cultura, que alargam a possibilidade de compreensão e renovação do mundo comum, objetivando, com isso, oferecer um panorama das principais expressões hermenêuticas numa perspectiva interdisciplinar; possibilitar um espaço de discussão de variadas perspectivas linguísticas, enquanto compreensões da sociedade contemporânea; e fomentar o debate científico em torno da constituição humana por meio da relação entre hermenêutica e

linguagens.

A obra foi dividida em três partes. A primeira aborda temas ligados às relações sócio-históricas brasileiras na contemporaneidade a partir do reconhecimento da pluralidade humana, da valorização do pluralismo teórico e da garantia dos direitos e deveres.

O primeiro capítulo, nominado “Aspectos conceituais e históricos do racismo estrutural e das ações afirmativas no Brasil”, dos autores Anne Priscila Oribes Santana, Tiago Anderson Brutti, Elizabeth Fontoura Dorneles, Fernanda Espindola Allegretti e Maria Luiza Vargas Rocha, aborda o tema do racismo e destaca a necessidade de se combater essa prática danosa para a vida em sociedade. Ressalta-se que a educação é um lugar privilegiado para o planejamento, articulação e implementação de ações pedagógicas mobilizadoras que busquem valorizar e proteger a diversidade e a cidadania.

As autoras Isadora Nogueira Lopes, Laura Melo Cabral e Aline Antunes Gomes, no texto “Alienação parental e os impactos na família”, tecem considerações acerca das marcas deixadas pela alienação parental no meio familiar e as dificuldades enfrentadas pelos sujeitos ao buscarem produzir provas sobre o fato, tendo em vista a peculiaridade dos casos. Salienta-se que a alienação parental pode gerar nas crianças e adolescentes submetidos a ela consequências prejudiciais como o retardo no desenvolvimento, diversos transtornos e, também, uso abusivo de álcool e outras drogas.

No capítulo intitulado “O envelhecimento e a conceituação da velhice, idoso, corpo e imagem envelhecido na perspectiva moderno-colonial”, as autoras Camila Kuhn Vieira, Solange Beatriz Billig Garces, Adriana da Silva Silveira, Dulcilene Alves de Melo, Ariele Souza de Vargas, Paolo Gomes Palmeiro, Antonio Escandiel de Souza e Sirlei de Lourdes Lauxen discorrem sobre conceitos relacionados ao envelhecer humano, principalmente na contemporaneidade, época marcada pelo envelhecimento populacional, que decorre da redução das taxas de natalidade e

mortalidade e do aumento da expectativa de vida da população, o que transformou significativamente o cenário demográfico brasileiro e mundial.

O quarto capítulo, “Necropolítica e pandemia do Covid-19: a vulnerabilidade da população idosa no Brasil”, escrito por Fernanda Espindola Allegretti, Iara Sabina Zamin e Dandara Roberta Soares Conceição, são discutidas as práticas governamentais de gestão pública durante a pandemia, com foco na vulnerabilidade da população idosa brasileira.

Sob o título “Narrativas do envelhecimento na contemporaneidade”, os autores Adriana da Silva Silveira, Solange Beatriz Billig Garces, Camila Kuhn Vieira, Dulcilene Alves de Melo, Ariele Souza de Vargas, Paolo Gomes Palmeiro, Antonio Escandiel de Souza e Sirlei de Lourdes Lauxen analisam o processo de envelhecimento sob os vieses individual e coletivo buscando retratar os resultados positivos que possibilitaram um aumento expressivo da expectativa de vida da população. Desse modo, diante de uma sociedade voltada para o capital, são suscitadas reflexões em relação à nova realidade social em termos de inclusão e de oferta de direitos que atendam as demandas da população idosa.

Analisando o contexto social atual, Dulcilene Alves de Melo, Adriana da Silva Silveira, Camila Kuhn Vieira, Ariele Souza de Vargas, Paolo Gomes Palmeiro, Antonio Escandiel de Souza, Sirlei de Lourdes Lauxen e Solange Beatriz Billig Garces, na pesquisa intitulada “O estresse no trabalho como sintoma psicossomático”, abordam a problemática do sofrimento mental e seus impactos na vida do sujeito trabalhador. Para as autoras e autores deste capítulo, a mensagem enviada ao corpo, por meio do sofrimento psíquico, denominada psicossomática, estimula o autoconhecimento do indivíduo e a revisão dos padrões de comportamento, direcionando a continuidade das relações de trabalho desempenhadas pelo sujeito.

O sétimo capítulo, escrito por Maria Luiza Vargas Rocha, Laura Zimmermann de Souza, Thalia Nunes Ferreira Feistler, Vânia Maria Abreu de Oliveira e Tiago Anderson Brutti, intitulado

“Entre raízes e opções: a transformação social na perspectiva de Boaventura”, analisa o texto “A queda do Angelus Novus”, de Boaventura de Sousa Santos, buscando compreender a construção social da identidade e a transformação da modernidade ocidental, a partir dos conceitos de raízes e opções, ou seja, como uma equação que confere ao pensamento moderno um caráter dual. Compreende-se como necessário garantir um equilíbrio entre as dimensões das raízes e das opções, no mundo moderno, porquanto os extremismos têm impedido o progresso civilizatório.

A segunda parte da obra aborda as práticas socioculturais como formas de construir uma sociedade livre e igualitária. No capítulo de abertura dessa temática, Gabriela Dickel das Chagas, Caroline Pöttker e Rodrigo Antonio Rodrigues Alves, no texto “Desafios e potencialidades da escrita interdisciplinar para a formação do/a pesquisador/a”, problematizam os desafios da escrita científica. Escrever em conjunto requer uma postura de abertura para eventuais críticas e sugestões dos outros autores, situação que, embora possa ser desconfortável, representa uma oportunidade de crescimento individual ao pesquisador, bem como favorece a elaboração de soluções inovadoras aos problemas que se apresentam na investigação acadêmica.

Na sequência, o capítulo “A formação dos sujeitos: um debate acerca da educação universitária e a tecnologia”, de autoria de Denise da Costa Dias Scheffer, Dieison Prestes da Silveira, Diego Pascoal Golle, Marcelo Cacinotti Costa e Áurea Malheiros Fernandez, analisa a educação universitária no campo da formação profissional dos sujeitos a partir da perspectiva da tecnologia para o ensino e aprendizagem. Discute-se o ensino superior no contexto tecnológico da atualidade, as concepções de tecnologia na práxis educativa, bem como o paradigma reflexivo, articulado com o propósito da emancipação.

O décimo capítulo, intitulado “O instituto da remição como função reintegradora: breve análise acerca das práticas sociais educativas não escolares - a leitura como uma das possibilidades”, escrito por Roana Funke Goularte, Gabriela Dickel das Chagas,

Carla Rosane da Silva Tavares Alves, Sirlei de Lourdes Lauxen e Solange Beatriz Billig Garces, aborda, a partir da Lei de Execução Penal vigente no Brasil, a possibilidade de diminuição do tempo de pena dos sentenciados por leitura. A remição da pena somente era admitida no país quando comprovadas atividades laborais. Entretanto, ao longo das últimas décadas, outras formas de ocupação têm sido reconhecidas como tempo suscetível à remição. Em 2021 passaram a ser admitidas, para efeito de remição, práticas sociais educativas não escolares, particularmente atividades exercidas no interior dos estabelecimentos penais, sob supervisão. Dentre essas práticas, destaca-se a leitura, a qual foi reconhecida, com o advento da Resolução nº 391/2021, do Conselho Nacional de Justiça, como um direito e uma atividade ressocializadora.

Paolo Gomes Palmeiro, Solange Beatriz Billig Garces, Camila Kuhn Vieira, Dulcilene Alves de Melo, Ariele Souza de Vargas, Adriana da Silva Silveira, Antonio Escandiel de Souza e Sirlei de Lourdes Lauxen, no texto “O agir comunicativo em Habermas: possíveis entrecruzamentos com a prática diária em saúde”, analisam a obra de Jürgen Habermas a fim de compreenderem a Teoria da Ação Comunicativa ou Teoria do Agir Comunicativo, denominada, igualmente, de ação comunicativa ou razão comunicativa. O objetivo de Habermas é expandir a concepção de razão e transbordar a definição padrão dessa capacidade humana. Habermas compreende a Teoria da Ação Comunicativa como um elo entre a razão teórica e a razão prática, o que significa que a humanidade se sustenta em torno de grandes projetos e por meio de sua execução cotidiana.

Na sequência, o capítulo “Considerações acerca dos crimes falimentares”, de autoria de Isadora Nogueira Lopes e Laura Melo Cabral, busca evidenciar as principais características e os tipos penais previstos na Lei nº 11.101/05 (Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). A pesquisa bibliográfica e documental resultou no reconhecimento da relevância do tema dos crimes falimentares para a compreensão do Direito Falimentar em face da estrutura do sistema jurídico brasileiro.

A segunda parte do livro se encerra com o capítulo treze, intitulado “Políticas públicas: em busca de um conceito”, escrito por Ariele Souza de Vargas, Solange Beatriz Billig Garces, Camila Kuhn Vieira, Dulcilene Alves de Melo, Adriana da Silva Silveira, Paolo Gomes Palmeiro, Antonio Escandiel de Souza e Sirlei de Lourdes Lauxen. A temática se articula em torno de questões conceituais relativas às políticas públicas. As políticas públicas devem se elevar à condição de ações de Estado e não apenas de governo, a fim de que sejam efetivadas ao longo do tempo, sem interrupções, possibilitando, com isso, a satisfação das necessidades sociais da população.

A terceira e última parte do livro busca estabelecer diálogos interdisciplinares entre a área do Direito e o tema do meio ambiente. O capítulo “Sobre a inquietação da nossa morada comum”, escrito por Mara Aparecida Barnaski Fagundes e Sandra Beatriz Fernandes Vicenci, analisa o comportamento dos seres humanos, que habitam o planeta com uma postura proprietária e dominadora, considerando todos os recursos naturais como seus por direito. Deteriorando continuamente o meio ambiente e vivendo no extremo de uma atitude antropocêntrica, os seres humanos têm instituído sociedades excludentes. Diante desse dilema, a carta *Laudato si'*, escrita pelo Papa Francisco em 2015, dirige-se a cada pessoa do planeta, sem exclusão. Em que pese o viés religioso, o Papa Francisco também aborda aspectos científicos e alerta que o progresso, as invenções técnicas e o desenvolvimento econômico devem ser articulados para a promoção do desenvolvimento social.

O capítulo quinze, intitulado “O direito humano e a segurança alimentar: ODS 2 e os agrotóxicos”, escrito por Klaus Vargas Karnopp, Domingos Benedetti Rodrigues, Diego Pascoal Golle e Maria Aparecida Santana Camargo, discute a alimentação e nutrição no cenário contemporâneo, abordando diferentes problemas e as políticas adotadas para saná-los. O direito humano à alimentação está expresso no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que também prevê como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência

social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados.

Em “Desenvolvimento sustentável, direito ambiental e a proteção jurídica do meio ambiente”, de autoria de Maria Luiza Vargas Rocha, Tiago Anderson Brutti, Domingos Benedetti Rodrigues e Marcelo Dinis Lucca, debate-se a influência do ser humano no meio natural. Ressalta-se a proteção jurídica do meio ambiente promovida pela Constituição Federal de 1988, bem como pelas legislações infraconstitucionais e pela jurisprudência, à luz da ciência do Direito Ambiental, cujo propósito central é garantir a todos os cidadãos o direito a um ambiente equilibrado e saudável.

O último capítulo, por sua vez, intitula-se “A educação ambiental e suas epistemes: um estudo teórico do campo ambiental”, tendo sido elaborado por Dieison Prestes da Silveira, Denise da Costa Dias Scheffer, Adriele Prestes da Silveira e Leonir Lorenzetti. O texto sublinha a importância da Educação Ambiental como uma ação social necessária e com potencialidade de provocar mudanças desejáveis na forma de as pessoas pensarem e agirem na sociedade contemporânea.

As diferentes temáticas abordadas neste livro digital suscitam nossa reflexão em relação a diversas teorizações e posicionamentos políticos que permeiam a pesquisa social qualitativa da comunidade acadêmica na área interdisciplinar. Na condição de organizadores e apresentadores desta obra, cumpre-nos agradecer a todos os alunos, professores e pesquisadores que contribuíram com suas produções para a realização deste projeto. Sua leitura e crítica são muito importantes para o grupo de autoras e autores!

Organizadoras/es

PARTE I

**RELAÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS,
PLURALIDADE HUMANA E SEGURIDADE
DE DIREITOS**

Capítulo 1

ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS DO RACISMO ESTRUTURAL E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL

Anne Priscila Oribes Santana
Tiago Anderson Brutti
Elizabeth Fontoura Dorneles
Fernanda Espindola Allegretti
Maria Luiza Vargas Rocha

Considerações iniciais

Este capítulo expõe narrativas e argumentos pensados a partir do projeto de iniciação científica PROBIC/Fapergs “O racismo estrutural e as ações afirmativas no Brasil”. O racismo estrutural é um conjunto de práticas discriminatórias, institucionais, históricas, culturais, observadas no contexto de uma sociedade que frequentemente privilegia determinadas raças em detrimento de outras.

O racismo, em outros termos, é uma forma sistemática de discriminação, que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas (in)conscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para certos indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem.

Falar de racismo estrutural é atentar-se às questões centrais que mantêm esse processo longo de desigualdade entre brancos e negros, como, por exemplo, o encarceramento em massa, a disparidade econômica, a violência de gênero etc.

Portanto, a relevância do trabalho desenvolvido se revela a partir do entendimento de que a discussão e a sistematização

dos conceitos que envolvem racismo estrutural são fatores que contribuem para o combate à discriminação e promovem maior desenvolvimento do meio acadêmico e da sociedade como um todo.

Esta pesquisa é de cunho qualitativo, procurando identificar a natureza das temáticas antes de medir os dados a elas relacionados. Ou seja, a compreensão das informações é buscada de uma forma global e inter-relacionada, com fatores variados, que privilegiam os contextos e circunstâncias da investigação.

A técnica utilizada para o desenvolvimento deste trabalho foi a revisão bibliográfica de cunho exploratório e teórico, tendo sido realizadas pesquisas em diversos materiais, como publicações físicas e virtuais, encontrando-se diversas informações referentes à temática, o que possibilita uma melhor explicação e compreensão do assunto. Além disso, o método de abordagem para elaboração desta pesquisa foi o dedutivo.

Resultados e discussões

O racismo afirma-se como estrutural e histórico, não apresentando-se apenas como derivação automática do processo dos sistemas econômicos e políticos. É preciso entender as raízes do racismo estrutural no Brasil e como essa história começou e se perpetua até os dias de hoje:

[...] podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (ALMEIDA, 2021, p. 32).

Por muitos anos a escravidão humana foi o pilar do sistema colonial no Brasil, sendo responsável pelo tráfico de milhões de africanos. Estes eram trazidos a força para trabalhar nas áreas urbanas e rurais, sendo recolhidos em cativeiros, onde viviam sob constante tortura física e psicológica.

A opressão a que eram submetidos se considerava necessária na medida em que impedia a fuga dos escravos, assim como rebeliões ou recusa ao trabalho forçado. Como uma das formas de dominação, buscava-se apagar os traços de humanidade dos africanos e seus descendentes, fazendo com que sua cultura e memória fossem extintas (SOUZA, 2008).

Assim, verifica-se que a construção social e ideológica do Brasil se sustenta na chamada “democracia racial”, baseada na manutenção das estruturas raciais desiguais no Brasil, país que, historicamente, a exemplo de muitos outros, promoveu um processo em que os brancos, de ascendência europeia, formam os povos dominantes, colocando-se como um ideal a ser alcançado pelos demais povos.

A escravidão simboliza importante parte da história do Brasil, revelando perspectivas sociológicas e econômicas do século XIX, refletindo profundamente na consolidação do racismo, pois a abolição da escravatura, por meio da Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, não significou o fim da exploração de negros proveniente do racismo estrutural que persiste (BARBOSA, 2020, p. 12).

Cumprir esclarecer que a referida lei não veio acompanhada de qualquer tipo de reparação aos recém libertos, fazendo com que, atualmente, a população negra continue sob violência física e simbólica. Assim segue o racismo estrutural organizando a sociedade por meio de diferenças no tratamento entre as pessoas, pautadas na cor da pele e nos traços físicos, que indicam uma posição de privilégio ou de exclusão:

[...] não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um tratamento discriminatório entre seres humanos, o fato é que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários (ALMEIDA, 2021, p. 31).

À vista disso, percebe-se a existência do racismo institucional no Brasil, porquanto o registro dos preconceitos e dos estereótipos presentes nas vidas pessoais e profissionais da população negra,

que tem, inclusive, uma pequena representação na esfera pública. Embora a população nacional seja em grande parte formada por pessoas negras, ainda é muito restrita a sua representatividade, pois é possível se verificar uma forte tendência à sua exclusão do mercado de trabalho formal brasileiro. Um dos motivos pelos quais isto ocorre se refere aos critérios de seleção estabelecidos pela maioria dos empregadores, que dizem respeito, em especial, à aparência, de forma que se privilegiam veladamente determinados perfis em detrimento de outros, normalmente em desfavor dos negros. Como consequência, esta mão de obra, em maior parte, permanece em posições subalternizadas na estrutura de empregos e de serviços.

Além disso, o racismo estrutural também pode ser verificado em vários outros aspectos, como, por exemplo, na diminuta representatividade negra em espaços de maior visibilidade na mídia, como nos programas de televisão, filmes ou em revistas de maior circulação. No mesmo sentido, identifica-se como mínima a ocupação pelos negros no alto escalão do exército Brasileiro, pois estes permanecem ocupando cargos subalternos, situados nas posições mais baixas da hierarquia.

Nesse sentido, surgem as ações afirmativas como modelos ou planos de ação para promoção da equidade social, de gênero, étnica ou racial. A ação afirmativa é elaborada e implementada para diluir os elementos que promovem ou mantêm as desigualdades. O termo foi usado pela primeira vez na década de 1960, nos Estados Unidos, para definir os projetos de combate ao racismo.

Essas políticas públicas, chamadas de ações afirmativas, basicamente, têm como objetivo reduzir as desigualdades existentes no país, combater a discriminação e propor uma revisão nas dinâmicas das relações sociais. Partem da perspectiva de que a sociedade foi formada, estruturalmente, por meio de relações desiguais.

Segundo Piovesan (2007, p. 221) estas ações constituem medidas especiais e temporárias que, buscando remediar um passado discriminatório, objetivando acelerar o processo de

igualdade por parte de grupos vulneráveis, como as minorias étnicas e raciais, as mulheres, dentre outros grupos. As ações afirmativas, enquanto políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado discriminatório, cumprem uma finalidade pública decisiva ao projeto, que é a de assegurar a diversidade e a pluralidade social.

Para Gomes (2001), as ações afirmativas são políticas voltadas para grupos historicamente excluídos da sociedade. São ações sugeridas ou impostas pelo Estado que visam combater as discriminações, minimizando as “diferenças” resultantes do processo histórico de construção do Brasil. Nesse sentido, para entender como essas medidas tornaram-se necessária e compreender seus efeitos, revela-se importante apontar fatos históricos e sociais que estão intrínsecos à conjuntura política que permitiu seu surgimento.

Portanto, a existência dessas políticas públicas, destinadas a corrigir uma história de desigualdades e de desvantagens sofridas por esse grupo étnico-racial, frente a um Estado que o discrimina negativamente, é motivada pela compreensão de que essas desigualdades tendem a se perpetuar, caso o Estado continue utilizando em seu ordenamento os mesmos princípios, considerados universalistas (mas que, na prática, favorecem só a alguns setores da sociedade), com que tem operado na distribuição de recursos e de oportunidades para estas populações, que contam com uma história secular de discriminação (CARVALHO, 2005).

Atualmente, podem ser citadas como algumas das políticas afirmativas implementadas no Brasil: políticas de acesso e permanência de estudantes negros nas universidades; a aplicação de conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana, assim como práticas de educação antirracista nas instituições de Ensino Fundamental e Médio (Lei Federal nº 10.639/2003) (BRASIL, 2004); a reserva de vagas para negros no mercado de trabalho; o reconhecimento étnico e a regularização fundiária de comunidades negras rurais e urbanas (chamadas na Constituição Federal de “remanescentes de quilombos”), e a própria Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (BRASIL, 2010). Assim,

observa-se que estas políticas se destinam a reverter a desigualdade racial em vários campos sociais no Brasil.

Apesar do avanço promovido por referidas políticas públicas, é necessário que estas sejam cada vez mais desenvolvidas, promovidas e fortalecidas, posto que a herança deixada pelo período escravista, que se revela pela manutenção do racismo estrutural, institucional e recreativo, ainda é um fator de discriminação que deve ser combatido no Brasil, a fim de que se promova a igualdade da população, bem como a dignidade da pessoa humana amplamente, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e nos princípios que norteiam o desenvolvimento do país.

Considerações finais

Por mais de três séculos o Brasil protagonizou o cruel período da humanidade em que escravos eram constantemente submetidos a castigos e humilhações que os reduziam a objetos pertencentes aos donos de escravos. Além disso, foram privados de manifestar livremente sua identidade, crença e cultura.

As consequências da escravidão africana refletem até os dias atuais, em que as pessoas negras continuam enquadrando a vulnerabilidade no país. O racismo estrutural faz com que continuem em condições de submissão à cultura dos brancos, sendo a discriminação responsável pela existência de diferenças entre as pessoas de diferentes classes sociais, gênero e raça, em vários aspectos da vida, como laboral, educacional, política e social.

Nesse contexto, ao perceber o racismo como integrante da estrutura social não exime a responsabilidade dos indivíduos que cometem ações de discriminação racial. Porém, ao compreender a ordem racista que estrutura a sociedade, nos tornamos ainda mais responsáveis no enfrentamento de práticas discriminatórias e preconceituosas, considerando o silêncio nessa questão como um dispositivo de manutenção do racismo.

Portanto, conclui-se que as políticas públicas e as ações

afirmativas são medidas que devem ser adotadas e fortalecidas para que se busque o fim do racismo estrutural e a promoção da igualdade entre os cidadãos brasileiros. É neste sentido que o projeto de iniciação científica PROBIC/Fapergs “O racismo estrutural e as ações afirmativas no Brasil” busca contribuir, à medida que promove a pesquisa e a análise das formas de enfrentamento dessa mazela social a partir das ações afirmativas e de um processo educacional que valorize a contribuição dos afro-brasileiros para o desenvolvimento socioeconômico do país, e que normalize a diversidade como uma riqueza da sociedade brasileira, buscando-se assegurar condições de igualdade e de dignidade a cada cidadão, independentemente da etnia, do gênero e da religião com a qual se identifiquem.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaira. 2021.

BARBOSA, Monique Oliveira. **O racismo estrutural e a crise da intolerância religiosa no Brasil**. Trabalho de conclusão de curso (graduação em Direito) – Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/vanri/Downloads/8896-67656286-1-PB.pdf>. Acesso em: 22 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília: Senado Federal, 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003 - altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília: Senado

Federal, 2003.

CARVALHO, J. J. **Inclusão étnica e racial no Brasil:** a questão das cotas no Ensino Superior. São Paulo: Attar Editorial, 2005.

GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade:** o Direito como instrumento de transformação social. A Experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativa no Brasil: desafios e perspectivas. In: CAMARGO, Marcelo Novelino (org.). **Leituras complementares de Constitucional:** Direitos Fundamentais. Bahia: Juspodivm, 2007.

ROCHA, Wesley Henrique Alves da. **Racismo e antirracismo:** reflexões, caminhos e desafios. Curitiba, PR: Bagai, 2021.

SOUZA, Bárbara Oliveira. **Aquilombar-se:** panorama histórico, identitário e político do Movimento Quilombola Brasileiro. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília. Brasília, DF. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2130/1/2008_BarbaraOliveiraSouza.pdf Acesso em: 22 maio 2022.

Capítulo 2

ALIENAÇÃO PARENTAL E OS IMPACTOS NA FAMÍLIA

Isadora Nogueira Lopes

Laura Melo Cabral

Aline Antunes Gomes

Considerações iniciais

O presente trabalho decorreu de pesquisa, realizada na disciplina de Direito Civil VI, do Curso de Direito, e tem, como escopo principal, tecer considerações sobre a alienação parental, seus impactos na família e as dificuldades enfrentadas para a produção de provas. Para isso, buscou-se discorrer acerca do conceito de alienação parental a partir de uma perspectiva doutrinária e suas repercussões dentro do ramo do direito de família.

A relevância do tema pode ser confirmada em razão do enquadramento da pesquisa na linha “República, Estado e Sociedade Contemporânea”, do Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos – GPJur, do Curso de Direito da Universidade Cruz Alta, tendo em vista que esta perpassa a óptica dos novos direitos, bem como dos desafios práticos postos às sociedades contemporâneas.

A respeito da problemática que motivou a realização da pesquisa, esta encontra-se na dificuldade de obtenção de provas, tendo em vista a peculiaridade do caso, bem como nos impactos que a alienação parental gera nas crianças e adolescentes que são submetidas a ela, podendo levar a um retardo no desenvolvimento, transtornos e também a uso abusivo de álcool e drogas.

Acerca da metodologia, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, com o objetivo de reunir conteúdos que serviram de base para a construção da temática abordada. O levantamento bibliográfico foi realizado a partir da análise de livros, artigos científicos, doutrinas, legislação, entre outros locais, que apresentam conteúdo documentado.

Alienação parental e síndrome de alienação parental

A alienação parental, repara-se, *a priori*, não se confunde com a síndrome da alienação parental, uma vez que, enquanto a alienação parental é a ação do afastamento do filho de um dos genitores, provocado pelo outro, a síndrome, por sua vez, refere-se às consequências comportamentais e emocionais de que vem a padecer a criança vítima daquele abrandamento.

Diante disso, a alienação parental e a síndrome da alienação parental se complementam, pois, enquanto a alienação parental é o processo, a prática de desmoralização e desconstituição da imagem do genitor alienado e a implantação de realidades inverídicas, a síndrome de alienação parental relaciona-se com o resultado.

A Síndrome de Alienação Parental (SAP), por conseguinte, conhecida também pela sigla em inglês PAS, é o termo proposto por Richard Gardner, psiquiatra estadunidense, que em 1985, procurou classificar uma grave situação que ocorre dentro das relações de família. A síndrome possui como principal característica a indução da criança ou adolescente por um dos genitores a destruir os vínculos com o outro, mediante diferentes estratégias e formas de atuação. Nas palavras de Bastos e Luz (2008, p. 15):

O genitor guardião usa diversas formas e estratégias para mudar a consciência de seus filhos, como se manipulasse a criança a sentir raiva e odiar o outro sem motivo, de tal forma que o próprio menor adota essa conduta de desmoralização do outro genitor, prejudicando o vínculo afetivo da criança com o genitor alienado.

Nesse sentido, trata-se de um distúrbio que surge durante

a infância e começa a aparecer, inicialmente, durante as disputas de guarda das crianças, consistindo em sua primeira fase o ato de difamar a imagem do outro genitor. Evidencia-se o disposto por Costa (2013, p. 54):

Quando um casal se separa, geralmente ocorre o sentimento de perda, de desprezo, abandono e muitas vezes juntamente com esses sentimentos, também nasce o desejo de vingança, que partindo daí, o genitor guardião não conseguindo lidar com a situação, manipula e condiciona o filho para vir a romper os laços afetivos com o outro genitor, surgindo desse modo, a Síndrome da Alienação Parental [...].

Para tanto, conforme dispõe Fonseca (2006), a síndrome de alienação parental surge do apego em excesso do filho(a) com um dos genitores, gerando, além de um afastamento do outro genitor, familiares e amigos, uma dependência e confiança *cega*. Jonas (2017, p. 03) dispõe, ainda, que o alienador “Cria diversas situações visando manter maior dificuldade ou a impedir, a visitação. Nesse momento os filhos começam a odiá-lo e rejeitar o genitor.”

A Síndrome da Alienação Parental compõe-se, sob tal ótica, sob uma conduta incontestável do alienador, que consegue de forma depreciativa lidar com o outro genitor e perturbar a formação da percepção da criança alienada sobre a relação com o ex-companheiro(a), resultando-se, assim, em um apego da criança com aquele único genitor, tornando-se difícil constatar tal síndrome. Trindade explica sobre (2010, p. 25):

A Síndrome de Alienação Parental tem sido identificada como uma forma de negligência contra os filhos. Para nós, entretanto, longe de pretender provocar dissensões terminológicas de pouca utilidade, a Síndrome de Alienação Parental constitui uma forma de maltrato e abuso infantil. Aliás, um abuso que se reveste de características pouco convencional do ponto de vista de como o senso comum está acostumado a identificá-lo, e, por isso mesmo, muito grave, porque mais difícil de ser constatado.

Desse modo, repara-se que se trata de um abuso com traços pouco evidenciados na sociedade e perante o senso comum,

demonstrando-se difícil seu diagnóstico e ou comprovação. No ponto, cabe ressaltar que a Síndrome de Alienação Parental não é ato único do genitor, segundo o art. 2º da Lei nº 12.318/10, a Lei de Alienação Parental:

Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

Sendo assim, a prática de ato de alienação parental pode ser induzida por qualquer um dos genitores, avós ou os que tenham a criança sob autoridade, constituindo um abuso moral contra a criança ou o adolescente, descumprindo-se, por conseguinte, os deveres inerentes ao poder familiar.

Família e poder familiar

De acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 226, *caput*: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Repara-se na importância dada à família, considerada como fundamento de toda a sociedade brasileira. No ponto, tem-se ainda o exposto pelo artigo 227 do referido dispositivo, no qual dispõe-se que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado **assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão**

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

(Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

[...]

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

[...]

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204 [...] (grifo nosso).

A priori o instituto familiar se destaca como o elemento propulsor de todas as relações, uma vez que é em seu ambiente que se vivencia as mais diversas emoções, desde tristeza, felicidade, angústias, traumas e medos. Sob tal ótica, observa-se o exposto por Lacan (1985, p. 13):

Entre todos os grupos humanos, a família desempenha um papel primordial na transmissão da cultura. Se as tradições espirituais, a manutenção dos ritos e dos costumes, a conservação das técnicas e do patrimônio são como ela disputados por outros grupos sociais, a família prevalece na primeira educação, na repressão dos institutos, na aquisição da língua acertadamente chamada de materna.

Lacan (1985, p. 13) acrescenta, ainda: “Ela estabelece desse modo, entre as gerações, uma continuidade psíquica cuja causalidade é de ordem mental”. Verifica-se então a influência da família no desenvolvimento da educação, dos costumes, da tradição e demais formas de transmissão de cultura, revelando-se, assim,

um importante meio da construção moral e ética da criança e do adolescente, por exemplo, os quais recebem desde novos todos os estímulos dados a eles.

Nesta perspectiva, o poder familiar se evidencia, sendo o poder-dever dos pais em relação aos filhos menores de idade, competindo aos pais, no teor do que dispõe o *caput* do art. 1.631, do Código Civil, o poder familiar ou, na falta ou impedimento de um deles, que o outro exercerá com exclusividade.

O art. 1.634 do CC discorre acerca dos deveres impostos aos genitores, em qualquer que seja a situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste, quanto aos filhos:

Art. 1.634. [...]

I - dirigir-lhes a criação e a educação; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014);

II - exercer a guarda unilateral ou compartilhada nos termos do art. 1.584 ; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014);

III - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014);

IV - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para viajarem ao exterior; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014);

V - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para mudarem sua residência permanente para outro Município; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014);

VI - nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014);

VII - representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 (dezesesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014);

VIII - reclamá-los de quem ilegalmente os detenha; (Incluído pela Lei nº 13.058, de 2014);

IX - exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição. (Incluído pela Lei nº 13.058, de 2014).

Identifica-se, assim, conforme o disposto nos incisos supracitados, que a prerrogativa do poder familiar dos pais se justifica pela existência da proteção do interesse existencial do próprio menor. Por isso, o poder-dever dado aos pais e mães em todos os sentidos, jurídico, moral e espiritual ostentam a sua autoridade parental em face dos seus filhos menores.

Decorre-se, a partir disso a problemática em torno da alienação parental e como esta repercute no instituto familiar, o qual é um importante pilar da sociedade brasileira e confere direitos e deveres aos pais, os quais, muitas vezes, deixam de assegurar os direitos dos próprios filhos, em específico, a saúde mental, pela dissolução da sociedade conjugal ou união estável.

Impactos da alienação parental na família

É na dissolução da sociedade conjugal que, na maioria dos casos, ocorre as primeiras ações da alienação parental para com a criança ou adolescente, contudo, verifica-se que antes da separação física, ocorre à separação emocional. Assim, é durante o momento do divórcio, que se considera crítico o desenvolvimento da criança, pois, conforme Jonas (2017, p. 05), as crianças:

[...] são muitas emotivas, atentas e espertas ao ambiente familiar presenciam brigas e discussões vivendo com o medo do divórcio dos pais, que para elas são uma perda irreparável, se sente desorientada perante o mundo, que por mais habituada que ela esteja, sempre vive numa mistura de sentimentos, desencadeando angústia e ansiedade que com o passar do tempo tende a desaparecer à medida que elas vão retornando à sua rotina de vida.

Desse modo, embora no primeiro momento o divórcio demonstre ser a melhor solução para a resolução dos conflitos e outras questões controversas do relacionamento familiar

destruído a fim de oferecer a criança o melhor ambiente para seu desenvolvimento, a transição para a maioria delas acaba por ser extremamente dolorosa, uma vez que marcada por diversas mudanças no contexto familiar.

Assim, é nestes momentos de transição que o alienador surge com um perfil superprotetor. O alienador se coloca como vítima para a criança por intermédio da desqualificação do outro genitor. De acordo com Jonas (2017, p. 07), estas são algumas das atitudes oriundas do alienador:

Recusar de passar as chamadas telefônicas aos filhos, organizar várias atividades com os filhos durante o período que o outro genitor deve normalmente exercer o direito de visitas, apresentar o novo cônjuge aos filhos como sua nova mãe ou seu novo pai, desvalorizar e insultar o outro genitor na presença dos filhos, recusar informações ao outro genitor sobre as atividades em que os filhos estão envolvidos (esportes atividades escolares, grupos teatrais, escotismo, etc.), tomar decisões importantes a respeito dos filhos sem consultar o outro genitor (escolha da religião, escolha da escola, etc.), trocar ou tentar trocar seus nome e sobrenomes, impedir o outro genitor de ter acesso às informações escolares ou médicas dos filhos, sair de férias sem os filhos e deixá-los com outras pessoas que não o outro genitor, ainda que este esteja disponível e queira ocupar-se dos filhos, ameaçar punir os filhos se eles telefonarem, escreverem, ou a se comunicarem com o outro genitor de qualquer maneira.

A partir das atitudes tomadas pelo alienador que visam a rejeição do outro genitor, pela criança, percebe-se o reflexo destas, no alienado, conforme dispõe os autores, esta dar-se-á:

Como consequência, o filho influenciado ou alienado, pode apresentar sentimentos constantes de raiva, tristeza, mágoa, ódio, contra o outro genitor e sua família; se recusar a ter qualquer comunicação com o outro genitor e familiares; guardar sentimentos negativos, exagerados ou não verdadeiros com relação ao outro. (ZANATTA; CRUZ, 2021, p. 04).

Além disso, este abuso poderá levar a um retardo no desenvolvimento da criança, acarretando em danos em sua saúde psíquica e emocional (ZANATTA; CRUZ, 2021). Ademais,

poderá acarretar ainda no desenvolvimento de comportamentos e transtornos como “[...] ansiedade, insegurança, diminuição do desempenho escolar, irritabilidade, isolamento e até conflitos internos, e os resultados podem continuar. Tendência ao uso de drogas e álcool.” (ZANATTA; CRUZ, 2021, p. 05).

Outrossim, tendo em vista que crianças e adolescentes submetidas a alienação parental podem apresentar alguns transtornos para a sua saúde emocional, observa-se o exposto por Bastos e Luz (2008, p. 18):

Crianças que sofrem com a Alienação Parental se mostram com quebra de personalidade e transtornos comportamentais, afetando diretamente em seu desenvolvimento e construção social. Casos frequentes de depressão, usos de drogas e álcool são apontados com sintomas de ligação direta com a síndrome, além de outros tipos de doenças psicossomáticas, fatores esses que comprometem sua formação escolar, pois demonstram uma grande dificuldade de concentração e aprendizagem.

Percebe-se então como esta problemática causada pelo alienador, resta evidenciada em crianças e adolescentes que são submetidos a este tipo de abuso.

De outra banda, o art. 6º da Lei nº 12.308/10 discorre acerca das consequências ao alienador, caracterizando os atos típicos da alienação parental ou condutas que dificultem a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, quais sejam:

Art. 6º. [...]

I - declarar a ocorrência de alienação parental e advertir o alienador;

II - ampliar o regime de convivência familiar em favor do genitor alienado;

III - estipular multa ao alienador; I

V - determinar acompanhamento psicológico e/ou biopsicossocial;

V - determinar a alteração da guarda para guarda compartilhada ou sua inversão;

VI - determinar a fixação cautelar do domicílio da criança ou adolescente;

§ 1º Caracterizado a mudança abusiva de endereço, inviabilização ou obstrução à convivência familiar, o juiz também poderá inverter a obrigação de levar para ou retirar a criança ou adolescente da residência do genitor, por ocasião das alternâncias dos períodos de convivência familiar.

§ 2º O acompanhamento psicológico ou o biopsicossocial deve ser submetido a avaliações periódicas, com a emissão, pelo menos, de um laudo inicial, que contenha a avaliação do caso e o indicativo da metodologia a ser empregada, e de um laudo final, ao término do acompanhamento.

Assim, restaram demonstradas nesta seção os impactos da alienação parental para crianças e adolescentes, bem como medidas que serão tomadas para o enfrentamento do abuso em relação aos infantes, além da retomada da convivência com o genitor que restou prejudicado pela alienação.

Considerações finais

O presente estudo atingiu os objetivos estabelecidos pela proposta de pesquisa, demonstrando de forma breve, ponderações acerca da alienação parental, suas principais características e impactos na vida das crianças e adolescentes.

Em um primeiro momento, buscou-se discorrer a respeito da Síndrome de Alienação Parental (SAP) e como esta impacta na vida das crianças e adolescentes, a partir das manifestações dos alienadores que visam à destruição de vínculos com o outro genitor, que se dá por intermédio da difamação deste.

Em um segundo momento, discorreu-se a respeito da família e do poder familiar, apresentando este como um dos principais meios de influência para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, servindo o ambiente propiciado como referência para diversos aspectos da vida destes, refletindo na construção moral e ética das crianças e adolescentes.

Logo, a respeito dos impactos da alienação parental na família, buscou-se evidenciar como age o alienador visando prejudicar a relação da criança com o outro genitor, a partir, por exemplo, da privação do contato e da desqualificação da imagem do outro.

Na mesma senda, demonstram-se também os impactos dessas atitudes na saúde mental das crianças e adolescentes que são submetidas a esse tipo de abuso, podendo levar a transtornos, problemas com álcool e drogas, além de outros danos em seu desenvolvimento.

Referências

BASTOS, E.F. A. F. L. (Coord.). **Família e Jurisdição II**. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

BRASIL. **Lei nº 12.318 de 26 de agosto de 2010**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm. Acesso em: 16 maio. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 16 maio. 2022.

COSTA, Kátia Alves. **A síndrome da alienação parental**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Marabá, Instituto de Estudos em Direito e Sociedade, Faculdade de Direito, Curso de Bacharelado em Direito, Marabá, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unifesspa.edu.br/handle/123456789/943>. Acesso em: 16 maio. 2022.

FONSECA, P. M. P. C Da. **Síndrome de alienação parental**. **Pediatria**, v.28, n.3, São Paulo, SP, 2006.

JONAS, Aline. **Síndrome de alienação parental: consequências**

da alienação parental no âmbito familiar e ações para minimizar os danos no desenvolvimento da criança. *Psicologia*. PT, 2017. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/arquivos/File/Projeto_Semear/Consultas/Sindrome_de_alienacao_e_os_danos_a_crianca.pdf. Acesso em: 16 maio. 2022.

LACAN, Jacques. **Os complexos familiares**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

TRINDADE, Jorge. **Incesto e Alienação Parental**: realidades que a justiça insiste em não ver. In: DIAS, Maria Berenice (Coord.). *Síndrome da Alienação Parental*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

ZANATTA, Lorena Maria Oshiro; CRUZ, Maria Eduarda Silva Da. **Alienação parental e suas consequências irreversíveis**. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/28847/22785>. Acesso em: 16 maio. 2022.

Capítulo 3

O ENVELHECIMENTO E A CONCEITUAÇÃO DA VELHICE, IDOSO, CORPO E IMAGEM ENVELHECIDO NA PERSPECTIVA MODERNO-COLONIAL

Camila Kuhn Vieira
Solange Beatriz Billig Garces
Adriana da Silva Silveira
Dulcilene Alves de Melo
Ariele Souza de Vargas
Paolo Gomes Palmeiro
Antonio Escandiel de Souza
Sirlei de Lourdes Lauxen

Considerações iniciais

O envelhecimento populacional é uma das maiores conquistas da humanidade, marcado pelos avanços biomédicos, tecnológicos, descobertas científicas, melhores condições de saúde, saneamento básico, dentre outros. O processo de envelhecimento tem ocorrido de maneira acentuada, desde 1960, com declínio nos índices de fecundidade pelos casais e expansão da longevidade, redesenhando a dinâmica populacional brasileira e mundial (CAMARANO, 2014; SIMÕES, 2016).

De fato, a temática do envelhecimento traz reflexões de ordem empírica e teórica-científica, mas sobretudo conceitual entre velhice e idoso, corpo e imagem e, a influência do colonialismo nesta análise contemporânea. Desta forma, este estudo tem como objetivo refletir o conceito de idoso, velhice e envelhecimento e,

discutir o conhecimento do corpo e da imagem no envelhecer moderno-colonial do sistema-mundo contemporâneo.

Essas reflexões são oriundas de estudos bibliográficos, discussões e debates do Grupo Interdisciplinar de Estudos do Envelhecimento Humano (GIEEH) e da disciplina de Desenvolvimento Social e Emancipação do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta-UNICRUZ.

O envelhecimento populacional e a conceituação multidimensional de velhice e idoso

O envelhecimento populacional é um fenômeno de ordem mundial, tanto em países desenvolvidos, quanto em países em desenvolvimento, tal fenômeno decorre da redução das taxas de natalidade e mortalidade e aumento da expectativa de vida populacional, transformando significativamente o cenário demográfico brasileiro e mundial.

A proporção de idosos no Brasil, em 2013, era de 14,9 milhões, ou seja, 7,4% da população, já para 2060 este número deverá aumentar para 58,4 milhões, ou seja, 26,7% da população brasileira (IBGE, 2010). Esta nova dinâmica populacional é uma realidade em quase todos os países do mundo, como ressalta Simões (2016, p. 98):

[...] Na fase inicial da transição da fecundidade (1970), esse índice, que era de apenas 12,1 idosos para cada 100 crianças e adolescentes de 0 a 14 anos de idade, passou para 39,3 em 2010 e, em 2020 e 2050, as estimativas projetam, respectivamente, de 66,1 e 208,7 idosos para cada 100 crianças.

Desta forma, cabe destacar que o envelhecimento é um processo, já a velhice é uma etapa do ciclo da vida, e termo velho e/ou idoso é um resultado final, sendo que todos estão estreitamente conectados (PAPALÉO NETTO, 2002). Ainda, o mesmo autor ressalta que:

Pode-se considerar o envelhecimento, como admite a maioria dos biogerontologistas, como a fase de todo um *continuum* que é a vida, começando está com a concepção e terminando com a morte. Ao longo desse *continuum* é possível observar fases de desenvolvimento, puberdade e maturidade, entre as quais podem ser identificados marcadores biofisiológicos que representam limites de transição entre as mesmas. O exemplo é a menarca como marcador do início da puberdade na mulher. Ao contrário do que acontece com as outras fases, o envelhecimento não possui um marcador biofisiológico de seu início, pelos motivos já expostos. De qualquer forma, a demarcação entre maturidade e envelhecimento, a qual este período aparentemente segue, é arbitrariamente fixada, mais por fatores socioeconômicos e legais do que biológicos (PAPALÉO NETTO, 2002, p. 72).

A definição de velhice, ao longo da história da sociedade, representava algo inerente há doenças, incapacidades e improdutividade no setor econômico. Pois, as “estruturas sociais organizadas em vista da produção, do trabalho e do lucro valorizam as pessoas pela sua produtividade, isto é, pela sua capacidade de trabalho, [...] ocorre uma discriminação das pessoas mais idosas” (STEGLICH, 1992, p. 52). Apesar disso, hoje, ainda é discutida e encontrada dificuldades em definir ‘idoso’ e ‘velhice’ (GÓES, 2007):

[...] A própria legislação tem grande dificuldade em delimitar o que é idoso. A Constituição Federal de 1988, em nenhum momento trouxe um conceito sobre o idoso ou definiu o que seria idoso. Em todo seu texto fala em idoso, velhice, sem demonstrar com clareza quem seria esse idoso que se encontra na velhice (GÓES, 2007, p. 373).

De fato, o contingente de pessoas idosas irá se expandir, no entanto, a questão do envelhecimento não é puramente um fator relacionado ao aspecto fisiológico, mas também se restringe a fatores sociais, psicológicos, econômicos, jurídicos, cronológicos, biológico, dentre outros (GÓES, 2007). A demarcação da velhice é fixada pelas bases socioeconômicas, cronológicas e legais, (PAPALÉO NETTO, 2002; SANTOS, 2010), pois ao estabelecer

pessoa idosa, o Estatuto do Idoso (art. 1º) dispõe: “[...] pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos” (BRASIL, 2003, p.01). E, a Política Nacional do Idoso (lei nº 8.842 de 1994) no art. 2º: “Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade” (BRASIL, 1994, p.01).

De acordo com Gonçalves e Teixeira (2017), a velhice é considerada uma construção social, em que o processo do envelhecimento convive frequentemente com a indústria do antienvelhecimento, por meio de disputas em torno do significado de velhice e, também do próprio determinante de juventude e velhice. Deste modo, tornar-se idoso envolve uma construção social e uma questão de contexto. Apesar de que, é possível evidenciar também, que a velhice abrange uma construção estatal (GONÇALVES; TEIXEIRA, 2017).

Vale lembrar o etarismo constitucional, em que se estabelece no art. 101 da CF que alguém com mais de 65 anos de idade é velho para se tornar ministro do STF e se tiver menos de 35 anos é muito novo; essa mesma pessoa terá garantido a gratuidade nos transporte coletivos urbanos (art. 230, §2º, mas quando completar 75 anos, se for servidor público, deve ser aposentado compulsoriamente (art.40, §1º, II) (GONÇALVES; TEIXEIRA, 2017, n.p.).

Juntamente com o critério legal-judiciário, o critério cronológico também é utilizado com frequência para estabelecer a pessoa idosa, ou seja, ser idoso (SANTOS, 2010). Santos (2010, p. 1037) enfatiza que o termo velhice:

Necessita ser visualizado como a última fase do processo de envelhecer humano, pois a velhice não é um processo como o envelhecimento, é antes um estado que caracteriza a condição do ser humano idoso. O registro corporal é aquele que fornece as características do idoso: cabelos brancos, calvície, rugas, diminuição dos reflexos, compressão da coluna vertebral, enrijecimento e tantos outros. No entanto estas características podem estar presentes sem, necessariamente, ser-se idoso, como ainda é possível ser idoso e através de plásticas, uso de cremes e ginásticas específicas, mascarar-se a idade. Torna-se, então, difícil fixar a idade para entrar na velhice, pois não dá

para determinar a velhice pelas alterações corporais [...].

Sobre o conceito de idoso, Camarano e Pasinato (2004, p. 05), salientam que isto envolve mais do que uma ordem cronológica-biológica, mas sim, mais três ordens. “[...] A primeira diz respeito à heterogeneidade entre indivíduos no espaço, entre grupos sociais, raça/cor e no tempo”. Já a segunda é relacionada “[...] à suposição de que características biológicas existem de forma independente de características culturais e a terceira à finalidade social do conceito de idoso” (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 05).

É necessário frisar que as pessoas com 60 anos no passado, mais precisamente nas décadas anteriores, eram diferentes em vários aspectos das pessoas com 60 anos hoje. Isto é discutido pela especialista demográfica do IPEA, Ana Amélia Camarano:

Hoje quem tem 70 anos é como quem tinha 50 anos tempos atrás. Uma pessoa de 60 anos, mesmo na classe mais baixa, não é idosa como foram nossos avós. É só pegar fotos e comparar. As pessoas têm maior autonomia e participação social. A velhice, no sentido de perda de capacidade de trabalhar, de vida cotidiana e autonomia, está começando mais tarde (ALEGRETTI; CANCIAN, 2018, n.p.).

Considerando que a esperança de vida ao nascer no Brasil em 1994 era de 68,1 anos, já entre 1994 a 2010, este indicador cresceu 5,3 anos e em 2010 atingiu 73,4 anos. Essa expansão tem sido acompanhada pelas melhorias nas condições de saúde (física, cognitiva e mental) deste grupo populacional em vista a sua participação social de forma mais ativa (CAMARANO, 2013). Nessa perspectiva, a Organização Mundial da Saúde também traz essa discussão, “[...]uma suposição que vai contra os equívocos negativos associados ao envelhecimento é que as pessoas mais velhas, hoje, possuem saúde melhor em relação aos seus pais ou avós. Isto é somado ao dizer que “70 é o novo 60” (OMS, 2015, p. 09).

Essa nova dinâmica demográfica faz com que haja trocas intergeracionais tanto nos espaços familiares, quanto nos espaços públicos-sociais, pois a população vivencia um maior

prolongamento da vida adulta. É neste propósito que Ana Amélia Camarano propõe redefinir o *Conceito de Idoso* perante a Lei nº 10.741/2003, aumentando, de 60 para 65 anos sua linha definidora (CAMARANO, 2013; ALEGRETTI; CANCIAN, 2018).

Assim, “[...] a definição de idoso para pessoas com 60 anos ou mais, é de 1994. De lá pra cá, a expectativa de vida aumentou seis anos. Além disso, vemos que a maioria da população envelhece com boas condições de saúde e autonomia” (ALEGRETTI; CANCIAN, 2018). Com isso, o projeto de lei - PL 5383/2019¹ de autoria de João Campos - REPUBLIC/GO traz em sua ementa a proposta de alterar as leis nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e 10.048, de 8 de novembro de 2000, para mudar de 60 (sessenta) para 65 (sessenta e cinco) anos a idade da pessoa idosa. Como justificativa João Campos enfatiza:

A manutenção da idade de classificação em 60 anos tem levado a situações de clara injustiça. Vemos no nosso cotidiano as filas preferenciais cada vez maiores, e preenchidas principalmente por pessoas entre 60 e 65 anos, com boa saúde, prejudicando aquelas com idade mais avançada e/ou limitações. Esta disparidade é tão evidente que foi criada uma espécie de “super prioridade”, para os com mais de 80 anos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p. 06).

A expansão populacional está associada com os avanços técnicos-científicos da modernidade-colonial, as discussões a seguir irão enfatizar esse conhecimento moderno-colonial do sistema-mundo atual.

O corpo e a imagem do envelhecer: conhecimento moderno-colonial

A sociedade contemporânea vivencia a epidemia do corpo perfeito, desvalorizando o envelhecimento, fato este, explicado com as relações midiáticas de um sistema-mundo baseado em

1 **Situação:** Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO).

valores de abrangência consumista (capitalismo) e individualista, integrando a sociedade líquida (HAESBAERT, GONÇALVES, 2006; BAUMAN, 2001).

Com os avanços tecnológicos, biomédicos e farmacêuticos no decorrer dos séculos, a sociedade perpassou por mudanças significativas relacionado a negação do corpo e a imagem do ser envelhecido. O culto pela beleza e juventude impostos pela mídia consumista-globalizada-colonizadora tornam o ser humano um produto mercantilista da indústria de cosméticos do antienvelhecimento (BECKER; FALCÃO, 2016; MENEZES; FROTA, 2012).

Paula (2016, p. 262) ressalta que “a partir da modernidade, os laços que uniam conhecimento, sabedoria e velhice foram se perdendo com o tempo, à medida que o capitalismo avançava”. Para Lima e Rivemales (2013, p. 160) relatam a “relação eu-corpo-outro-mundo, o ser humano vive sua corporeidade de modo significativo para si próprio, e deseja ser reconhecido nesse valor significativo pelos outros.”

Desta forma, a velhice está subordinada aos padrões do marketing capitalista corporal com a tendência de negar o próprio processo de envelhecer, tornando o corpo sem subjetividade, perspectiva essa, que retrata modelo hegemônico da modernidade-*colonialidade* (HAESBAERT, GONÇALVES, 2006; BECKER; FALCÃO, 2016).

Portanto, precisamos descolonizar a ideia do corpo envelhecido associado à feiura, incapacidade e improdutividade. Essa exclusão social do eurocentrismo deve ser mudada principalmente por políticas públicas de reinserção social do idoso deste sistema-mundo-moderno-colonial, pois “[...] não é possível viver sem conviver. Somos, antes de tudo, seres sociais” (SCORSATO, 2005, p. 338).

Considerações finais

O ser idoso não pode ser definido somente pela ordem cronológico-biológica, pois também por outras aspectos, tais como físicas, funcionais, mentais, sociais, jurídicos, dentre outros, podem influenciar diretamente ou indiretamente na determinação do ser idoso. No entanto, cabe ressaltar que, “[...] seja qual for à ótica em que se discuta ou escreva acerca da velhice, é desejável respeitar os direitos intangíveis ou intocáveis do cidadão idoso” (SANTOS, 2010, p.1037).

A velhice está subordinada aos padrões do marketing (mídias) capitalista contemporâneo, com a tendência de negar a própria velhice, no qual é retrata neste modelo hegemônico da modernidade-*colonialidade*.

Necessitamos assim, descolonizar essa ideia eurocêntrica do corpo envelhecido associado à feiura, incapacidades e improdutividade. Reinsere o ser idoso no meio social mediante a políticas públicas emancipadoras.

Referências

ALEGRETTI, Laís; CANCIAN, Natália. Conceito de idoso ficou velho, diz pesquisadora do Ipea. **Jornal Folha de São Paulo**. Equilíbrio e saúde, 26 de Junho de 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BECKER, Ana Cláudia; FALCÃO, Deusivania Vieira da Silva. O envelhecimento, a velhice e o significado de ser avô(ó) na perspectiva de atores profissionais idosos. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, v.19, n.2, p. 289-302, 2016.

BRASIL, **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre

o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.

BRASIL. **Lei nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm>. Acesso em: 14 junho 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projetos de Lei e Outras Proposições. **Projeto de Lei 5383/2019**. Brasília [DF], 2019. Disponível em:< <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2223942&ord=1>>. Acesso em: 15 junho 2020.

CAMARANO, Ana Amélia. **Estatuto do Idoso: avanços com contradições**. Texto para discussão nº 1840. Rio de Janeiro: IPEA, 2013.

CAMARANO, Ana Amélia (org.). **Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?** Rio de Janeiro: Ipea, 2014.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. Conceito de Idoso. *In*: CAMARANO, Ana Amélia (Org.) **Os Novos Idosos Brasileiros: Muito Além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004.

GÓES, Tatyane Karen da Silva. O conteúdo sociojurídico do direito de inclusão social do idoso. **Rev. Estudos**, Goiânia, v.34, n.5/6, p. 371-382, 2007.

GONÇALVES, Francysco Pablo Feitosa; TEIXEIRA, João Paulo Allain. A administração Pública, o Direito à Saúde e a Pessoa Idosa. *In*: LEITE *et al.* George Salomão (Coord.). **Manual dos Direitos da Pessoa Idosa**. São Paulo: Saraiva, 2017.p.258-279.

HAESBAERT, Rogério; GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **A nova des-ordem mundial**. São Paulo: UNESP, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo**

Demográfico. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

LIMA, Claudia Feio da Maia; RIVEMALES, Maria da Conceição Costa. Corpo e envelhecimento: uma reflexão – artigo de revisão. **Revista Estudos Interdisciplinares do Envelhecimento**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 153 - 166, 2013.

MENEZES, Kelly Maria Gomes; FROTA, Maria Helena de Paula. Corpos velhos e a beleza do crepúsculo: um estudo sobre os (re)significados da corporeidade na velhice. **Revista Latinoamericana de Estudios sobre Cuerpos, Emociones y Sociedad**, Argentina, n.9, año 4, p. 07-16, 2012.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde.** OMS (Who): Suíça, 2015.

PAPALÉO NETTO, Matheus. O estudo da velhice no século XX: Histórico, definição do campo e termos básicos. In: FREITAS, Elizabete Viana de *et al.* (Orgs.). **Tratado de Geriatria e Gerontologia.** Rio de Janeiro: Guanabara Kroogan, 2002.

PAULA, Marcos Ferreira de. Os idosos do nosso tempo e a impossibilidade da sabedoria no capitalismo atual. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 126, p. 262-280, jun. 2016.

RIVERO, Thiago Strahler *et al.* Aspectos psicossociais do envelhecimento. In: MALLOY-DINIZ, Leandro; FUENTES, Daniel; COSENZA, Ramon (Orgs.). **Neuropsicologia do envelhecimento:** uma abordagem multidimensional. Porto Alegre: Artmed, 2013.

SANTOS, Silvana Sidney Costa. Concepções teórico-filosóficas sobre envelhecimento, velhice, idoso e enfermagem gerontogeriatrica. **Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn)**, Brasília, n.63, v.6, p. 1035-1039, 2010. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/reben/v63n6/25>>. Acesso em: 13 junho 2020.

SCORSATO, Teresinha Bastos. A inclusão não é (com) paixão.

In: LEBEDEFF, Tatiana Bolivar; PEREIRA, Isabella Lima e Silva. **Educação especial: olhares interdisciplinares**. Passo Fundo: UPF, 2005.

SIMÕES, Celso Cardoso da Silva. **Relações entre as alterações históricas na dinâmica demográfica brasileira e os impactos decorrentes do processo de envelhecimento da população**. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica). Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

STEGLICH, Luiz Alberto. **Crisis normais da vida adulta**. Passo Fundo: UPF, 1992.

Capítulo 4

NECROPOLÍTICA E PANDEMIA DO COVID-19: A VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO IDOSA NO BRASIL

Iara Sabina Zamin

Fernanda Espíndola Allegretti

Dandara Roberta Soares Conceição

Considerações iniciais

A pandemia do Covid-19 iniciado, em 2019, gerou inúmeras consequências para a população mundial, sendo a maior delas a perda de incontáveis vidas humanas. Ainda, durante este período foi possível se deparar com vários problemas sociais que existem no Brasil, os quais dependem de ações governamentais para a sua resolução.

Diante disso, a contextualização e o estudo sobre essa realidade pandêmica se mostra, ainda mais, essencial frente ao alarmante crescimento da desigualdade social no país, e, por conseguinte, a exclusão de alguns grupos, como os idosos. Nessa linha, esta pesquisa qualitativa, bibliográfica de caráter exploratório, possui a seguinte indagação: como o Estado Brasileiro agiu perante a vulnerabilidade dos idosos em face da pandemia do Covid-19?

Por fim, ressalta-se que este trabalho possui como objetivo compreender as ações do Estado Brasileiro em relação à população idosa, durante o período pandêmico do Covid-19, sob a ótica da necropolítica. Tendo como aportes teóricos principais os autores Michel Foucault (2008) e Achille Mbembe (2018), que se concentram em descrever como os soberanos (neste caso os governos) exercem o poder sobre os corpos ao ponto de decidir

quem vive e quem será deixado para morrer, ou ainda, quem será taxado como alvo, estando à margem da sociedade ao ponto de tornar-se somente um corpo e não um sujeito dotado de direitos.

Resultados e discussões

A pandemia do Covid-19 que, hoje, ainda é um problema de escala global, iniciou em 31 de dezembro de 2019, com pontuais casos de pneumonia na província de Hubei/China, contudo, em 07 de janeiro do ano de 2020, as autoridades chinesas informaram à Organização Mundial da Saúde sobre a identificação de um novo tipo de coronavírus (OPAS, OMS, 2020).

Conforme os dados fornecidos pela Organização Mundial da Saúde (2020), juntamente com a Organização Pan-Americana da Saúde, existem ao todo sete variações de coronavírus humano¹, são eles: *HCoV-229E*, *HCoV-OC43*, *HCoV-NL63*, *HCoV-HKU1*, *SARS-COV*, *MERS-COV* e o que se conhece, hoje, por “*novo coronavírus*”, proveniente do *SARS-CoV-2*. Ainda, de acordo com o mesmo documento (2020), a OMS aponta que o novo coronavírus enquadra-se na chamada ESPII (Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional). As ESPII's são os mais altos níveis de alertas emitidos pela OMS e a partir desta declaração pesquisadores de todo o mundo iniciaram a busca por uma vacina eficaz contra a doença (OPAS, OMS, 2020).

Não obstante, por se tratar de uma doença altamente infecciosa, que pode se espalhar através de pequenas partículas líquidas, propagadas através da respiração, falas, espirros e tosses, além da emergência de saúde pública, a falta de vacinação e a impossibilidade de efetiva de proteção contra o vírus, a única solução encontrada, num primeiro momento, foi o isolamento social (OPAS, OMS, 2020).

1 Ao contrário do que se pensa, o coronavírus não é um vírus inédito, esta família viral já era estudada anteriormente, tanto que a doença passou a ser chamada “novo coronavírus”, justamente por ser uma variação do que era conhecido anteriormente por pesquisadores (OPAS, OMS, 2020).

Entretanto, cabe ressaltar que a pandemia não gerou somente o afastamento entre seres humanos, a perda de inúmeras vidas, mas também, houve o agravamento da desigualdade já existente entre diferentes grupos sociais. Assim, este trabalho, se concentra num grupo específico, a população idosa, principalmente no que tange às ações governamentais para o manejo e proteção deste recorte populacional.

No transcorrer da pandemia, foi possível observar a efetividade de ações governamentais que englobam as múltiplas áreas do viver humano, no entanto, a saúde foi a área mais afetada, visto que o Estado Brasileiro pouco demonstrou interesse em adquirir vacinas para proteger sua população. Este abandono estatal, configura-se como necropolítica, termo cunhado por Achille Mbembe (2018), que explica as formas de gestão estatal sobre as vidas de populações fragilizadas, seja por questão racial, econômica, de gênero ou de idade.

O termo necropolítica pode ser conceituado como um poder que determina quais sujeitos podem viver ou devem morrer, podendo esta morte ser física, política ou simbólica. A partir disso, ao se observar, por exemplo, o modo de vida capitalista, voltado para o consumo, aqueles que não se enquadram aos padrões de produtividade, ou, de lucro, estariam excluídos do contexto social, e, com maior risco de morte (MBEMBE, 2018). Em outras palavras, as pessoas que não estão incluídas nos parâmetros aceitáveis pela sociedade majoritária, de acordo com a visão colonial, estão mais propensas a serem eliminadas em decorrência das ações do Estado.

Seguindo essa linha, a ideia de biopoder encontra-se intrínseca à concepção de necropolítica. Para Foucault (2008), o biopoder funciona mediante a divisão entre os que devem viver e os que devem morrer, sendo este fenômeno chamado de racismo de estado, tendo em vista que o povo acaba sendo dividido em grupos e subgrupos. Nesse sentido, o Estado passa a exercer seu controle definindo quais sujeitos são merecedores de existir, e, quais serão deixados à própria sorte (FOUCAULT, 2008), o que no caso do Brasil, se manifesta de forma evidente, diante da falta de práticas

mantenedoras da vida e bem-estar da população vulnerável.

Tomando as favelas do Rio de Janeiro, como exemplo, as informações trazidas pela Fiocruz, através do Radar Covid-19, Favelas (2021), mostra que as favelas representam um *apartheid* racial, mantido por uma lógica racista que define quais são os humanos mais importantes, fazendo uma comparação entre os indivíduos da sociedade. Dessa maneira, vislumbra-se que a vivência pandêmica, no Brasil, é somente mais uma das formas de comprovação das teorias de Foucault (2008) e Mbembe (2018), onde o Estado utiliza técnicas de exclusão para o aniquilamento dos marginalizados mediante práticas não assistenciais.

Sob esse viés, o Estado elimina os indesejáveis de forma indireta, sem precisar matá-los com suas próprias mãos, ignorando as suas necessidades e colocando-os em posição de sofrimento, configurando-se num fator suficiente para causar a decomposição do corpo. No âmbito brasileiro, pode-se apontar de acordo com Alencar (2021), os discursos e orientações negacionistas do atual Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, que estão em contramão as orientações feitas pela OMS, como por exemplo, os discursos em que o presidente se referia à pandemia como apenas uma “gripezinha”, em um momento em que o país atingia enorme pico de mortes geradas pelo Covid- 19 (RIGUE, 2020).

Ou seja, a contextualização pandêmica se revelou como uma espécie de “*janela*” para o alarmante cenário social e de saúde pública, enfrentado pelo Brasil. Nessa dimensão, tem-se uma das maiores problemáticas, que conduzem a desigualdade social, e, consequentemente, a seletividade daqueles considerados “*descartáveis*”, ou não. Segundo Nosella (2008, p. 267): “[...] o principal problema ético da atualidade é decorrente da contradição entre uma superconcentração de riquezas e o aumento desmedido da pobreza. Poucos centros de riquezas, de um lado, e enormes regiões de misérias, de outros [...]”. Dessa forma, o isolamento social apresentou a divisão da sociedade, na qual os grupos vulneráveis passaram a ser tratados com injustiça social, haja vista que eram dependentes de políticas públicas de Estado, não merecendo estes

permanecerem na lista de grupos prioritários à saúde.

Partindo dessa visão, as questões éticas na sociedade contemporânea, podem ser analisadas através de injustiças sociais, em âmbito econômico e cultural, sendo marcadas por isolamento, marginalização da economia e privatização ao acesso da vida material, seguindo perspectivas de reconhecimento distorcidos, que marcam a atualidade, e principalmente a população em vulnerabilidade social. Os problemas culturais, sociais, políticos, territoriais e econômicos se tornam as incertezas da vida cotidiana dos indivíduos vulneráveis, ao terem dificuldades desde a inserção e aceitação à sociedade, até a participação e recebimento dos benefícios de políticas públicas, as quais são dificultadas pelo Poder Público, principalmente quando tratadas por insinuações falaciosas dos grandes influenciadores da sociedade, os políticos (NOSELLA, 2008).

A condução estatal brasileira, no decorrer da pandemia, intensificou a incerteza socioeconômica do país, aumentando a vulnerabilidade de algumas categorias sociais. Com isso, um dos maiores grupos afetados foram os idosos, que possuem maior vulnerabilidade de saúde, menor potencial econômico e pouco arbítrio ao acesso às tecnologias. Em decorrência da pandemia, o isolamento social obrigatório acelerou o processo de exclusão dos idosos na sociedade, sendo uma das principais vítimas de discriminação da doença perante algumas ações do governo brasileiro. Isso porque, passou-se a tratar as pessoas mais velhas com desrespeito, desprezando seus direitos, submetendo-os ao isolamento total ou, diretamente ao contágio, tendo como resultado a morte, em ambos os casos (SAID, 2021).

Carvalho, Pires e Xavier (2020), destacam que a vulnerabilidade dos idosos nas ações apresentadas, ou melhor, na falta das ações indicadas em políticas públicas pelo Estado, demonstram um impacto irreversível à situação vivenciada pela população idosa brasileira, acentuado que:

Se considerarmos como fatores de risco ter acima de 60 anos,

ter sido diagnosticado com diabetes, hipertensão arterial, asma, doença pulmonar, doença cardíaca ou insuficiência renal crônica, a PNS sugere que 42% da população se encontra em algum grupo de risco. No entanto, os fatores de risco tampouco parecem estar distribuídos igualmente na população (CARVALHO; PIRES; XAVIER, 2020, n.p.).

Diante disso, numa eventual ação estatal as pessoas idosas precisam ser priorizadas, considerando a sua vulnerabilidade fisiológica e social, em relação a outros grupos sociais. Sendo assim, na pandemia não houve outras opções aos indivíduos idosos, a não ser seguir as orientações internacionais de saúde, e se manterem em isolamento, cuja situação suprimiu o convívio com parentes, amigos e sociedade, lhes sucumbindo a uma vida de melancolia e solidão, acelerando o seu processo de exclusão social. Ademais, a forma com que foram isolados do meio social, não tiveram qualquer auxílio psicológico, não tendo como compartilhar seus sentimentos, diante da perda de familiares e conhecidos para a doença, gerando uma degradação pessoal, já que estavam proibidos de se despedir.

Junto da melancolia do isolamento social, os idosos ainda tiveram que passar pelos distúrbios do medo frente à vacinação, uma vez que ocorreram várias *fake news*, no sentido de que as vacinas poderiam ser ineficazes aos idosos. Ou seja, simultaneamente com o isolamento, passaram a ter receio de morrer em face da vacina, prolongando a contaminação do vírus Covid-19 (MONTEIRO, 2021).

Com isso, percebe-se que a pandemia ressaltou uma conjuntura social regida pela má gestão governamental e de estado de exceção, a partir de políticas de morte e discursos fascistas chegando, em 2022, ao terrível número de 666 mil mortos por Covid-19², até o momento. Este país que já foi um exemplo de vacinação e de políticas públicas voltadas para a saúde, na atualidade, está entre os países com maior número de mortos por causa do vírus do Covid-19.

2 <https://github.com/CSSEGISandData/COVID-19>.

Nessa perspectiva, tem-se que os corpos marginalizados são alvos constantes de discriminação, em tempos “*normais*”, sendo que a pandemia não criou a situação de extrema vulnerabilidade, apenas potencializou o que já existia num país tomado pela desigualdade, em razão da falta de políticas públicas que realmente se preocupassem com as suas peculiaridades (BARROS; HEILBORN; PEIXOTO, 2020).

A necropolítica insere-se nesse contexto, na medida em que os idosos são, historicamente, estigmatizados como um grupo “*marcado para morrer*”, sob o argumento de que deveriam se sacrificar para que seus filhos e netos pudessem trabalhar (LASCIO, 2020). Por conseguinte, a responsabilidade sobre suas vidas, seria da família e não do Estado. Assim, a pessoa idosa é vista como uma parcela improdutivo social, cuja morte se apresenta insignificante, em face da manutenção da economia brasileira (GALVÃO; PAULA RESENDE; RESENDE, 2021).

Portanto, as ações do Estado Brasileiro em relação à população idosa, durante o período pandêmico do Covid-19, sob a ótica da necropolítica, estão atreladas ao processo de exclusão de grupos minoritários, considerados socialmente irrelevantes, visualizados como corpos passíveis de serem mortos. Os idosos acabam sendo um dos mais atingidos por essa falta de humanização social, a qual gera de diferentes formas a desintegração de seus corpos.

Considerações finais

O cenário pandêmico trouxe à tona muitos problemas sociais existentes, no Brasil, que geram o processo de exclusão de alguns grupos da sociedade, como os idosos. Nessa medida, as ações do Estado Brasileiro apenas intensificaram a sua vulnerabilidade social, diante da disseminação de discursos que contrariam as orientações sanitárias mundiais, e, conseqüentemente, a falta de políticas públicas que observem as suas especificidades.

Essas posturas adotadas pelo atual governo brasileiro demonstram uma política de morte, que decide os que devem viver ou morrer. Ou seja, aqueles que não seguem as pretensões sociais aceitáveis, estão mais suscetíveis a serem mortos, seja fisicamente, politicamente ou simbolicamente, em razão da falta de ações assistenciais mantenedoras da vida.

Sob este ângulo, socialmente, colocam-se os idosos como descartáveis, levando em conta que são apontados como um grupo improdutivo, o qual deve se sacrificar em prol de seus familiares. Desse modo, a partir da visão dada pela necropolítica, pode-se expressar que as medidas estatais posicionaram o corpo idoso como algo insignificante ao ponto de ser morto de várias maneiras.

Referências

ALENCAR, Caíque. **Covid:** apesar de Bolsonaro, discurso antivacina tem ampla derrota no país. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/covid-apesar-de-bolsonaro-discurso-antivacina-tem-ampla-derrota-no-pais/>. Acesso em: 17 jun. 2022.

BARROS, MML; HEILBORN, M.L.A; PEIXOTO, C.E. Tensões familiares em tempos de pandemia e confinamento: cuidadoras familiares. **Physis**, Rio Janeiro, 2020.

CARVALHO, Laura; PIRES, Luiza Nassif; XAVIER, Laura de Lima. **COVID-19 e desigualdade no Brasil**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/340452851_COVID-19_e_Desigualdade_no_Brasil. Acesso em: 03 ago. 2022.

FIOCRUZ. **Radar Covid-19, Favelas:** edição 1. Rio de Janeiro: 2021a. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/semanario-covid-favelas-fiocruz-final.pdf>. Acesso em: 28 maio 2022.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 25 ed. Rio de

Janeiro: Graal, 2008

GALVÃO, Flávia Motta de Paula; PAULA RESENDE, Fernanda Motta de; RESENDE, Glariston. A representação do idoso em tempos de pandemia: Bolsonaro e o enfrentamento neoliberal da COVID-19 no Brasil. **Gláuks: Revista de Letras e Artes**, Viçosa, v. 21, n.1, jan/jun. 2021.

LASCIO, Maria do Carmo Guido Di. A necropolítica e os idosos em tempos de COVID-19. **Rev. Longeviver**, São Paulo, ano II, n. 7, jul/ago/set. 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MONTEIRO, Danielle. **Conheça 6 ‘fake news’ sobre as vacinas contra a Covid-19**. Disponível em: <http://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/51261>. Acesso em: 29 maio 2022.

NOSELLA, Paolo. (2008). *Ética e pesquisa*. **Educação & Sociedade**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/9HTpY96qdgmHhfhYsWsnBQh/?lang=pt>. Acesso em: 03 ago 2022.

OPAS/OMS. Organização Pan-Americana de Saúde/ Organização Mundial de Saúde (2020). **Histórico da Pandemia de Covid-19**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 03 ago. 2022.

RIGUE, André. **Jair Bolsonaro diz que não chamou Covid-19 de ‘gripezinha’**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/jair-bolsonaro-diz-que-nao-chamou-covid-19-de-gripezinha/>. Acesso em: 17 jun. 2022.

SAID, Flávia. **Bolsonaro minimiza morte de idoso por Covid**: “Era do grupo de risco”. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/bolsonaro-minimiza-morte-de-idoso-por-covid-era-do-grupo-de-risco>. Acesso em: 29 maio 2022.

Capítulo 5

NARRATIVAS DO ENVELHECIMENTO NA CONTEMPORANEIDADE

Adriana da Silva Silveira
Solange Beatriz Billig Garces
Camila Kuhn Vieira
Dulcilene Alves de Melo
Ariele Souza de Vargas
Paolo Gomes Palmeiro
Antonio Escandiel de Souza
Sirlei de Lourdes Lauxen

Considerações iniciais

Na atualidade, o tema do envelhecimento recebe destaque no palco da sociedade capitalista como um fenômeno demográfico que abrange diversas questões econômicas, sociais, políticas, culturais e éticas, principalmente com debates acerca do compromisso e dignidade de direitos voltados para os idosos (GOLDENBERG, 2021).

Se por um lado, o envelhecimento representa um avanço espetacular da medicina e da saúde pública, aliado a uma nova cultura de respeito às diferenças, assegurada por direitos e políticas públicas, em contrapartida, em uma sociedade capitalista, esse avanço representa em entrave ao crescimento econômico. Assim, o tema do envelhecimento, encerra um paradoxo de lógicas contrapostas: de um lado a lucratividade e de outro as necessidades e valoração humanas inerentes ao sistema, que precisam ser problematizadas.

O envelhecimento encontra em suas particularidades

biopsicossociais estigmas e preconceitos, que negativam essa etapa do ciclo vital. O capital é priorizado e conseqüentemente, o indivíduo que se aposentou do mercado de trabalho sofre a exclusão de não ser mais economicamente produtivo para a sociedade. Neste sentido, este capítulo tem como objetivo apresentar uma reflexão das narrativas contemporâneas sobre o envelhecimento humano, a partir das características da sociedade que se apresenta na Pós-Modernidade.

As características contemporâneas da sociedade

As transformações sociais a partir da Pós-Modernidade ou Modernidade Líquida (como chama Bauman) trouxeram consigo características específicas, especialmente em aspectos da arquitetura, da arte e da cultura, conforme definem os principais autores (Lyotard, Bauman, Lypovetsky, Foucault) que trazem as características desta narrativa em suas obras.

Para Lyotard (1990 apud MARCELINO, 2019, p. 70), “[...] a condição pós-moderna seria a face cultural do surgimento da sociedade pós-industrial, caracterizando-a como o momento em que uma das principais forças de produção na sociedade passou a ser o conhecimento [...]”

Ainda segundo Lyotard (1990, p. xv-xvi apud MARCELINO, 2019, p. 71):

[...] designa como um dos principais traços definidores da condição pós-moderna a chamada ‘crise dos relatos’, isto é, a perda da credibilidade e do poder de legitimação científica dos ‘mitos’ justificadores da modernidade – mais precisamente, a visão iluminista de progresso e a narrativa marxista da emancipação.

Este capítulo delimitou, contudo, como propósito, apresentar a ideia de Pós-Modernidade voltada para as características dos sujeitos em sua individualidade, e no imaginário estético do corpo contemporâneo, que valoriza “modelos midiáticos” da juventude, do consumo, da cultura.

Foucault (1987) analisa as utilidades político-econômicas com a análise das organizações humanas instituídas de estratégias estabelecidas com o objetivo de buscar a docilidade dos corpos a fim de desenvolver o controle social. O autor destaca a microfísica do poder infiltrada em diferentes esferas da vida humana (escolas, presídios, monastérios, instituições militares) que estabelece a arqueologia das relações para instituição de regras do trabalho e padrões de comportamento social.

O mesmo autor destaca que durante a era clássica ocorre a descoberta do corpo enquanto objeto e alvo de poder que pode ser manipulado e treinado para obter melhores resultados e neste instante, o corpo humano entra numa maquinaria que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. A disciplina organiza, transforma e aperfeiçoa o corpo, assim como amplia as forças corporais também forma corpos dóceis e submissos (FOUCAULT, 1987).

A instituição da disciplina exige alguns regramentos que estabelecem a presença do cerceamento, ou seja, o espaço deve ser heterogêneo em relação aos outros e fechado em si mesmo, o quadriculamento¹ dos indivíduos que precisam ocupar o seu lugar específico no espaço, à organização de regras específicas da instituição e estabelecimento da posição do corpo na fila, sendo classificados no espaço geográfico que ocupam (FOUCAULT, 1987).

Os dispositivos de biopoder buscam obter certa docilidade corporal, instalada nos organismos humanos para doutriná-los a fim de alimentar as engrenagens da produção fabril e as fileiras dos exércitos nacionais. Os corpos dóceis passam a servir a determinados interesses econômicos e políticos. A configuração do modelo político-econômico capitalista possui interesses claros que

1 O controle sobre tudo e sobre todos os indivíduos pode ser notado nas suas formas; nas escolas, nos hospitais, nas fábricas etc. Para esse controle, a disciplina tem que fazer uma distribuição dos indivíduos no espaço da melhor forma possível. A melhor forma possível era o quadriculamento, onde cada indivíduo estaria no seu lugar e em cada lugar um indivíduo (FOUCAULT, 1987).

são facilmente identificáveis, mas mantém preservado o anonimato das personalidades envolvidas (SIBILIA, 2015). Ainda, conforme a mesma autora:

Essa formatação dos corpos modernos era complexa, também, porque tinha uma dupla fisionomia: o processo devia conjugar uma série de estímulos e repressões ao mesmo tempo, num difícil equilíbrio que sempre corria riscos de ser desafiado. Por outro lado, as forças corporais eram incrementadas, desenvolvidas e estimuladas, para serem aproveitadas em termos econômicos de utilidade (SIBILIA, 2015, p. 33).

O século XXI destaca-se como o momento em que se registra maior ruptura das barreiras sólidas que alicerçavam a vida humana, até então e, faz surgir uma realidade líquida, permeada de incertezas que apresentam novos desafios à humanidade. Os principais fenômenos de mudança estão baseados nos conhecimentos tecnológicos disponíveis que viabilizam a ruptura de tempo e espaço. Bauman (2001) denominou esse fenômeno de modernidade líquida e registra a mudança lógica e prática de participação de massa receptiva para uma participação individual e ativa.

Bauman (2001) enfatiza que a modernidade líquida possui alguns fenômenos característicos: os indivíduos são definidos a partir dos produtos e informações que consomem, percebe-se uma ininterrupta movimentação de ideias e pessoas, intensa competição econômica e busca pelo sucesso individual; fluidez, incerteza e imprevisibilidade assumem papel constante em suas vidas. Além disso, os avanços tecnológicos permitem que os espaços privados sejam colonizados pelo público através da mediação tecnológica; tendo interesse pela intimidade alheia e expondo diariamente sua privacidade, nas redes sociais.

A busca de ampliação da produtividade humana incorpora a definição de que moderno significa ser incapaz de parar e ainda menos capaz de ficar parado. Cada conquista alcançada sinaliza a necessidade de novas conquistas e o movimento de busca incessante segue o seu curso (BAUMAN, 2001). Na ânsia por novas

conquistas, os indivíduos usam como espelho a observação do outro na esperança de encontrar algo de útil que possa ser usado na sua vida, um exemplo a imitar, uma palavra ou conselho sobre como lidar com seus problemas, embora que como o de outros só pode ser enfrentado individualmente. Cada um tem o poder de escolha e a responsabilidade sob as consequências delas (BAUMAN, 2001).

Na obra “O Crepúsculo do Dever”, de Lipovetsky (1994) pode-se identificar a caracterização de vários fenômenos particulares da atualidade como: consumismo, hedonismo e individualismo. Na análise do autor, os indivíduos desenvolvem essas características pelos estímulos da sociedade.

Lipovetsky (1994) constata a existência de duas tendências contraditórias que moldam a sociedade: uma norteadada pela satisfação dos prazeres imediatos, alicerçada pelo consumismo que exprime e intensifica o culto individualista do presente, em contrapartida, a outra privilegia a gestão “racional” do tempo e do corpo, o “profissionalismo” em todas as coisas, a obsessão pela excelência e qualidade, pela saúde e pela higiene.

A sociedade de consumo trabalha orientada pelo mercado de produção de mercadorias e serviços cada vez mais abundantes e variados. A disponibilização de créditos facilitados aliados às ferramentas de publicidade e marketing auxilia significativamente no fomento e estímulo ao consumo desenfreado da população. Embora, tenha sido esta abertura ao crédito que possibilitou às pessoas viverem no presente os planos que em outros tempos ficariam para o futuro ou não se realizariam. Por isso Lipovetsky em suas diferentes obras (1994; 2009; 2011) classifica essa ação de “presentismo”, de viver a vida no presente, buscando o prazer, o hedonismo e a felicidade hoje.

Para Lipovetsky (2009) a sociedade contemporânea construiu uma nova percepção sobre o papel da felicidade na vida dos indivíduos. O seu significado passou a estar relacionado com a busca permanente de realização pessoal, mas muito voltada aos aspectos materiais que podem ser “comprados”. As imagens de

alegria e prazer reproduzidas pela publicidade e pelos meios de comunicação de massa alimentam a ilusão de que é possível ser feliz o tempo todo. E, essa busca permanente pela felicidade tornou o consumo um elemento central da sociedade, pois possibilita pequenos instantes de satisfação.

Nesta perspectiva de consumo Lipovetsky (2009, p. 185) ressalta que “[...] a lógica econômica realmente varreu todo ideal de permanência, é a regra do efêmero que governa a produção e o consumo dos objetos”. Esse processo de mudança contínua de produtos estimula a obsolescência programada e retroalimenta o consumo. Os produtos lançados no mercado têm tempo de validade reduzida e são programados para não durar. Assim, o sistema de oferta e procura orienta-se para o novo como superior ao antigo. E esta relação análoga do novo em relação ao velho acontece também com as pessoas, na sociedade contemporânea.

O envelhecimento na sociedade pós-moderna

A partir do contexto atual observa-se a valorização do corpo atrelado a estereótipos ligados a aspectos de juventude, magreza e malhação, as quais realizam uma imposição social e cultural para que os sujeitos mantenham esse padrão de beleza, situações estas que, conseqüentemente, geram insatisfações atreladas à imagem e autoestima. A condição do corpo jovem e saudável torna-se objeto de desejo na sociedade e justifica o aumento expressivo de pessoas optarem pela realização de procedimentos estéticos e cirurgias para se manterem nesse padrão.

A estética corporal pode ser metamorfoseada e cada vez mais aperfeiçoada, seguindo os padrões estabelecidos por cada cultura, sendo que esse fato redimensiona e realiza o antigo esforço de conjugar a anatomia com as técnicas disponíveis em cada período histórico, capazes de proporcionar melhorias e correções nos detalhes da aparência e na postura dos indivíduos. (COUTO, 2000).

A valorização do corpo jovem e ativo ao longo das últimas décadas estimulou o desenvolvimento da medicina e outras ciências humanas para promover o retardamento do envelhecimento corporal, alcançando desdobramentos incríveis. Neste sentido, se hoje colocarmos a foto de uma mulher de 50-60 anos contemporânea que se utiliza de cuidados com o corpo e a pele ao lado de uma imagem de uma mulher do século XIX com a mesma idade é possível identificar os avanços estéticos para o prolongamento da juventude (COUTO, 2000).

A idade se manifesta no corpo, sendo que a despedida da juventude ocorre a partir dos primeiros sinais de cabelos brancos, rugas, vestimentas e desempenho físico. E, nessa busca, os produtos para colorir o cabelo, manter a pele jovem e hidratada, roupas como óculos e jeans disseminados a todas as faixas etárias e academias de atividades físicas ganham espaço e prioridades na vida do homem contemporâneo.

Seria, contudo, ilusório pensar que essas mudanças são acompanhadas de uma atitude mais tolerante em relação às idades. A característica marcante desse processo é a valorização da juventude, que é associada a valores e a estilos de vida e não propriamente a um grupo etário específico. A promessa da eterna juventude é um mecanismo fundamental de constituição de mercados de consumo. As oposições entre o 'jovem velho' e o 'jovem jovem' e o 'velho jovem' e o 'velho velho' são formas de estabelecer laços simbólicos entre indivíduos, criando mecanismos de diferenciação, em um mundo em que a obliteração das fronteiras entre os grupos é acompanhada de uma afirmação, cada vez mais intensa, da heterogeneidade e das particularidades locais (DEBERT, 2004, p. 66).

O corpo como objeto de culto, entra na ciranda valorativa de uma modalidade de prazer cuja satisfação passa a perseguir indefinidamente os modelos flutuantes. Nessa organização, cada idealização remete-se a outra e já não é mais possível determinar a origem dessa cadeia giratória. O investimento publicitário se concentra no processo de personalização e, em nome da busca do corpo perfeito, do modelo ideal, todas as artimanhas são admitidas,

como fragmentar imagens, isolar determinadas partes físicas e remontá-las livremente (COUTO, 2000).

No Brasil, a preocupação com a perfeição do corpo e por manter a jovialidade teve início por volta dos anos 1920, com influência do cinema americano e inspiração francesa. No entanto, a atenção maior nesse período não era para o corpo, e sim para a beleza, tida como referencial de felicidade. O discurso era o de que ser bela estava ao alcance da mulher, bastando apenas que ela se empenhasse e descobrisse o prazer em fazê-lo. Por outro lado, cabia à mulher a responsabilidade por sua feiura. Essa ideia associada à gordura transmite o juízo da mulher como negligente, desleixada e sem força de vontade (BERGER, 2006).

Entre os aspectos de perdas com o envelhecimento, Correa (2009) destaca que no período da velhice o isolacionismo recai mais intensamente como reflexo da estrutura social. A condição de solidão a que muitos idosos estão submetidos é avassaladora. O afastamento do mundo do trabalho, única condição de expressão e valor humanos, da vida social, do lazer e isolados no próprio espaço doméstico, suas possibilidades de contato e apropriação do mundo encontram-se bastante reduzidas (CORREA, 2009).

Ainda avaliando os reflexos atuais, a fase da velhice apresenta, enquanto construção social, aspectos diferentes em relação aos exibidos no início do século XX. Até mesmo a nomenclatura usada alterou-se com o aparecimento de outras designações. Terceira idade, melhor idade, feliz idade, maturidade, segunda juventude, são novas materialidades, sujeitos e procedimentos para referir-se à velhice, assim como alusões a novas possibilidades de vivê-la. Além da nomenclatura identifica-se uma alteração nos signos de construção e apresentação do corpo, os cuidados são mais expressivos (CORREA, 2009).

Enfim, a vivência do homem contemporâneo, imerso nesse constante presente, igualmente se traduz diante do culto ao corpo jovem como um valor, um bem a ser adquirido por meio das mais variadas práticas. Um corpo que o tempo não atravessa, com o ideal

de permanecer eternamente jovem, cristalizado na sua fase áurea da vida: a juventude. As rugas, a flacidez, os cabelos brancos de fato não são valores exaltados pelos padrões de beleza; ao contrário, são indesejáveis (CORREA, 2009).

Os modos pelos quais o homem contemporâneo se relaciona com o tempo têm consequências ainda mais fortes na velhice. No culto ao corpo jovem, o velho é estigmatizado. Na velocidade, na aceleração e instantaneidade do mundo, o idoso nem sempre consegue acompanhar o compasso frenético do consumo e da produção. Seu corpo não corre mais na velocidade exigida pelo capital (CORREA, 2009).

Beauvoir (1990) sustenta que o envelhecimento é constituído por múltiplas determinações, sendo a classe um determinante de primeira ordem. Na perspectiva compartilhada pela autora desmitifica-se a velhice como um processo homogêneo e exclusivamente biológico.

 Todavia, muito embora seja a velhice, na sua qualidade de destino biológico, uma realidade trans-histórica, ainda assim subsiste o fato de que este destino é vivido de maneira variável, segundo o contexto social.[...] A diferenciação das velhices individuais ainda tem outras causas: saúde, família etc. São, entretanto, duas categorias de velho, uma extremamente ampla e outra restrita a pequena minoria, e criada pela oposição de exploradores e de explorados (BEUAVOIR, 1990, p. 14-15).

O estágio da velhice é um processo natural que deve ocorrer de forma proativa na vida dos sujeitos e, portanto, é preciso desenvolver educação para a velhice no sentido de valorização do legado que a geração traz para o presente e as futuras gerações. É com as experiências dos idosos que podemos nos posicionar como sujeitos da história e, ainda que tentemos trapacear a ação do tempo, estamos sujeitos a ele, então devemos aproveitar e saborear o que cada fase da vida nos traz de ensinamento e benefícios.

 A velhice deve ser analisada no interior do sistema capitalista e da estrutura de classes [porque]: [...] a ideologia da velhice é fundamental à reprodução das relações capitalistas na medida

em que a produção das relações capitalistas implica reprodução de ideias, valores, princípios e doutrinas [que compõem] o conjunto de representações sobre a etapa final da vida humana (MINAYO *et al.*, 2019, p. 29).

A antropóloga brasileira Mirian Goldenberg (2021) estuda o tema de construção de uma bela velhice baseada em entrevistas com mais de 5.000 idosos, com idades acima de 60 anos e, a partir das narrativas apresentadas pelos participantes, à pesquisadora ressalta que o envelhecimento possui subjetividades individuais e aponta que a palavra que melhor define essa fase da vida é a ambiguidade, em decorrência dos diferentes cenários de vida de cada indivíduo.

As novas imagens e as formas contemporâneas de gestão da velhice no contexto brasileiro são ativas na revisão dos estereótipos pelos quais o envelhecimento é tratado, desestabilizando imagens culturais tradicionais. As novas imagens oferecem um quadro mais positivo do envelhecimento, que passa a ser concebido como uma experiência heterogênea em que a doença física e o declínio mental, considerados fenômenos normais nesse estágio da vida, são redefinidos como condições gerais que afetam as pessoas em qualquer fase. Possibilitaram, ainda, a abertura de espaço para que as novas experiências de envelhecimento pudessem ser vividas coletivamente. Neles é possível buscar a auto-expressão (*sic*) e explorar identidades de um modo que era exclusivo da juventude. Esses espaços estão sendo ocupados rapidamente pelos mais velhos (DEBERT, 2004, p. 65).

A mesma autora ressalta que os espaços sociais de integração e socialização de idosos, nesta sociedade pós-moderna, é uma alternativa que permite a inclusão desses sujeitos e acolhimento das suas subjetividades diante de fatores distintos de cada um com seu processo de envelhecimento.

Narrativas de (re)significação do envelhecimento

Nas narrativas atuais, o corpo representa na estética um ícone do consumismo, alimentado pela exposição midiática,

e um refúgio dos sentimentos não assimilados que se tornam somatizações, inscrições corporais e como revelação de atributo significativo dos indivíduos. O culto a padrões de formas físicas perfeitas e estéticas em detrimento de comportamentos afetivos e relacionais alimenta o sistema de insatisfação com o corpo, que alicerça a sociedade capitalista.

Atualmente, na sociedade pós-moderna, o indivíduo vive suas experiências, negando seus conflitos emocionais, mas sabendo que isso é efêmero, porque a angústia sempre aparece pela frustração, o vazio e, principalmente, escondendo um sentimento não assimilado afetivamente, causando males psíquicos e fazendo com que ocorra uma dissociação cada vez maior entre corpo e sujeito. É o esvaziamento da subjetividade, a dificuldade em cuidar de si que se resume no aparecimento de novas doenças da alma com a dificuldade e a incapacidade de representações psíquicas (BIRMAN, 2015).

O psicanalista brasileiro, Joel Birman (2015) segue a análise da questão do envelhecimento a partir da perspectiva das mudanças sociais na estrutura e composição das famílias contemporâneas.

Com a mudança radical de escala que ocorreu no campo social da família, que de extensa se transformou em nuclear, a velhice passou a produzir ruído e nela representar um ‘corpo estranho’. Reduzida a família à escala de duas gerações, aos pais e aos filhos, os velhos não tinham mais seu ‘lugar’ de direito no campo institucional da família, nela vagando de fato como corpos que representavam um peso, uma vez que não tinham na família uma ‘posição’ efetiva, dos pontos de vista ‘funcional’ e ‘simbólico’. O que cabia aos velhos era a expectativa da morte ‘real’, para materializar a morte simbólica que já acontecera no espaço social, de forma a delinear o destino concreto e trágico para o corpo estranho representado pela velhice as narrativas atuais (BIRMAN, 2015, p. 1276).

Em relação às narrativas de desvalorização do sujeito velho Birman (2015, p. 1278) afirma:

Nessa ausência radical de reconhecimento simbólico e na perda da sua funcionalidade social, a figura do velho transformava

fundamentalmente sua relação com a experiência da ‘temporalidade’. Na ausência de um projeto efetivo de ‘futuro’ e com a perda do valor concreto do ‘presente’ na sua existência, apenas restava ao velho o retorno ao tempo do ‘passado’, no qual era reconhecido funcional e simbolicamente, e valorado pelo que era e pelo que fazia concretamente no passado. Portanto, nesse retorno e ancoragem seguros ao tempo passado de sua existência, a figura do velho buscava ainda desesperadamente se reencontrar como ‘sujeito’, o que lhe era negado tragicamente no tempo do presente de sua vida e na ausência de qualquer projeto de futuro para sua existência.

Quanto mais extensa for à vida da pessoa humana, mais o envelhecimento vai sendo retardado, aliás, como explicita Camarano (2004, p. 587) “atingir mais de 100 anos não é um privilégio dessa geração.” Os idosos de 60 anos, hoje já não se consideram mais idosos, tanto que há campanhas que querem mudar esse marco cronológico, por hoje já não representar o “idoso ideal”. Com isso, o corpo físico, com a colaboração de todas as estratégias “antienvelhecimento” aproveita a oportunidade para se sentir um “jovem velho”. “O desafio que se coloca é encontrar caminhos para que se possa comemorar a grande conquista social que é o fato de cada vez mais pessoas terem a sua vida alongada” (CAMARANO, 2004, p. 589).

Os idosos estão submersos no enredo social da contemporaneidade e, nesta perspectiva, vivem impactados nas dinâmicas atuais que refletem um modo particular de ver e tratar o corpo. Neste sentido, há uma ruptura social em termos de narrativas totalizantes sendo substituída por pluralidades, conforme declarado por Lyotard (1990, p.79 apud MARCELINO, 2019, p. 71):

Na visão de Lyotard, estes, como modelos explicativos totalizantes da realidade, não seriam mais válidos ou legítimos, na medida em que o advento do momento pós-industrial e das tecnologias de informação formaram uma imagem mais complexa e diversificada de sociedade, o que obrigou a revisão dos enfoques universais e homogeneizantes de interpretação. Assim, o princípio de uma ‘metalinguagem universal’ deveria ser substituído pelo da ‘pluralidade’ (pelo método dos ‘jogos de

linguagem' e das 'performances'), defesa que ficou conhecido por sua declaração: 'guerra à totalidade; sejamos testemunhas do irrepresentável; ativemos as diferenças e salvemos a honra do nome.

Assim, as narrativas contemporâneas da pós-modernidade são líquidas, fluídas, abertas, diversas e aceitam muitas possibilidades. Embora, a sociedade consumista e capitalista priorize o jovem e o belo, como modelo definido, outras possibilidades de escolha existem e podem co-existir na sociedade pós-moderna.

Considerações finais

Na contemporaneidade o corpo representa um ícone de consumo e, principalmente, um refúgio dos sentimentos não assimilados em inscrições física, mental e psíquica. Nas dinâmicas sociais estabelecidas na atualidade, prevalece a cultura de padrões corporais de beleza que são cultuados pela mídia em detrimento de comportamentos afetivos e relacionais. Cada um pensa e projeta seu corpo a partir do espelho social e neste sentido, observa-se que a decisão pessoal de agir sobre o corpo, a partir das influências externas, projeta uma liberdade formatada de estereótipos idealizados para o consumo.

O envelhecimento deve ser visto de forma holística e o idoso como um indivíduo. A imagem corporal é uma construção cognitiva individual que interage com o ambiente externo, que ocorre diariamente e pode ser mutável. Desta forma, as questões impostas nos ambientes de interação social e comunicação massiva realizam um trabalho significativo na criação e formação de padrões corporais que interferem na formação psíquica e na autoestima, especialmente dos jovens.

O culto à beleza e a aparência física constitui um regime de escravidão na contemporaneidade. A busca pelo físico perfeito reflete quase uma "ditadura do biotipo" a ser seguido como forma de aceitação social, mas como a sociedade é pós-moderna, fluída e líquida, diversas possibilidades co-existem e, assim, o velho pode

viver sentindo-se jovem e muitos jovens podem viver sentindo-se “espiritualmente “velhos. O que importa é esse olhar subjetivo à possibilidade de ampliação do tempo de vida humana e, que este seja usufruído da melhor forma possível.

Referências

- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. **Nascidos em tempos líquidos: transformações no terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- BEAUVOIR, S. **A velhice**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- BERGER, Mirela. **Corpo e identidade feminina**. Tese de doutorado, USP, São Paulo, 2006, 312 p.
- BIRMAN, Joel. Terceira idade, subjetivação e biopolítica. **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.22, n.4, out.-dez. 2015, p.1267-1282.
- CAMARANO, A. A. E a vida se alonga além dos 60: como? In: CAMARANO, A. A. **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- CORREA, Marieli Rodrigues. **Cartografia do envelhecimento na contemporaneidade: velhice e terceira idade**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
- COUTO, Edvaldo Souza. **O Homem Satélite**. Ijuí-RS: Unijuí, 2000.
- DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: FAPESP, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lígia M. Pondé Vassalo. Petrópolis-RJ: Vozes, 1987.

GOLDEMBERG, Mirian. **A invenção de uma bela velhice**. Rio de Janeiro- RS: Record, 2021.

LIPOVETSKY, Gilles. **O Crepúsculo do Dever: A ética indolor dos novos tempos democráticos**. Rio de Janeiro: Dom Quixote, 1994.

LIPOVETSKY, Gilles **O império do Efêmero: A moda e seu destino nas sociedades modernas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LYPOVETSKY, G.; CHARLES, S. **Os Tempos Hipermodernos**. Coimbra-PT: Edições 70(ALMEDINA), 2011.

MARCELINO, G. H. Fredric Jameson, teórico da pós-modernidade. **Práxis Comunal**, Belo Horizonte, v.2, n.1 2019.

MINAYO, M. C. de S. et al. **Estudo situacional dos idosos dependentes que residem com suas famílias visando subsidiar uma política de atenção e de apoio aos cuidadores**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; 2019.

SIBILIA, Paula. **O homem pós-orgânico: A alquimia dos corpos e das almas à luz das tecnologias digitais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2015.

Capítulo 6

O ESTRESSE NO TRABALHO COMO SINTOMA PSICOSSOMÁTICO

Dulcilene Alves de Melo
Adriana da Silva Silveira
Camila Kuhn Vieira
Ariele Souza de Vargas
Paolo Gomes Palmeiro
Antonio Escandiel de Souza
Sirlei de Lourdes Lauxen
Solange Beatriz Billig Garces

Considerações iniciais

O conceito de Psicossomática enquanto método de investigação científica e prática na promoção de saúde é bastante recente, em termos históricos, sendo que os primeiros estudos organizaram-se a partir do início do século passado e tem apresentado, no entanto, rápida evolução, o que demonstra um grande interesse e esforço em relação ao desenvolvimento desta modalidade de saber, que procura levar em consideração, como objetivo central de investigação e intervenção, a figura do doente e não a doença. Não é uma especialidade médica ou ramo da psiquiatria, é uma postura, uma atitude do médico ou de qualquer profissional da área da saúde que concebe o ser humano como um ser Bio-Psico-Social, e para operacionalizar este conceito na prática é que se institui a Medicina Psicossomática. Só é possível existir saúde onde corpo, mente e meio sócio-econômico-cultural estejam em equilíbrio, portanto, o estudo da doença deve levar em consideração esta totalidade (MELLO, 2009).

De acordo com o mencionado de Zimmerman e Thorwald (2007), o termo psicossomática foi introduzido na área médica em 1818, por Helmholtz, e seu sentido era designar as doenças somáticas que surgiam tendo como fatores etiológicos os aspectos mentais. No processo histórico, foi evoluindo e a percepção engloba o estudo da pessoa como um ser histórico constituído por corpo, mente e socialização, ou ainda, incitando que somos o resultado de nossa interação com o mundo, das nossas experiências do passado e as experiências sobre o futuro.

Foi Smutes, em 1926, quem introduziu a visão holística do homem na Medicina Psicossomática, o termo holos é proveniente do grego e significa todo. Estabelece uma visão biopsicossocial do homem na saúde, doença e tratamento. E em 1932, a *New York Academy of Medicine* funda um comitê para estudos em psicossomática, na qual tornou-se núcleo da Sociedade Americana de Psicossomática.

A fundamentação da psicossomática ocorre com base nos estudos de fisiologia, psicologia social, patologia geral e psicologias dinâmicas, em especial psicanálise. A Psicossomática é vista por muitos autores como uma forma de defesa onde à pessoa converte um problema psicológico em um problema fisiológico como uma reação que tenta equacionar ansiedades experienciadas em seu cotidiano.

Mello Filho (2009) considera psicossomático fatores psicológicos que afetam a condição física consequente de estímulos ambientais emocionalmente significativos e relacionados ao início ou exigência ou uma condição física ou distúrbio específico. Atualmente é comum frente às crises e dificuldades nos deparamos com pessoas apresentando um quadro clínico debilitado e que foram submetidos a diversos exames, diagnósticos, que já consultaram inúmeros médicos e que sendo encaminhados a um psiquiatra porque a causa de sua doença é psicológica, isto demonstra que fatores emocionais desencadeiam alterações psicológicas através do Sistema Nervoso e de hormônios.

Assim, o stress prejudicial que vivemos no cotidiano levamos de forma perceptível ou não a desencadear diferentes maneiras de defesas do organismo, sendo que, muitas vezes é extravasando através de sintomas físicos, ou seja, havendo uma alteração no equilíbrio interior e na interação deste com o seu meio, pois o homem influencia e é influenciado pelo meio ambiente.

A incapacidade de expressar, transmitir emoções e sentimentos – inclusive de agressividade – resulta em importantes mecanismos de agressão ao corpo e, por conseguinte, em causa de doenças (MELLO FILHO, 2009, p. 102).

O bloqueio das emoções ou a expressão de forma inadequada poderá ser um fator desencadeante, muitas vezes a expressão inadequada das emoções poderá ocorrer em função da desarmonização química consequente de fatores emocionais chegando à chamada psicossomatização.

Mello Filho (2009) enfatiza que o indivíduo é biológico, ecológico e sócio-culturalmente determinado e que seu bem estar engloba aspectos físicos, psicossociais e situações que o envolvem como membro de um grupo e um sistema sociocultural em geral, indo além de sua herança biológica ou de fatores ecológicos.

Atualmente, compreender o ser humano significa compreender seu comportamento e seu ambiente, sua cultura, seu todo. Os aspectos histórico-social são determinados, aceitos ou reprovados pelo grupo social, que da mesma forma reforçará ou punirá sua conduta e que terá uma resposta orgânica referindo tal entrosamento (meio-indivíduo).

Schiler (1993) refere que por vivermos em sociedade, muitas vezes é necessário que controlemos as emoções, pois apesar de ser aconselhável sua expressão é preciso que saibamos o momento e a forma de fazê-lo, ou seja, precisamos controlá-la, por sua vez, é evidente que a repressão das emoções é maléfica, mas também faz parte da época em que vivemos. O controle é estimulado, pois socialmente é estabelecido que a um empresário é mais adequado ter um comportamento frio, ao médico, o cuidado de não se envolver

emocionalmente com o diagnóstico do paciente, ao político mostrar mais austeridade, enfim, são comportamentos esperados de acordo com a definição do seu meio, mas são esquecidos sentimentos despertados, que os possuem como qualquer ser humano. Somos ensinados a esconder os sentimentos, pois estes estão mais ligados a aspectos de fragilidade do que algo incorporado à própria essência, é um paradigma onde o sentimento está relacionado ao poder, por exemplo, ao homem que representa força, até muito pouco tempo era inaceitável chorar – demonstrar “fraquezas” e inseguranças, que é humano.

A emoção é considerada um preparo do corpo para entrar em ação, e como coloca Gaiarsa (1991), a emoção se consome no ato se entrarmos em ação ou consumiremos esta energia, o acúmulo de emoções reprimidas favorece a manifestação explosiva e inadequada das mesmas, acaba sendo como que uma fábrica de explosivos, onde a mínima faísca poderá ser fatal aos outros se extravasarmos e a nós mesmos, se introjetarmos a energia.

A incapacidade de comunicar com palavras os seus pensamentos faz com que essa pessoa ‘fale’ com a ‘linguagem dos órgãos’, ou seja, o adoecer de determinado órgão é a forma inconsciente do indivíduo de proclamar seu sofrimento, por não conseguiu fazer de outra forma (SILVA, 2021, p. 31).

Assim, há íntima relação entre a capacidade de elaborar sentimentos consequentes de conflitos e a doença. A doença será a desarmonia não resolvida no equilíbrio interno do indivíduo em que sua interação com o meio na qual está inserido. O doente não pode ser visto como órgão(s) que não funciona(m) bem, mas como alguém que não conseguiu adaptar-se à realização do existir e que em algum momento de sua vida não conseguiu resolver de forma a ele agradável, conflitos interiores.

No processo saúde-doença influenciam fatores ambientais (a interação do indivíduo com o meio), sua interação com as outras pessoas e com os fatores socioculturais, com a sua personalidade e seu psiquismo. O homem ao nascer traz consigo herança genética somado a aspectos naturais próprios, descobre o mundo e a partir

deste somatório forma sua estrutura de personalidade que será desenvolvida conforme suas experiências, sua vivência e manejo com fatores de risco apresentados. De acordo com a direção tomada o resultado levará a um maior ou menor grau de satisfação, somatização e possibilidade de adoecer.

“Todos nós nascemos, por razões genéticas, com um ou mais” “pontos fracos” no organismo, isto é, órgãos mais vulneráveis a adoecer. Na dependência da personalidade e do psiquismo do indivíduo, da existência de mecanismo de defesa do “eu” insuficiente ou inadequados, a ocorrência de situações externas conflitivas ou vivenciadas como perda ou frustrações criará tensões internas insuportáveis para o ego, que provocará a doença no(s) órgão(s) vulnerável(eis) (SILVA, 2021, p. 107).

Conforme estudos de Zimerman (2007) os aspectos relacionados à psicanálise clínica mais relacionados a somatização são: Potencialidade somática e sua psicoimunologia; Possível estancamento da libido; Elementos psíquicos ligados à agressão e pulsão de morte; Gênese da predisposição psicossomática provenientes das vivências emocionais relacionadas ao vínculo do bebê e sua mãe; Sistema de representações, identificações internas confuso; Dificuldade em conter e pensar devido a provável posição depressiva etc.

Os distúrbios psicossomáticos mais frequentes são:

- Distúrbios respiratórios; Distúrbios do aparelho digestivo; Doença da pele; Doenças das articulações e musculares; Distúrbios endócrinos; Doenças cardiovasculares; Distúrbios do aparelho reprodutor feminino.

Os seis sintomas físicos que acompanham a angústia mais comuns são, conforme Silva (2021, p. 98-99):

- Fadiga (cansaço) 61% em homens e 79% em mulheres.
- Falta de vontade de se movimentar 56% em homens e 67% em mulheres.
- Sensação de mal-estar geral 61% em homens e 72% em mulheres.

- Ansiedade 54% em homens e 69% em mulheres.
- Dores de cabeça 68% em homens e 66% em mulheres.
- Insônia 51% em homens e 69% em mulheres.
- Manifestações psíquicas e físicas da ansiedade (SILVA, 1995):
- Psíquicas: apreensão, sensação desagradável de alerta e tensão, inquietude, sensação de fadiga e desânimo, dificuldade de concentração e memorização, insônia, distração.
- Físicas: agitação e tremores, sudorese, boca seca, palpitações, sensação de “aperto” no peito, vertigens e tonturas, náuseas, constipação intestinal ou diarreia, dor de cabeça, sensação de “bola” na garganta.

O Homem é um ser eminentemente social, onde desde o início de sua vida tenta adaptar-se para conseguir viver no meio familiar e aos poucos amplia este processo indo de encontro aos outros subgrupos; vizinhos, escola, trabalho, amigos. É uma tentativa eterna de compreender e ser compreendido. O primeiro grupo, o familiar, é que irá estimular a criança-adulta a procurar determinados amigos, companheiros, ou seja, que influenciam em suas escolhas, pois é destes que são introjetados os parâmetros de certo ou errado, noções de valores, de atitudes, enfim, o jeito aprendido de viver, mesmo que com o tempo haja modificações.

O comportamento do ser humano é determinado então pelo potencial da sua constituição genética e pela personalidade das figuras-chaves que ele entra em contato durante toda sua vida. Por isto dizemos que o homem é um ser social e histórico e nenhuma ação humana é isolada (DEJOURS, 1997, p. 67).

Psicossomática resultado do estresse psíquico

Mello (2009), cita que em 1952, Wolff, um dos fundadores e presidentes da Sociedade Americana de Psicossomática relacionava distúrbios vivido e as emoções relacionadas a este: prazer/desprazer e doenças. E constatou que tanto em situações geradoras de

insegurança e ansiedades, como em situações de pessoas com comprometimento físico apresentaram respostas a nível corporal e em nível de processos mentais apresentaram culpa e inseguranças em níveis variados de acordo com cada história.

Podemos evidenciar, portanto, que o medo, a angústia, a frustração e a agressividade no trabalho alteram a tensão, havendo desta forma uma resposta decorrente das ameaças. França e Rodrigues (1997), citam as evidências das relações do ambiente e funções psicológicas e orgânicas e demonstrou que o desemprego pode provocar alterações no sistema de defesas do organismo, bem como a importância desta situação ser considerada um potente fator estressor e que tende a acusar manifestações depressivas e sintomas psicossomáticos.

Mello (2009) refere a importância de termos consciente que o conflito é um grande gerador de problemas a ponto de gerar transformações nas funções orgânicas, que de acordo com a frequência e persistência pode acarretar alterações na vida celular e ocasionar lesões. Piora quando as emoções são muito contidas e inadequadamente expressas, normalmente é excesso de hostilidade ou de submissão.

O autor menciona que existem alguns fatores estressores no trabalho que influenciam, como já foi citado, de acordo com o grau e a frequência:

- a) Papel desempenhado: ambiguidade, incompatibilidade, conflito, sobrecarga;
- b) adaptação ao trabalho;
- c) instabilidade funcional;
- f) choque com a cultura organizada;
- g) dificuldade de relacionamento interpessoal;
- h) chefias: autoritárias, ameaçadoras, desqualificadoras, falta de valorização e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido;
- i) clima tenso e problemas de adaptação;

- j) expectativas profissionais insatisfeitas e desempenho funcional abaixo do esperado;
- k) repetitividade no trabalho desempenhado;
- l) excesso de carga horária;
- m) sofrimento psíquico no ambiente de trabalho;

O indivíduo está em movimento e frequentemente surgem situações que exigem dele uma solução. O movimentar-se de forma continuada também pelo conjunto de necessidades inconscientes e pela exigência da cultura; como por exemplo o trabalho, que pode ser criador de condições ou fonte de satisfação destas. O movimento de buscar a satisfação é normalmente acompanhado por emoções conscientes ou não, e disto decorre a criação que surge a necessidade de se obter solução, o que gera a ação.

No entanto, se esse processo for total ou parcialmente bloqueado em geral este bloqueio é de origem ideológica e cultural – a solução não é adequada, a ação mostra comprometida e a emoção fica contida, o que implica que a manifestação da emoção, então se faz de forma indireta e/ou simbólica, o sistema.

Conforme Silva (2021) e Mello Filho (2009) a tendência da psicossomática tem por objetivo, compreender o processo do “adoecer” como uma forma de responder ao sistema em que a pessoa está inserida e os aspectos culturais da sociedade que interferem.

O indivíduo vive em reciprocidade, em um meio com diferentes sistemas e pessoas, e está ativamente integrada a microestrutura familiar, participa da macroestrutura social e cultural, procurando resolver da forma mais adequada possível os seus problemas.

Conforme citação de Mello Filho (2009) a OMS relata em 1986, que “há multiplicações de doenças decorrentes de desequilíbrio psicossociais”. Portanto, os conflitos precisam ser expressos adequadamente para que haja a compreensão deste, do próprio indivíduo e do momento vivenciado que gera a emoção a fim de que sejam evitadas repetições possíveis de alterar ávida

celular a ponto de acarretar complicações, alterações orgânicas. Parte-se do princípio de que a emoção ocorre simultaneamente no nível corporal/orgânico e mental.

Conforme explicação no *Health for Life*, por exemplo, o preparo no combate a situações estressoras altera o funcionamento das glândulas endócrinas chamado hormônios para o sistema circulatório, como a adrenalina, ativando para a reação necessária e o glicogênio transformado em energia/força suplementar para as células, numa situação de prestar socorro por afogamento.

Por outro lado, em situações de estresse continuado pode-se obter respostas diferenciadas de acordo com o período / prolongamento. Este inclui dores de cabeça consequentes de tensões, vertigens, fadiga, aumento ou redução de apetite, alterações no sono, esquecimento e distração e depressão entre outros. Em situações mais severas podem ocorrer problemas de úlcera estomacal ou intestinal. Por tempo prolongado, situações estressantes podem ocasionar problemas cardiovasculares e alterações de pressão.

Conforme Mello Filho (2009), “[...] aquilo que no nível de sentimento é medo, raiva, dor, tristeza, alegria, fome, no corpo concomitantemente se expressa de modificações no subsistema somático, através de modificações das funções motoras, secretoras e de irrigação sanguínea.”

Estas situações estão ligadas às diferentes vivências ligadas a sentimentos de raiva (hostilidade), medo, dor (mal estar), fome, humilhação, depressão, desesperança, desalento, tristeza e melancolia experienciados diariamente nas mais diversas situações familiares, profissionais, de trânsito.

Mello Filho (2009) e Silva (2021) citam que queixas psicossomáticas são dores, indisposições e disfunções orgânicas decorrentes de impactos da dinâmica biopsicossocial das pessoas que, geralmente, tem a dimensão psicológica mais marcante.

Queixas são o resultado de conflitos na interação mente/corpo/meio ambiente. Muitas vezes, apresentam sintomas tipicamente afetivos e emocionais, denominadas “Dores

psicológicas” ou somatização. E estas manifestações tenções na organização, conflitos de interesses, desvio em grande ou pouca escala; condicionamento físico, pouco repouso etc.

Considerações finais

A exploração do sofrimento pela organização do trabalho não cria doenças mentais, mas as sobrecargas das funções dos trabalhadores colaboram para a instauração do sofrimento psíquico associadas em doenças físicas evidenciando fatores psicossomáticos.

Estes fatores somáticos referem com que base o trabalho está organizado em nossa sociedade, bem como as repercussões psíquicas provocadas. Tais condições e exigências podem rotinizar e amortecer o sentido da vida, deixando o corpo as marcas do sofrimento, que se manifestam nas mais variadas doenças classificadas como ocupacionais, além de atentar contra a saúde mental, denunciando o estresse vivenciado no trabalho ao realizar a tarefa proposta.

As investigações dos sintomas psicossomáticos mostram que estão associadas as características subjetivas do indivíduo. Seu sentido e significado são atrelados a história que constitui o sujeito um ser biopsicossocial, o qual influencia e é influenciado pelo seu meio. Por isso, a importância ao indivíduo ter como ponto de partida resolver seus conflitos quando se apresentam.

A busca por adaptações na execução de suas funções no trabalho, bem como o acompanhamento psicoterapêutico compreende querer se cuidar, bem como proteger seu funcionamento psíquico das interferências internas e as externas do meio ambiente, promovendo a busca de equilíbrio e bem-estar e a reintegração da saúde física e emocional.

Referências

- CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos**. São Paulo: Atlas, 1994.
- DAVS, Keith. **Comportamento humano no trabalho**. São Paulo: Pioneira, 1996.
- DEANE, P. revolução industrial. In: REZENDE, Ana Lúcia Magela de. **Saúde dialética do pensar e do fazer**, 1986.
- DEJOUR, C. **A loucura do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1987
- DEJOURS, C.; ABDOUCHELI, E. Inventário técnico em psicopatologia do trabalho. In; DEJOURS, E.; JAYET, C. **Psicodinâmica do trabalho**. São Paulo: Atlas, 1994.
- DETHLEFSEN, Thorwald. **A doença como caminho**: uma visão nova da cura como ponto de mutação em que um mal se deixa transformar em bem. São Paulo: Cultrix, 2007.
- DETHLEFSEN, Thorwald. **A doença como linguagem da alma**: os sintomas como oportunidade de desenvolvimento. São Paulo: Cultrix, 2007.
- FILHO, Julio de Mello e Cols. **Psicossomática hoje**. Porto alegre: Artes Médicas, 2009.
- FREITAS, Agostinho Borges de. **A psicóloga, o homem e a empresa**. São Paulo: Atlas, 1991.
- GAIARSA, J. A. **O que é corpo**. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- IANNI, O. **Enigma da modernidade-mundo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- MATTAR, Junior; AZZE, R. J. Moléstia Ocupacionais, lesões por esforços repetitivos: In: CODO, W.; ALMEIDA, M. C. C. G. (orgs.). **Diagnóstico, tratamento e prevenção**. Petrópolis: Vozes,

1997.

MEZOMO, João Cattarin. **Gestão da Qualidade na saúde: princípios básicos**. São Paulo: Projeto Editorial da UnG, 1994.

SCHILLER, Paulo. O médico, a doença e o inconsciente. A psicossomática a luz da psicanálise. **Revinter**, 1991.

SILVA, Marco Aurélio Dias da. **Quem ama não adocece**. São Paulo: Best Seller, 2021.

ZIMERMAN, David E. **Fundamentos da Psicanálise: teoria, técnica e clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

Capítulo 7

ENTRE RAÍZES E OPÇÕES: A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NA PERSPECTIVA DE BOAVENTURA

Maria Luiza Vargas Rocha
Laura Zimmermann de Souza
Thalia Nunes Ferreira Feistler
Vânia Maria Abreu de Oliveira
Tiago Anderson Brutti

Considerações iniciais

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. A sociedade contemporânea encontra-se em constante evolução, em acompanhamento aos acontecimentos históricos, logo a pesquisa possibilita a ampliação dos conhecimentos sociais, realidade apresentada no texto “A queda do Angelus Novus: o fim da equação moderna entre raízes e opções”, do sociólogo Boaventura Sousa Santos.

O autor menciona sobre a construção social da identidade, da transformação na modernidade ocidental, que está, é baseada entre raízes e opções, isso quer dizer, que é como uma equação e esta equação confere ao pensamento moderno um caráter dual e seus lados.

Este capítulo foi produzido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, que sugere em seus conhecimentos epistemológicos a teoria de Boaventura, que defende a ecologia de saberes, a qual permite o

multiculturalismo emancipatório, parte da afirmação da presença de uma pluralidade de conhecimentos e de concepções distintas sobre a dignidade humana e sobre o mundo (SANTOS, 2010).

Nesse viés, ressalta-se a importância de pensar em outras culturas, outros conhecimentos, que vão além do que tem sido discutido no decorrer do tempo, pois há um rompimento de ver inteligências fora do campo científico. Boaventura traz essa crítica reflexiva sobre a partilha de saberes e seus benefícios para a sociedade, bem como para as ciências.

A técnica utilizada na presente pesquisa foi a revisão bibliográfica de cunho exploratório e teórico, envolvendo investigações em torno da visão do autor Boaventura no que tange a transformação social. Para tanto, foram realizadas pesquisas em diversos materiais, como publicações físicas e virtuais, nas quais foi possível encontrar um significativo acervo de informações referentes à temática, o que, por suposto, possibilita ao leitor uma melhor explicação e compreensão.

O método de abordagem para elaboração deste trabalho é o hipotético-dedutivo, por meio do qual se identifica um problema e se busca uma solução por meio de hipóteses e eliminações de erros (LAKATOS, MARCONI, 1991, p. 65-66).

Quanto aos procedimentos de pesquisa, foram utilizados os métodos histórico e comparativo. O primeiro implica investigar os costumes e as formas de vida social ao longo da história. A respeito disso, discorrem Lakatos e Marconi (2003, p. 107):

[...] o método histórico consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar a sua influência na sociedade de hoje, pois as instituições alcançaram sua forma atual através de alterações de suas partes componentes, ao longo do tempo, influenciadas pelo contexto cultural particular de cada época.

Já o método comparativo, por sua vez, “[...] é usado tanto para comparações de grupos no presente, no passado, ou entre os existentes e os do passado, quanto entre sociedades de iguais ou de

diferentes estágios de desenvolvimento” (LAKATOS, MARCONI, 2003, p. 107).

Resultados e discussões

Com o início da transformação social, ocorre o fenômeno da mudança da sociedade geral e do seu modo de organização, circunstância em que a racionalização da vida individual e coletiva e emancipação social passam a ser pensadas. A construção da vitória da burguesia traz consigo um resgate do pensamento relacionado ao progresso, com a repetição do presente. Salienta-se que a ideia de futuro estava diretamente relacionada a uma ameaça (BOAVENTURA, 1997, p. 104)

Assim, há uma proposição de uma nova teoria da história em que estuda a emancipação social a partir do passado, mas pensando no futuro. Nesse sentido, apresenta-se a parábola do *angelus novus*, de acordo com Benjamin (1994, p. 226):

Há um quadro de Klee denominado “*Angelus Novus*”. Representa ele um anjo que parece estar na iminência de afastar-se de algo em que crava fixamente os olhos. Tem os olhos esbugalhados, a boca aberta e as asas desdobradas. Tal é o aspecto que deve ter o anjo da história. Tem este o semblante voltado para o passado. Lá onde nós vemos uma cadeia de acontecimentos, ele vê apenas uma única catástrofe que não cessa de amontoar escombros sobre escombros e de arremessar esses escombros a seus pés. Bem gostaria ele de demorar-se, de ressuscitar os mortos e juntar o destroçado. Mas, do paraíso sopra uma tempestade que se prende a suas asas, tão fortemente, que o anjo não as pode mais fechar. Esta tempestade o empurra incessantemente para o futuro, a que ele dá as costas, enquanto diante dele o monte de destroços de acumula até ao céu. Esta tempestade vem a ser precisamente o que se chama progresso.

A tese IX de Walter Benjamin remete o olhar para o passado a partir de uma história marcada por catástrofes, entretanto, ao mesmo tempo, encaminha um olhar para o futuro, trazendo a ideia

de progresso como forma de utopia. Cabe ressaltar que também há menção ao presente sombrio, todavia com olhos voltados ao progresso. Portanto, o anjo é utilizado como um mecanismo de afastamento do que se encontra estático.

Para Boaventura (1997, p. 105): “O anjo da história contempla, impotente, a acumulação de ruínas e de sofrimento a seus pés. Gostaria de ficar, de criar raízes na catástrofe para, a partir dela, acordar os mortos e reunir os vencidos, mas sua vontade foi expropriada pela força que o obriga a optar pelo futuro [...]”.

A queda do Angelus Novus, o anjo da história que remete sofrimento, que mesmo sofrendo, ele gostaria de ficar e criar raízes na catástrofe, para a partir dela criar forças que obrigasse ele a optar por um futuro, no qual está de costas. Assim, aquilo que ele conhece bem e que podia transformar, por não estar presente acaba parecendo estranho, e suas as raízes não sustentam mais, e as opções são cegas.

Nesse sentido, o passado é uma descrição e nunca uma saída. Pensando, na sociedade atual, onde todos obedecem a regras, será que realmente somos livres e podemos fazer nossas próprias escolhas ou se tem que pensar em ser melhor no mercado de trabalho a cada dia.

Vislumbra-se, portanto, que a construção social da identidade e da transformação na modernidade ocidental se baseia numa equação entre raízes e opções. As raízes se referem ao profundo, único, permanente, permeando a ideia de segurança, já as opções se referem ao que é variável, substituível, possível e indeterminado a partir das raízes, assim, percebe-se que ambas se diferenciam através da escala (BOAVENTURA, 1997, p. 106).

Com efeito, as raízes são únicas e as escolhas múltiplas e, apesar disso, a equação entre elas é possível, ou seja, traz o equilíbrio entre o passado e o futuro, o primeiro contribuindo para a construção do segundo. Boaventura (1997, p. 105), cita como um dos exemplos “Antes de tudo, é à luz da equação entre raízes e opções que a sociedade moderna ocidental vê a sociedade medieval

e se distingue dela”.

As opções são entidades de pequena escala cobrem territórios confinados e durações curtas, mas fazem no com detalhe necessário para permitir calcular o risco da escolha entre opções alternativas, esta diferença de escala permite que as raízes sejam únicas e as escolhas múltiplas e que apesar disso a equação entre elas seja possível sem ser trivial a dualidade de raiz opções, é uma dualidade fundadora e constituinte.

Com isso, o autor traz como exemplo, a sociedade moderna ocidental e a sociedade medieval que ambas se distinguem, mas que a sociedade moderna vai se construindo contextualizando histórias passadas entre raízes e opções. O autor diz que se vive em tempos de desconstrução, ou seja, ser raiz ou ser opção é um fenômeno de escala intensidade trazendo como exemplo, o ciberespaço, internet, dessa forma, na visão do autor situa-se em um período de transição, resultando na dificuldade de pensar sobre a transformação social.

Nessa perspectiva, identifica-se que na modernidade a transformação encontra-se em perigo, visto que passa por um profundo processo de desestabilização, considerado irreversível (BOAVENTURA, 1997, p. 111). O fim da equação faz menção sobre a caótica confusão de escalas, com exemplo da violência urbana, a esse respeito, Boaventura Sousa Santos alude que:

A violência urbana é paradigmática a este respeito. Quando um menino de rua procura abrigo para passar a noite e é, por essa razão, assassinado por um policial, ou quando uma pessoa é abordada na rua por um mendigo, recusa dar esmola e é, por essa razão, assassinada pelo mendigo, o que ocorre é uma explosão imprevisível da escala do conflito: um fenômeno aparentemente trivial e sem consequências é posto em equação com outro, dramático, e com consequências fatais. Esta mudança abrupta e imprevisível da escala dos fenômenos ocorre hoje nos mais diversos domínios da prática social, pelo que me atrevo a considerá-la uma das características fundamentais do nosso tempo.

Ademais, ocorre, também, a explosão simultânea das raízes e das opções, com a globalização, tendo como exemplo a investigação

de DNA. O autor destaca que (1997, p. 113): “Esta explosão extensiva e intensiva de raízes e de opções só é verdadeiramente desestabilizadora da equação entre raízes e opções na medida em que se articula com a intercambialidade entre elas. Vivemos um tempo de desvelamento e de desconstrução.”

Outrossim, forma paradoxal, decorre a trivialização da equação entre raízes e opções, deixando de ser entidades qualitativamente distintas, logo ser raiz ou ser opção se trata de um fenômeno de escala e de intensidade (BOAVENTURA, 1997, p. 114). Portanto, na visão do autor, vive-se em um período de transição, com oscilações drásticas de sentido, resultando na dificuldade de pensar sobre a transformação social.

De um lado vislumbra-se um pensamento de raízes, do outro pensamento, tem-se de opções, o pensamento das raízes é o pensamento de tudo aquilo que é profundo permanente, único e singular, tudo aquilo que dá segurança e consistência. O pensamento das opções, é o pensamento de tudo aquilo que é variável, efêmero substituível, possível e indeterminado.

Assim, constata-se que a diferença é fundamental entre raízes e opções, pois as raízes são identidades de grande escala como sucede na cartografia cobrem vastos territórios simbólicos e longas durações históricas, mas não permite cartografar em detalhes e sem ambiguidades as características do terreno, uma vez que um mapa que tanto orienta como desorienta.

Considerações finais

No passado o ser humano estava em constante luta uns com os outros por sobrevivência, fazendo com que o mais forte sempre vencesse. Assim, ao longo da história, entendeu-se que o grupo de pessoas mais forte deve ser seguido, lembrado, servir de inspiração, uma vez que remete à ideia de que é o melhor de todos porque foi o que sobreviveu, o que se manteve na história. Isso faz com que sejam excluídos os grupos minoritários, por serem considerados

menores, piores, já que quem os destruiu foi o mais forte.

Neste viés, a história da humanidade se sucede por diversos acontecimentos aleatórios ou não, que não seguem uma lógica determinada, e, nesse contexto, é possível observar que a burguesia constrói/conta uma história da maneira como quer, de modo a satisfazer seus próprios interesses. Isto se dá pela criação de uma narrativa que influencia a sociedade a temer que “algo ruim” do passado se repita, construindo uma história por meio de um discurso que sempre engrandece os mais fortes, fazendo com que as minorias sejam temidas, desprezadas.

Com isso, o passado passou a ser desprezado, pois foi criada a ideia de que precisamos evoluir, transformar nossa realidade, e que ela não pode ser a mesma que já foi. Por isso, o passado não pode ser repetido, já que ele significa uma certa estagnação. No entanto, observa-se que a dita “transformação”, que haveria no futuro, nunca chega, e o presente passa a ser repetido ciclicamente. Isto ocorre porque a burguesia acredita que a sua vitória está consumada e tem medo de que isso seja mudado. Portanto, o passado se repete no presente, e essas pessoas têm medo de que a mudança que pode acontecer no futuro seja ruim.

Neste contexto, Walter Benjamin se reporta, em sua tese, ao quadro “Angelus Novus”, de Klee. Ele discorre sobre o espanto presente em sua época acerca da opressão e da luta contra o fascismo, num momento histórico caracterizado pela introdução do discurso eugênico, responsável pela negação da dignidade humana. Esse espanto se baseia na origem de um saber pautado pela barbárie, que se vincula à própria concepção de cultura e de história.

Assim, é possível observar que há resistência por parte das pessoas em olhar o passado como capacitante, da mesma forma que fazem com o futuro. Por isso, é preciso entender que não é possível alcançar uma transformação social e uma emancipação sem que o passado seja reinventado, ou seja, sem que seja visto de uma forma diferente como vem sendo. Por mais que ele possa ser desprezível, é preciso aprender com ele.

É nesse sentido que Boaventura discorre sobre o pensamento de raízes e de opções. A dualidade entre estes dois conceitos é o que forma a equação moderna, que traz equilíbrio entre o passado e o futuro. O passado é a maneira específica de construir o futuro, porque tanto as raízes, quanto as opções, se voltam para o futuro. Entretanto, não existe efetivamente equilíbrio entre raízes e opções. Na verdade, dependendo do momento e do grupo de pessoas, um conceito predomina em relação ao outro. O que varia entre eles é a força.

As raízes determinam as opções, definindo os grupos sociais que lhes têm acesso e os que delas são excluídos. Além disso, situações que as raízes são capazes de tornar boas para alguns, são péssimas para outros, o que se verifica, por exemplo, no sexismo, bem como no machismo, em que as raízes não estão iguais para todos.

Portanto, conclui-se que Boaventura, ao estudar as raízes e as opções, dispõe que o desequilíbrio entre elas, fazendo com que uma predomine mais que a outra, é motivo de preocupação, pois acarretaria em extremismos que fazem com que o passado não seja superado de maneira adequada e as experiências ruins se repitam no presente. Assim, é necessário haver o equilíbrio entre as raízes e as opções, de modo que sejam alcançadas transformações na sociedade moderna, que possibilitem o progresso da humanidade.

Referências

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. **Revista Magia e técnica, arte e política**, v. 7, p. 222-232, 1994. Disponível em: http://www.archivochile.com/Ideas_Autores/benjaminw/esc_frank_benjam0003.pdf. Acesso em: 20 mai. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. 49. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006

SANTOS, Boaventura de Souza. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010

SANTOS, Boaventura de Sousa. A queda de Angelus Novus: para além da equação moderna entre raízes e opções. **Revista Novos Estudos-CEBRAP**, n. 47, p. 103-124, maio 1997. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/42124>. Acesso em: 20 mai. 2022.

PARTE II

PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS COMO FORMAS DE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE E IGUALITÁRIA

Capítulo 8

DESAFIOS E POTENCIALIDADES DA ESCRITA INTERDISCIPLINAR PARA A FORMAÇÃO DO/A PESQUISADOR/A¹

Gabriela Dickel das Chagas

Caroline Pöttker

Rodrigo Antonio Rodrigues Alves

Considerações iniciais

A questão sobre o que se entende por conhecimento científico, embora, em um primeiro momento, possa parecer comportar uma resposta exata e universalmente aceita, gera muitos debates e hipóteses explicativas. A humanidade, no curso da história, sempre demonstrou uma tendência a buscar compreender e explicar a si própria e ao mundo que a cerca. Com essa finalidade desenvolveu as artes, a filosofia, as religiões e a ciência.

A linguagem perpassa todas essas áreas do saber. O pensamento, portanto, é sempre envolto pela linguagem, que representa a aptidão humana de nomear o mundo, as coisas ao redor e as próprias vivências subjetivas, como as emoções e sentimentos. Isto posto, não é possível pensar fora da linguagem (GADAMER, 2000). A linguagem, desse modo, tem a vocação de organizar o pensamento e produzir conhecimento (MORIN, 2015). Por conseguinte, uma das formas mais presentes de elaboração e exposição de conhecimentos é através da escrita (MARQUES,

1 Artigo produzido no âmbito da disciplina de Seminário Temático I – Questões de Epistemologia, do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS/UNICRUZ) com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Código de Financiamento 001.

1997).

A tecnologia da escrita permite que ideias ganhem algum nível de materialidade e atinjam outras pessoas além daquela que as concebeu. A escrita tem a capacidade de informar, instruir, provocar reflexões e gerar conexões entre pessoas e saberes. Essa capacidade é particularmente importante no âmbito da pesquisa científica interdisciplinar. Esse paradigma consiste na interação recíproca entre os diversos campos do saber, mediante a superação dos limites que separam o conhecimento em disciplinas, favorecendo o intercâmbio de conceitos e teorias entre essas disciplinas, sem, no entanto, abandonar as especificidades inerentes a cada área (SCHIMANSKI, 2013; MALDONADO-TORRES, 2006).

Santos (2008) argumenta que o conhecimento é elaborado intersubjetivamente, nas relações estabelecidas entre os sujeitos com seus saberes e visões de mundo próprias. Assim, a articulação e complementaridade entre esses diferentes saberes pode ser bastante desafiadora, uma vez que exige uma postura de vulnerabilidade ao compartilhar seu saber e expô-lo à contraposição do outro. No mesmo sentido, é preciso estar aberto a ouvir atentamente eventuais críticas e sugestões buscando, a partir desse diálogo, formas inovadoras de resolver os problemas que se apresentam na investigação científica. A produção acadêmica interdisciplinar tem a potencialidade de oferecer respostas que transcendem o àquelas que seriam possíveis com o recurso a uma disciplina isoladamente (SCHIMANSKI, 2013).

Nesse sentido, ainda que a proposta de escrita interdisciplinar seja desafiadora, há de se considerar o potencial que oferece, à medida em que a interlocução de saberes favorece a elaboração de respostas inovadoras para problemas antigos. Igualmente, possibilita o crescimento individual de cada escritor, uma vez que agrega em seu conhecimento a contribuição de outras disciplinas.

À vista disso, buscou-se, através deste capítulo, refletir sobre como a escrita interdisciplinar pode contribuir para a formação de pesquisadores mais comprometidos com a realidade onde estão

inseridos. Com esse fim, realizou-se uma pesquisa exploratória e a discussão sobre a temática entre os autores, os quais têm sua formação de base - graduação, em diferentes áreas do conhecimento, quais sejam: Administração, Direito e Psicologia.

O texto apresenta as considerações de diversos autores a respeito da escrita interdisciplinar. As reflexões aqui expostas fundamentam-se em leituras prévias e discussões sobre a temática proposta. A referência central da pesquisa é Marques (1997). Intenta-se contribuir para o aperfeiçoamento do conhecimento científico por meio de reflexões e ponderações a respeito do processo da escrita. Dessa forma, busca-se abordar as temáticas: concentração no processo de escrever; receios e dificuldades que esse processo pode despertar; e, finalmente, o desafio de escrever de forma interdisciplinar.

Desenvolvimento

Escrever é uma atividade bastante difícil – ao menos para os autores deste texto. Tal como ler não se reduz a direcionar os olhos ao livro, escrever é muito mais complexo do que a ação de se colocar diante de uma tela e despejar palavras. São várias as capacidades cognitivas e emocionais mobilizadas no ato de escrever. É preciso, por exemplo, atingir um nível de concentração maior do que o necessário para a maioria das tarefas cotidianas (BEDÊ; VELOSO; BEZERRA; BARCELOS, 2020). No mundo hiperconectado e que exige sujeitos multifuncionais, isto é, que desenvolvam múltiplas atividades simultaneamente, o desenvolvimento da concentração é um desafio particularmente premente.

Han (2017) identifica a predominância, na atualidade, de um tipo de atenção fragmentada, semelhante àquela observada nos animais selvagens. Estes não podem demorar-se e desfrutar dos momentos de refeição, por exemplo, uma vez que devem permanecer constantemente vigilantes ao seu entorno, preocupando-se com a possível aparição de um predador ou com a segurança da sua manada.

Entre as pessoas, por seu turno, parece haver uma necessidade de permanente ocupação. Em nome do que, talvez erroneamente, tem sido chamado de “autodesenvolvimento” - ou a demanda por ser “a melhor versão de si mesmo” - exige-se que as pessoas assumam um grande número de compromissos e deem conta satisfatoriamente deles. O próprio ócio, tão caro ao surgimento das ideias inovadoras e autênticas é censurado. Esta agitação mental resulta em uma atenção rápida, de curta duração, incapaz de fixar-se em um mesmo objeto ou tarefa por tempo prolongado (HAN, 2017).

Embora a habilidade de rapidamente redirecionar o foco de atenção seja proveitosa para o prosseguimento regular do cotidiano, essa não parece ser a melhor forma de atenção para o desenvolvimento da escrita. A ação de escrever requer uma atenção profunda, capaz de demorar-se em uma única tarefa e não se dispersar diante das dificuldades intrínsecas ao escrever: quais palavras empregar? Optar por precisão conceitual ou imprimir maior fluidez e liberdade interpretativa ao texto? Qual a melhor estrutura para ordenar as frases e parágrafos? (BEDÊ; VELOSO; BEZERRA; BARCELOS, 2020).

Somados aos obstáculos para o desenvolvimento da concentração à escrita e, muito provavelmente, reforçando-os ou servindo-lhes de justificativas, existem os receios que se interpõem à atividade de escrever. Neste sentido, Marques (1997) recorre à psicanálise para buscar uma aproximação ao processo de escrita. Refere que a partir dela a linguagem não está tanto para o comunicar quanto para o significar, pois ao enunciar o que sente, o sujeito presentifica e outorga significado às suas vivências intersubjetivas. Esta dimensão mais íntima é indissociável do sujeito, de modo que, ao pesquisar e escrever, ainda que maior seja o esforço na observação das exigências de rigor científico, o pesquisador a manifesta (MARQUES, 1997). A marca dessa interioridade do pesquisador pode ser percebida, já de início, na escolha pelo objeto a ser pesquisado, nos referenciais que adotará e no público – embora este seja sempre um elemento que escapa ao controle do autor – ao qual dirigirá seu texto. Compreende-se a escrita, ao menos em

alguma medida, como uma auto investigação do escrevente, desse modo, escrever é sempre estar exposto (MARQUES, 1997).

Essa exposição, para algumas pessoas - as tímidas, por exemplo - pode ser particularmente desconfortável, razão pela qual podem postergar o início da tarefa de escrever. Além do mais, há de se considerar que um texto não terá, necessariamente, apenas um autor, pode ser construído por vários deles, intensificando a exposição e vulnerabilidade aos seus primeiros leitores, ou seja, seus colegas de escrita. Esses desafios se avolumam no âmbito da escrita científica em programas interdisciplinares, a exemplo do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS), da Universidade de Cruz Alta, o qual busca formar pesquisadores capazes de articular práticas socioculturais em uma perspectiva interdisciplinar (UNICRUZ, 2022).

Marques (1997) defende que só se aprende a escrever, escrevendo. Para o autor escrever é ato inaugural. Neste sentido, o processo de escrita sempre gera um produto novo, inexistente até o momento em que o escrevente o produz. Para escrever com autenticidade, portanto, é preciso adotar uma postura de abertura para o novo, para o inesperado. Quando a proposta de escrita se refere a criar conjuntamente com autores de outras áreas do saber, de forma interdisciplinar, o novo não se relaciona apenas ao produto da escrita, mas também à própria organização das ideias.

O gesto de ouvir o outro, permitindo críticas sobre as diferentes formas de pensar ou escrever, embora possa ser desconfortável, poderá ser gerador de novas reflexões e sentidos, que irão para além do conhecimento das disciplinas isoladas. Esse exercício de transformar a insegurança em um processo de pensar e refletir continuamente demonstra o que Nez e Franco (2014), chamam de atitude interdisciplinar.

A escrita tem implícito um potencial de diálogo: entre aquele que escreve; os autores que leu, questionou e interpretou; e, seus futuros ou potenciais leitores. Além do mais, ela tem sua própria “capacidade de produzir-se e produzir seu próprio campo

simbólico, social e cultural, de constituir-se na constituição da história” (MARQUES, 1997, p. 41). Neste sentido, o escritor escolhe os rumos que deseja tomar, com quem irá, ou não, “conversar” em sua escrita, escolhe, portanto, aqueles com os quais escreve. Assim, ao escrever em conjunto, cada um dos autores traz consigo seu conhecimento ontológico, suas leituras e interpretações das obras lidas e estudadas até aquele momento. Ainda que leiam algumas obras em conjunto, suas interpretações podem assumir diferentes sentidos, pois, conforme menciona Marques (1997), o leitor buscará fazer suas próprias conexões ampliando os horizontes do seu conhecimento.

Nessa perspectiva, Boaventura (2008), menciona que “o reconhecimento da diversidade epistemológica do mundo sugere que a diversidade é também cultural” (p. 142). Esse entendimento vai ao encontro do que propõe Rossato (2011) ao considerar a existência de uma multiplicidade de culturas e, a partir disso, sugerir uma proposta multicultural. Compreende-se que, pela perspectiva multicultural, é possível promover a solidariedade e a reciprocidade entre as culturas, buscando a igualdade e equilíbrio do poder entre elas sem, no entanto, deixar de reconhecer suas diferenças e particularidades.

Desse modo, a escrita, através de uma proposta multicultural ou interdisciplinar, envolve um desafio expresso na dificuldade em não confundir conhecimento como razão instrumental. Habermas (1987) defende que a razão não pode ser reduzida à sua perversidade utilitária, uma vez que ela possui uma função comunicativa. Nesse sentido, utilizar a escrita como manifestação de linguagem é uma verdadeira forma de ação: o simples fato de falar ou escrever implica, além de uma exigência de compreensão mútua, um ideal de exatidão, veracidade e sinceridade.

A interação dos sujeitos com a linguagem desenvolvida através da escrita sustenta que os indivíduos partilhem um mundo objetivo, um mundo social e um mundo subjetivo comuns (HABERMAS, 1987). Assim, o diálogo preparatório à escrita interdisciplinar envolve o desafio de buscar um consenso através

da ética que se materializa na construção de uma sociedade. Desta maneira, a democracia na escrita deve ser construída através do diálogo entre os escritores, reafirmando a teoria do agir comunicativo (HABERMAS, 1987).

Nessa linha de raciocínio, ao propormos a escrita de forma interdisciplinar, com escritores de diferentes formações, é de grande importância reconhecer as diferenças entre os saberes, as vivências a que estão habituados cada um dos autores, a cultura profissional onde estão inseridos, dentre outros fatores. No mesmo momento em que se propõe uma discussão de forma igualitária, é assumido o compromisso de reconhecer que um saber não se sobrepõe ao outro, mas buscam equilibrar o poder que têm entre si. Desta maneira, o exercício de escrever em conjunto exigirá de seus escritores uma constante atitude interdisciplinar, em especial por meio do diálogo, antes da efetiva escrita, durante ela, e certamente após sua eventual publicação e análise das reverberações de sua produção. Envolve, portanto, um trabalho coletivo de integração que se empenha em uma visão mais global, que supere a fragmentação e procure por alternativas que visem o enfrentamento dos problemas amplos e complexos que se apresentam na realidade (NEZ; FRANCO, 2014).

Assim, torna-se desafiadora a proposta da escrita interdisciplinar. Esse encontro entre diferentes saberes precisa de um ponto de partida, a vulnerabilidade daquele que faz o convite, demonstrando a admiração pelo que percebe no trabalho do outro ou, talvez, o desejo de conhecê-lo mais e apreender o que ele tem a ensinar. O ensejo ao trabalho interdisciplinar pode acontecer de várias maneiras, seja através de uma conversa informal ou com o encontro ao conhecimento do outro, como ocorreu com o psicanalista Christian Dunker e o palhaço Cláudio Thebas (2019). Havia, entre esses autores, uma mútua admiração, ambos conheciam o trabalho um do outro e o apreciavam, até que foi possível o encontro presencial e o convite para a escrita conjunta foi formulado.

Porém, mesmo havendo afinidades que mobilizem o *sim*

ao convite da escrita, o espaço é desafiador, pois as discussões e o posicionamento de ideias precisam ocorrer. Para que esse processo seja leve, estar vulnerável ao saber do outro, ter disposição para escutar e, com isso, ampliar juntos o conhecimento são posturas que podem fazer a diferença (DUNKER; THEBAS, 2019). Neste ínterim, pode-se criar um caminho para o desenvolvimento de habilidades necessárias à prática interdisciplinar (NEZ; FRANCO, 2014).

Desta maneira, ainda que seja desafiador, demande tempo e, por vezes possa ser desconfortável, o exercício da discussão e argumentação com outros saberes mostrar-se como uma alternativa viável à fragmentação do conhecimento. A interdisciplinaridade tem a potencialidade de contribuir para a construção de respostas inovadoras aos complexos problemas da realidade.

Considerações finais

Ao se elaborar uma proposta de escrita interdisciplinar, além de habilidades de síntese, argumentação e posicionamento crítico, necessita-se desenvolver um papel de empatia e aprendizado através da comunicação democrática. Saber aceitar o conhecimento dos outros escritores mesmo que, às vezes, diferente do ponto de vista pessoal, transformando a escrita em sinergia de conhecimentos, sendo a soma do todo maior que apenas as somas das partes interessadas em escrever.

O processo de escrita interdisciplinar possibilita aprimorar o sujeito crítico de cada escritor, resultando no ganho sistêmico da forma de escrever em comparação ao conhecimento particular de sua área de conhecimento. De modo que, a escrita de vários especialistas se torna uma visão mais global e participativa, através da comunicação dos entes escritores, evitando utilizar a razão apenas de forma instrumental, mas visando a disseminação do conhecimento tão defendida por Habermas (1987). A interdisciplinaridade na escrita se materializa como uma forma de compreender a realidade

cada vez mais necessária e exigida na contemporaneidade. Esse tipo de escrita deve, então, constituir uma nova forma de diálogo participativo, construindo uma ponte ao novo conhecimento.

Em síntese, o maior desafio para a escrita interdisciplinar pode estar ligado à maior potencialidade desse tema, que está na tarefa de fazer uma integração de saberes diferentes em oposição à fragmentação do conhecimento decorrente da crescente especialização. Portanto, a escrita interdisciplinar deve abrir horizontes para compreensão holística, crítica e complexa da realidade, ou seja, o grande desafio da escrita interdisciplinar está na superação da visão fragmentada na produção do conhecimento através da mudança do “eu especialista” para o “nós democrático”.

Referências

BEDÊ, F. S.; VELOSO, A. R. F. M.; BEZERRA, S. C. da S.; BARCELOS, G. M. de O. Ensaio sobre a página em branco: o processo de escrita acadêmica em Direito e seus bastidores – o que podemos aprender com a Literatura. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. 2020. V. 120. Disponível em: <https://doi.org/10.9732/rbep.v120i0.717>. Acesso em 27 de maio 2022

DUNKER, C.; THEBAS, C. **O palhaço e o psicanalista: como escutar os outros pode transformar vidas**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.

GADAMER, H.G. **Verdade e Método II**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

HABERMAS, J. **Dialética e Hermenêutica: para a crítica da hermenêutica de Gadamer**. Porto Alegre: L&PM, 1987a.

HABERMAS, J. **Teoria de la acción comunicativa I - Racionalidad de la acción y racionalización social**. Madri: Taurus, 1987b.

HABERMAS, J. **Teoria de la acción comunicativa II** – Crítica de la razón funcionalista. Madri: Taurus, 1987

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2017

MALDONADO-TORRES, N. O pensamento crítico desde a subalteridade: os Estudos Étnicos como ciências descoloniais ou para a transformação das humanidades e das ciências sociais no século XXI. **Afro-Asia**, Salvador, n. 34, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21114>. Acesso em: 29 mai. 2022.

MARQUES, M. O. **Escrever é preciso**: o princípio da pesquisa. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

NEZ, E. de; FRANCO, M. E. D. P. A perspectiva interdisciplinar na Pós-Graduação *Strictu Sensu*: olhares sobre uma universidade estadual. **Paidéia**. Belo Horizonte - MG, Ano 11, nº 16, p. 79-100, Jan./Jun. 2014. Disponível em: <http://revista.fumec.br/index.php/paideia/article/view/2948>. Acesso em 29 mai. 2022.

ROSSATO, E. Relações entre sociedade e cultura: uma perspectiva filosófica. In: SOUZA, A. E. de (Org.). **Educação, Sociedade e Cultura**: Reflexões Interdisciplinares. Curitiba: CRV, 2011, p. 17-25.

SANTOS, B. de S. A ecologia de saberes. In: SANTOS, B. de S. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2008, p. 137 – 165.

SCHIMANSKI, E. Abordagem interdisciplinar e Ciências Sociais. **Publicatio Ciências Sociais Aplicadas**. V. 21, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/sociais/article/view/5578>. Acesso em: 27 maio 2022

UNICRUZ. Universidade de Cruz Alta. **Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Mestrado e Doutorado**. Cruz Alta - RS. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/curso/mestrado-humanas>. Acesso em: 26 maio 2022.

Capítulo 9

FORMAÇÃO DOS SUJEITOS: UM DEBATE ACERCA DA EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E A TECNOLOGIA

Denise da Costa Dias Scheffer
Dieison Prestes da Silveira
Diego Pascoal Golle
Marcelo Cacinotti Costa
Áurea Malheiros Fernandez

Considerações iniciais

O mundo contemporâneo e as relações formativas dos sujeitos perfazem os desafios coletivos no campo acadêmico da educação superior. Dessa forma, faz-se necessário o debate acerca do ensino e aprendizagem e a tecnologia no processo constitutivo dos saberes para o ensino superior e a qualificação profissional dos sujeitos.

O objetivo deste capítulo é analisar a educação universitária, no campo da formação profissional dos sujeitos, relacionando essa análise com a perspectiva da tecnologia no ensino e a aprendizagem dos saberes. A educação perpassa por diversas didáticas e ferramentas para a consolidação dos saberes, a tecnologia permite aliar conceitos teóricos e práticos na construção do conhecimento a partir de novas técnicas e espaços de aprendizagem, concatenando com o aperfeiçoamento do conhecimento.

A tarefa contínua e a busca do conhecimento para a formação acadêmica no campo da educação, permite o (re) inventar das estratégias e das práticas formativas, investir na inovação ofertada pela tecnologia, (re) pensar aspectos teóricos, didáticos

e metodológicos, integrando, dessa forma, a teoria e a prática formativa. Dessa forma, é importante ressaltar que “[...] a educação é ao mesmo tempo transmissão do antigo e abertura da mente para receber o novo” (MORIN, 2004, p. 74).

Para o caminho metodológico deste texto, buscou-se, a partir da pesquisa bibliográfica, o aprofundamento da temática acerca do ensino universitário e a tecnologia para a formação dos sujeitos. Nas palavras de Gil (2002, p. 108), “[...] a pesquisa desenvolve-se ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória reflexão e apresentação dos resultados.”

Dessa forma, a pesquisa preza pelo método de natureza qualitativa. De acordo com Knechtel (2014, p. 123), “[...] a pesquisa qualitativa, leva em consideração as motivações, crenças, valores e representações encontradas nas relações sociais”. Portanto, a presente pesquisa apresenta o debate do ensino e aprendizagem a partir da academia e o futuro tecnológico para os saberes formativos dos sujeitos.

Educação superior e o cenário digital

Os espaços de ensino e aprendizagem são construídos a partir da didática dos saberes, no campo da educação escolar primeiramente, conforme determinação estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases Nacional – LDBN (1996), a qual permeia a formação dos sujeitos, conforme disposto no artigo 1º, § 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. Dessa forma, Scheffer (2021, p. 4) complementa que, “[...] o ensino e aprendizagem imbricados ao ambiente escolar interagem ao longo da trajetória social nas relações humanas dos sujeitos, os ensinamentos manifestam-se diariamente na vida em sociedade.”

Seguindo ainda, a tratativa legal do contexto educacional, cabe destacar a Base nacional Comum Curricular (BNCC),

perfazendo dessa forma uma estruturação direcionada a uma reorganização do Ensino Superior, propagando dessa forma, a qualificação profissional em requisitos formativos, em especial aos formadores de cursos de licenciatura plena, as atualizações permeiam a construção constante da formação profissional da docência.

Neste contexto, cabe destacar, enquanto parte integrante de um Guia de Implementação da BNCC (2018):

A partir de 2019, todos os professores terão a oportunidade de ser formados para o trabalho com os novos currículos, elaborados em regime de colaboração e norteados pela BNCC. Para isso, a Coordenação Estadual de Currículo deverá estabelecer uma estrutura de formação continuada em regime de colaboração capaz de garantir a implementação dos novos currículos em cada sala de aula. As ações aqui sugeridas podem servir de apoio para uma revisão das políticas de formação específicas das redes estaduais, municipais, federal e de escolas privadas. Para que isso ocorra, é necessário promover a integração constante entre os diferentes sujeitos envolvidos nas formações (BRASIL, 2018, p. 36).

Na perspectiva evolutiva, a partir da legislação e da base nacional da educação, salienta-se o enlace pertinente a práxis do aprendizado, como explana Moran (2000, p. 245), “[...] ensinar e aprender estão sendo desafiados como nunca antes”. A constante demanda de informações e fontes consultivas do conhecimento, a partir de diferentes vivências de mundo.

A educação, na contextualização coletiva da formação dos sujeitos, molda-se a partir das transformações na vida em sociedade, ainda, ramifica-se ao campo do desenvolvimento social e as práticas socioculturais dos sujeitos para a coletividade. De acordo com Venn e Vraking (2009, p. 128), “[...] ensinar tornou-se algo desafiador, já que os alunos mudaram consideravelmente sua aprendizagem e seus modos de comportamento social.”

Pessoa (2020, p. 84) explana ainda que “[...] as últimas décadas do século XX foram marcadas por avanços nas áreas da eletrônica, ótica e redes, possibilitando, dessa forma, o surgimento

das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC)”. Estas tecnologias estão presentes em todas as atividades humanas, “[...] inclusive perpassam as escolas, alterando todas as relações já estabelecidas de ensino-aprendizagem” (PESSOA, 2020, p. 87).

Educar na contemporaneidade perfaz o movimento da complexidade contínua das transformações dos sujeitos a partir do campo social, cultural, econômico e educacional. Em suma é importante (re) significar os saberes aliados as tecnologias oriundas do desenvolvimento social dos sujeitos, permitindo, dessa forma, a edificação tecnológica para emancipação o ensino e a inserção efetiva da tecnologia no processo educativo, em especial considerando a escola como espaço privilegiado para a formação crítica (MORAN, 2000).

A participação das tecnologias na educação vem permitindo o rompimento de barreiras geográficas e sociais, aproximando a coletividade em prol de um mesmo objetivo comum: o desenvolvimento de pessoas (JÚNIOR et al., 2020). Ainda, de acordo com a concepção de Silva et al. (2021), a educação se vê atualmente pressionada pelo sistema social das inovações, pois ela é mediadora da formação desses indivíduos que irão construir o futuro da humanidade.

É sabido que o uso da tecnologia na educação, dinamizou e permitiu o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, levando-o a constante transformação dos métodos de transmissão dos saberes, fazendo o elo entre educandos e educadores possam desempenhar suas atividades de maneira dinamizada, em ambientes adversos, construindo espaços de inserção da era digital e tecnológica na modernidade.

Quanto maior o avanço tecnológico para o ensino e aprendizado, maior a necessidade de interligação ao trabalho docente no ensino superior para qualificação profissional dos sujeitos: “Pessoas com as quais valha a pena entrar em contato, porque dele saímos enriquecidos” (MORAN, 2005, p. 253).

Aceitando, portanto, a premissa da presente pesquisa, pode-

se afirmar que a educação, nesse cenário contemporâneo, facilita o processo de ensino-aprendizagem, já que, o espaço acadêmico precisa estar em constante movimento das capacidades que a tecnologia dispõe para orientar os sujeitos, para a formação coletiva e social aliados a qualificação para a vida profissional, “[...] visto que a expansão tecnológica tem levado aos centros de ensino uma nova forma de pensar o ensino e aprendizagem” (SANTOS, 2021, p. 74).

A tecnologia para o ensino e aprendizagem no Ensino Superior

Vislumbra-se as reflexões positivas do uso da tecnologia para o ensino e aprendizagem na educação superior, dessa forma, o aperfeiçoamento das didáticas de ensino para a transmissão dos saberes, aliados aos aparatos tecnológicos que permitem reduzir os espaços de ensino, em diferentes ferramentas para a comunicação do ensino em ambientes afastados, prezando, porém, pelo conhecimento e qualificação profissional vislumbrando os preceitos formativos da educação.

Concatenando dessa forma, o conceito de educação como uma dinâmica de despertar para uma nova visão de mundo, um processo de perpetuação da cultura e uma atividade sistemática de interação entre seres sociais, Brandão afirma (2007, p. 73):

Educação é uma prática social (como a saúde pública, a comunicação social, o serviço militar) cujo fim é o desenvolvimento do que na pessoa humana pode ser aprendido entre os tipos de saber existentes em uma cultura, para a formação de tipos de sujeitos de acordo com as necessidades e exigências de sua sociedade, em um momento da história de seu próprio desenvolvimento.

Permite-se manifestar, acerca da tecnologia para o ensino e aprendizagem, bem como a retenção dos saberes, aliados ao trabalho docente, a partir do desenvolvimento tecnológico, como ferramenta construtiva profissional, narrado acerca da descrição de

Levy (1993, p. 61):

As tecnologias da comunicação não substituem o professor, mas modificam algumas das suas funções. A tarefa de passar informações pode ser deixada aos bancos de dados, livros, vídeos, programas em CD. O professor se transforma agora no estimulador da curiosidade do aluno por querer conhecer, por pesquisar, por buscar a informações mais relevantes. Num segundo momento, coordena o processo de apresentação dos resultados pelos alunos. Depois, questiona alguns dos dados apresentados, contextualiza os resultados, adapta-os à realidade dos alunos, questiona os dados apresentados. Transforma informação em conhecimento e conhecimento em saber, em vida, em sabedoria – o conhecimento com ética.

As tecnologias constituem a rotina de educandos e educadores, dessa forma, o avanço tecnológico no âmbito do ensino superior permite as didáticas inovadoras e diferenciadas de ensino, bem como o surgimento de novas possibilidades formativas dos sujeitos, facilitando o alcance da qualificação a distância e novas possibilidades de acesso ao conhecimento.

A tecnologia colabora para o paradigma emergente acerca da tecnologia para o ensino e aprendizado da educação superior, na descrição técnica de Gadotti (2000, p. 98), “[...] traz uma lista de paradigmas emergentes a serem priorizados”. Dessa forma, percebe-se o viés implícito da concepção de educação como um bem coletivo.

A perspectiva, portanto, de uma educação contemporânea, permite o enlace a uma educação voltada para o futuro, ou seja, “será sempre uma educação contestadora, superadora dos limites impostos pelo Estado e pelo mercado, portanto, uma educação muito mais voltada para a transformação social do que para a transmissão cultural” (GADOTTI, 2000, p. 106).

A tecnologia permite, para tanto, a inserção de novas possibilidades e oportunidades para a prática do ensino e aprendizado no ensino superior à formação acadêmica dos sujeitos. Nesta perspectiva, destaca-se Evans (2002, p. 3):

Uma peça de giz e quadro-negro ou mesmo um galho e um chão de areia são ferramentas nas mãos de um ‘mestre’. Tais educadores podem ser professores da escola primária, instrutores militares, idosos de uma tribo ou educadores de outdoors usando suas ferramentas para ensinar um aspecto de sua cultura aos aprendizes”. De modo similar, equipamentos de videoconferência ou computadores pessoais podem ser usados como ferramentas educacionais por educadores que saibam (a tecnologia de) como usá-las para propósitos pedagógicos. Ferramentas e tecnologias são tão fundamentais para educação que é difícil imaginá-la sem eles; especialmente os sons e símbolos como ferramentas e a escrita e a linguagem como tecnologias.

Nesse sentido, a tecnologia acerca do ensino superior, refere-se ao dinamismo de materiais de ensino e aprendizagem no campo social e educacional para formação dos sujeitos. No entanto, é preciso refletir que as tecnologias são produtos da constante construção moderna da ação humana, historicamente constituídos. Assim, as produções tecnológicas estreitam laços em diversos campos das relações dos sujeitos, debatidos acerca da temática da educação superior. Dessa forma, na educação, entende-se que a tecnologia é uma ferramenta concreta de atividade a partir da didática de ensino para a práxis dos saberes.

No atual cenário de constante construção social, a tecnologia permite o estreitamento das relações comunicativas entre educadores e educandos, concatenando a busca profissional acerca do ensino superior, na formação dos sujeitos para a emancipação dos saberes e do desenvolvimento social coletiva. Dessa forma, a interação se dá entre o objeto, o sujeito, e a práxis do saber. Quanto mais é possível capturar, armazenar, organizar, pesquisar, recuperar e transmitir a informação, mas é necessário aprender “as múltiplas possibilidades trazidas pela complexidade” (PRETTO, 2011, p. 24).

O destaque para a tecnologia deve promover o empoderamento do ensino superior e do sujeito tecnológico, permitindo assim a igualmente de acesso ao conhecimento, buscando a constância da ampliação do saberes, contudo, segundo

Silva (2011, p. 96), “[...] não basta utilizar bem as tecnologias, faz-se necessários recriá-las, assumir a produção e a condução tecnológica de modo a refletir sobre a sua ação sobre o processo educativo”, a práxis necessita estar conectada a didática de ensino e ao projeto pedagógico da formação superior para o campo profissional, viabilizando, dessa forma, o progresso do ensino e aprendizado.

Contudo, faz-se necessário o constante debate crítico-reflexivo acerca da tecnologia no campo acadêmico para formação dos sujeitos, elencado no acesso ao ensino superior, na informação, na aprendizagem e para constituição social dos sujeitos para carreira profissional, trabalhando fatores culturais, econômicos, acadêmicos e sociais acerca do processo formativo individual e coletivo.

Considerações finais

Em princípio, sabe-se que a educação é um direito constitucional elencado acerca da Constituição Federal de 1988, sendo assim, cada sujeito é detentor de direitos e deveres perante a coletividade, seja para as vivências sociais e as profissionais, sendo necessário, portanto, que ocorra o processo formativo aliado ao emancipatório no campo dos saberes, para o espaço do ensino superior, aliado as tecnologias de ensino e aprendizagem, capazes de inserir os saberes para a práxis do âmbito profissional.

Potencializar o conhecimento do campo acadêmico a tecnologia, permite o desenvolvimento dos saberes oriundos as diversas dinâmicas de didática de ensino, propagando desta forma, o conhecimento para o desenvolvimento social e formativos dos sujeitos na contemporaneidade. Neste cerne, a presente pesquisa perfaz a reflexão do desenvolvimento profissional para o coletivo, a partir do conjunto de fatores que interagem para as diversas prática, permeando a base para aa educação, a tecnologia e formação dos sujeitos.

No contexto do desenvolvimento social e as práticas didáticas de ensino e aprendizagem do ensino superior para a formação dos

sujeitos, onde a tecnologia expande as relações humanas sociais e profissionais para a construção coletiva dos saberes, oriundos da reflexão da presente pesquisa, que objetivou analisar.

Dessa forma, o debate da presente pesquisa, corrobora com o objetivo pactuando ao contexto da educação universitária para formação profissional dos sujeitos, a partir das perspectivas acerca da tecnologia, imbricada no campo do ensino e da aprendizagem. A educação perpassa por diversas didáticas e ferramentas para a consolidação dos saberes, a tecnologia permite aliar conceitos teóricos e práticos na construção do conhecimento a partir de novas técnicas e espaços de experiências coletivas, concatenando com o aperfeiçoamento do conhecimento.

Referências

BRASIL. MEC. **Guia de implementação da Base Nacional Comum Curricular**. Orientações para o processo de implementação da BNCC, 2018. Disponível em: https://implementacaobncc.com.br/wp-content/uploads/2018/06/guia_de_implementacao_da_bncc_2018.pdf. Acesso em: 28 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 26 abr. 2022.

EVANS, T. Uma revisão da educação superior à distância: uma perspectiva Australiana. In: Congresso de Ensino Superior a Distância - apresentação, I, 2002. Petrópolis. **Anais**. Petrópolis: ESud, 2002.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São

Paulo: Atlas, 2002

JÚNIOR, I. L. V; MELO, J. C. de. **Utilizando as tecnologias na educação: possibilidades e necessidades nos dias atuais**, [s. l.], p. 1-13, 4. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/27591>. Acesso em: 21 abr. 2021.

KNECHTEL, M. do R. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014

LÉVY, P. **As tecnologias das inteligências: o futuro do pensamento na era da informática**. Rio de Janeiro: Bordas, 1993.

MORAN, J. M. As múltiplas formas de aprender. **Revista Atividades & Experiências**, São Paulo, Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglcdefindmkaj/http://www.educacional.com.br/revista/0305/df/entrevista.pdf>. Acesso em em: 05 jul. 2005.

MORAN, J. M. Ensino e Aprendizagem Inovadores com Tecnologias Audiovisuais e Telemáticas. In: **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógicas**. Campinas, SP: Papirus, 2000. Coleção Papirus Educação.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2001.

PESSOA, F. N. ARTIGO. Desafios da formação inicial docente para uso das tdc na educação básica. **Revista Univem** [s. l.], p. 1-17. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/REGRAD/article/view/2996/930>. Acesso em: 12 ago. 2022.

PRETTO, N. de L. O desafio de educar na era digital: educações. **Revista Portuguesa de Educação**, n. 24 (1), p. 95-118, 2001. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/3042>. Acesso em: 15 jan. 2011.

SANTOS, A. de S. ESMERALDO, G. A. R. M. FERRAZ,

J. M. de. O professor e a tecnologia: O Impacto do Uso das TIC's no Processo de Ensino-Aprendizagem. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 05, Ed. 01, v. 06, p. 205-217. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/professor-e-a-tecnologia>. Acesso em: 21 jan. 2022.

SCHEFFER, D. da C. D. Didática da formação de professores sobre a abordagem dos direitos humanos pelo educador um educador de cidadão. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, [s. l.], v. 10, n. 12, pág. 1-8, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i12.20134. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/20134>. Acesso em: 15 jul. 2021.

SILVA, A. C. et al. Concepções de professores da rede pública de ensino sobre inclusão escolar. **Revista EFDeportes.com**, Buenos Aires, v. 16, n. 164, 2021. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd164/concepcao-de-professores-sobre-a-inclusao-escolar.htm>. Acesso em: 15 jan. 2022.

SILVA, A. C. da. Educação e Tecnologia: entre o discurso e a prática. **Revista Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, jul./set. 2011, v. 19, n. 72, p. 527-554. Disponível em: <https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/ensaio>. Acesso em: 15 jul. 2022.

VENN, Wim; VRAKING, Bem. **Homo Zappiens**: educando na era digital. Porto Alegre: Artmed, 2009.

**O INSTITUTO DA REMIÇÃO COMO
FUNÇÃO REINTEGRADORA: BREVE
ANÁLISE ACERCA DAS PRÁTICAS
SOCIAIS EDUCATIVAS NÃO ESCOLARES
– A LEITURA COMO UMA DAS
POSSIBILIDADES**

Roana Funke Goularte

Gabriela Dickel das Chagas

Carla Rosane da Silva Tavares Alves

Sirlei de Lourdes Lauxen

Solange Beatriz Billig Garces

Considerações iniciais

O sistema penitenciário brasileiro ocupa o terceiro lugar no ranking das maiores populações prisionais do mundo. De acordo com o Banco Nacional de Monitoramento das Prisões (BNMP, 2022), a população privada de liberdade equivale a 919.997 pessoas aprisionadas em diversos complexos penais espalhados pelo Brasil. Como consequência desse contexto, percebe-se que os modelos e estratégias implementados nos estabelecimentos penais não cumprem o papel de aplicar com efetividade a função ressocializadora da pena, uma vez que os índices criminológicos se mantêm em ascensão. Isso se demonstra nas palavras de Soares (2019, n.p.) ao afirmar que “[...] ao chegarem ao cárcere para cumprir suas penas ou para aguardar julgamentos, os detentos ficam sujeitos a regimes paralelos e ilegais de funcionamento das prisões.”

Isso ocorre, quando se tem um sistema prisional que atua como um depósito de seres humanos e não como instrumento para ressocialização daqueles que por ali passam. O estabelecimento penal passa a adotar apenas a pena privativa de liberdade em sua função retributiva, ou seja, ela pune o sentenciado pelo delito, sem o interesse em devolvê-lo ao convívio social como um novo indivíduo. Essa forma de execução da privação de liberdade apresenta uma incidência de reincidência elevadíssima (CAMPOS, 2005).

Com o objetivo de promover ações afirmativas, diversas políticas de incentivo à educação vêm sendo planejadas e implementadas pelo Estado. Dentre elas, se destaca a Resolução nº 391 de 10 de maio de 2021, que em sua ementa “[...] estabelece procedimentos e diretrizes a serem observadas pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade”. A partir da referida resolução, passa a ser reconhecida, não só a importância da remição por trabalho, mas, também, a educação como instrumento ressocializador.

Assim, através de uma pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo, busca-se iniciar uma discussão sobre o instituto da remissão, em especial pela modalidade leitura, com o objetivo de analisar o seu viés reintegrador e demonstrar como as práticas sociais educativas não escolares podem contribuir para impactar positivamente os índices de retorno à vida delitiva. Ainda, destaca-se que o presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Desenvolvimento

Introduzido a partir da Lei de Execução Penal (LEP), o instituto da remição é a subtração de um determinado tempo de pena, a partir do desenvolvimento de atividade laboral. A

disposição legislativa original elencou apenas o trabalho, de forma que a remição por estudo era embasada apenas por jurisprudência e doutrina, como consequência. Bonfiglio (2019, p. 74) aponta para dois possíveis entendimentos, quando se trata de remir o tempo de pena por meio do estudo, sendo elas “[...] o tempo remido somava-se ao tempo de pena cumprida, ou o tempo remido abatia-se do total da pena aplicada.”

A ausência de uma formalização jurídica da remição, por meio do estudo, desencadeou a necessidade de regulamentar esta prática que já estava em uso. Assim, com a Lei nº 12.433 de 23 de junho de 2011, houve a alteração dos artigos 126 a 129 da LEP e passou a ser permitido ao condenado, que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto, a possibilidade de remir o tempo de execução da pena pelo trabalho e pelo estudo (BRASIL, 2011). Tendo em vista que a remição pelo estudo é uma das principais ações afirmativas com objetivo ressocializador, Campos (2005, p. 3) ressalta que o instituto da remição pelo trabalho não é suficiente, sendo necessário “[...] estimular o desestimulado excluído, para que se alfabetize, que se capacite, que estude, para retirá-lo desta condição de excluído social”, isto, porque, segundo o autor:

O incentivo ao estudo retirará o condenado do ostracismo e da ociosidade, impingir-se-á ao trabalho mental, impondo-lhe à reflexão sobre os atos praticados, o cotidiano, a vida e o convívio social, na perspectiva de atingir o objetivo colimado pelo sistema de execução penal previsto na Lei de Execução Penal, a ressocialização do condenado (CAMPOS, 2005, p. 3).

Bonfiglio (2019, p. 72) compartilha do mesmo entendimento e aponta que o instituto da remição é um “[...] precioso instrumento ressocializador por meio do qual o preso, através do empenho laborativo, estudo ou leitura, abrevia parte do tempo de cumprimento da pena”. A partir do entendimento de que essas práticas contribuem para uma mudança positiva nos sentenciados, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) amplia o rol de possibilidades de remição de pena, por meio da Resolução nº 391 de 10 de maio de 2021, a partir disso passam a ser reconhecidas as

práticas sociais educativas como atividades cabíveis de diminuição do tempo de pena.

Com o objetivo de implementar novas modalidades de remição, o CNJ (BRASIL, 2021) passa a reconhecer as práticas sociais educativas como atividades, realizadas nas unidades de privação de liberdade, passíveis de diminuir do tempo de pena a ser cumprido pelo sentenciado. Em seu artigo 2º, são elencadas quais práticas podem ser realizadas, sendo elas: as atividades escolares, as práticas sociais educativas não escolares e a leitura de obras literárias. Sem deixar de considerar a importância das demais atividades, a presente pesquisa direciona a sua atenção às práticas sociais educativas não escolares, que são conceituadas pelo CNJ (BRASIL, 2021, n.p.) como as:

[...] atividades de socialização e de educação não-escolar [*sic*], de autoaprendizagem ou de aprendizagem coletiva, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação para além das disciplinas escolares, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, dentre outras, de participação voluntária, integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional e executadas por iniciativas autônomas, instituições de ensino públicas ou privadas e pessoas e instituições autorizadas ou conveniadas com o poder público para esse fim.

Descrita em disposição à parte, identifica-se a leitura de obra literária, que ocorre de forma individual, em que um recluso, voluntariamente, dirige-se até a biblioteca e realiza a leitura de uma obra para, posteriormente, apresentar um relatório que medirá o seu aproveitamento (BRASIL, 2021). Sobre a importância desta atividade, Marcão (2016, p. 246) aponta que a leitura proporciona um desenvolvimento cultural, pois além de ampliar os horizontes, “[...] permite amearhar estímulos positivos no enfrentamento ao ócio da criatividade; combate a anemia aniquiladora de vibrações e iniciativas virtuosas” e, ainda, se apresenta como um “[...] acesso à felicidade que decorre de novas perspectivas atreladas a realizações antes não imaginadas.”

Em um primeiro momento, a leitura se apresenta no dispositivo legal de forma separada, porém ela é tida como prática social educativa não escolar e consta de forma apartada pelo fato de não necessitar de projeto ou iniciativa institucional para ocorrer¹. Lopes (2022, p. 51) defende essa atividade e a classifica como um avanço a sua regulamentação, pois com isso ocorrerá a sedimentação das práticas de leitura como um direito garantido e, ainda, provê autonomia às atividades, pois não dependerão de convênios, projetos ou concessões da administração.

Quanto ao caráter ressocializador da leitura como prática inserida nos programas de ressocialização, Goularte (2022, p. 63) discorre que:

A oficial institucionalização da leitura como atividade reintegradora que desconta a pena, demonstra um avanço na efetivação do direito à educação e no incentivo à formação intelectual e profissional dos condenados, pois serve como complemento às atividades que contribuem para a diminuição das probabilidades de retorno à vida delitativa, após o cumprimento da pena.

Dessa forma, a leitura deve ser vista como um importante instrumento de ressocialização, como é possível perceber, a partir do entendimento de Bonfiglio (2019, p. 84) que caracteriza a leitura como um poderoso mecanismo, o qual não só promove a liberdade, mas também estimula o conhecimento e, ainda, destaca a sua importância na vida daqueles que se encontram privados de liberdade. Além disso, a leitura atua como “[...] uma válvula de escape àquele ambiente hostil [...]”, pois é capaz de transportar “[...] o recluso para o mundo extramuros, constituindo a educação como mecanismo de luta e reprodutivismo social.”

Para Volles e Naatz (2021, p. 216 - 217), “[...] o acesso as obras literárias, ao mesmo tempo, permite a oferta ao preso

1 “Art. 5º Terão direito à remição de pena pela leitura as pessoas privadas de liberdade que comprovarem a leitura de qualquer obra literária, **independentemente de participação em projetos ou de lista prévia de títulos autorizados [...]**” (BRASIL, 2021). (Grifo das autoras).

de uma formação cultural completa, que lhe fornece bases para evitar novas condutas delitivas”, com isso as duas funções da pena passam a ser colocadas em prática, “[...] ao passo em que se fornece uma alternativa idônea para resguardar direitos no cenário de crise estrutural do sistema penitenciário brasileiro”. Além de fornecer condições para o desenvolvimento pessoal e formativo, há, nesta regulamentação, o condão de enfrentamento às mazelas² que atingem o sistema prisional, uma vez que o “[...] fortalecimento de programas de formação cultural pelo acesso aos livros pode ser mais um meio de amenizar o impacto do cárcere sobre os apenados.”

As ações afirmativas, quando colocadas em prática, visam à reintrodução do sentenciado ao convívio social como um indivíduo positivamente modificado. Isso somente é possível, quando há a efetiva promoção dessas ações, principalmente, quando ocorrem através da inclusão social, por meio de práticas educativas. Segundo Campos (2005):

A inclusão social do condenado propicia o conhecimento de seus direitos e deveres no exercício de sua cidadania, dá-lhe conhecimento dos direitos e deveres que propicie um convívio social com paz e justiça social, instrumentaliza para exigir os direitos que possui, e conhecer, de fato, os seus deveres, deixando de ser apenas uma presunção legal (CAMPOS, 2005, p. 3).

Uma vez que a pena privativa de liberdade, no Brasil, se apresenta com uma dupla finalidade, punir e regenerar, é imprescindível que as políticas e atenção do poder público não se dirijam apenas à regulamentação legal de atividades que se apresentem com cunho reintegrador. Essas práticas devem ser colocadas em prática e ser incentivadas, pois, somente com iniciativas de cunho positivo, que diminuem o ócio no interior dos estabelecimentos prisionais e que apresentem aos sentenciados uma

2 Dentre as conhecidas mazelas, Volles e Naatz (2021, p. 216) destacam que o sistema penitenciário brasileiro é marcado por “[...] violações reiteradas aos direitos fundamentais e pela falta de estrutura para a manutenção dos estabelecimentos”, além dos demais problemas que assolam os complexos penais em todo o território brasileiro.

nova perspectiva, para quando forem livres, é que a pena de prisão começará a ser utilizada em seu duplo caráter.

Considerações finais

A partir da breve análise de como a legislação foi modificando as possibilidades de remição de pena, é possível identificar que há interesse em fomentar atividades positivas no cárcere, entretanto, é nítido que, diante da conhecida superlotação e degradação das casas prisionais, torna-se, em alguns locais, inviável colocar em prática as variadas possibilidades que são oferecidas pela lei.

Dentre as formas elencadas pela LEP e demais leis e resoluções que a ampliam, destaca-se uma inovação vigente, desde 2021 e pouco discutida, ou seja, o reconhecimento das práticas sociais educativas não escolares como forma de remição de pena. Como consequência, novas atividades passaram a ser permitidas e admitidas não só como formas de passar o tempo, mas como ações que contribuem com a melhoria do ambiente prisional, proporcionam uma nova perspectiva aos sentenciados e, ainda, diminuem o tempo de pena.

Com base em seu conceito, é possível identificar que as práticas sociais educativas não escolares dispõem, atualmente, de uma gama de opções a serem colocadas em prática. Entretanto, como este trabalho direcionou a sua atenção para a leitura, a partir do exposto, pode-se concluir que, é possível reconhecer a sua contribuição para o desenvolvimento cultural, pois ela amplia os limites da mente, proporciona estímulos positivos que contribuem para a criatividade, além de diminuir o ócio e, por fim, tem em sua essência a função de ressocializar e amenizar os efeitos do aprisionamento.

Referências

BONFIGLIO, Luiza Pinheiro. Capacitar para libertar: a

ressocialização pelo viés da remição da pena. **Revista da Defensoria Pública**, n. 24, p. 72-106, 2019. Disponível em: <https://revistadpers.emnuvens.com.br/defensoria/article/view/80> Acesso em: 18. mai. 2022.

BRASIL. **Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm Acesso em: 05 mai. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011**. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm Acesso em: 05. mai. 2022

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 391** de 10 de maio de 2021. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade, Brasil, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 05. mai. 2022.

BRASIL. **Banco Nacional de Monitoramento das Prisões - BNMP**, 2022. Disponível em: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/estatisticas> Acesso em: 16. mai. 2022.

CAMPOS, João. Justificativa. *In*: BRASIL. **Projeto de Lei nº 6.254 de 2005**. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984-Lei de Execução Penal. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_trarintegra;jsessionid=node0y1ggzzgtzein1i4t39xtx3j703322621.node0?codteor=358869&filename=PL+6254/2005 Acesso em: 18 mai. 2022.

FELBERG, Rodrigo. **A reintegração social dos cidadãos-**

egressos: uma nova dimensão de aplicabilidade às ações afirmativas. São Paulo: Atlas, 2015.

GOULARTE, Roana Funke. **O trabalho do apenado como forma de ressocialização:** um estudo na perspectiva da linguagem como prática social. 2022. 126f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Cruz Alta, Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Cruz Alta, 2022.

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal.** São Paulo: Saraiva, 2016.

LOPES, Eduardo Matheus Ferreira. **Cárcere, expressão e liberdade:** as experiências de um projeto universitário de remição de pena por leitura. 2022. 147 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2022.

SOARES, Cleide Cristina. Biblioteca na prisão: leitura e liberdade. *In:* SANTOS, Fernanda Marsaro dos; GOMES, Cândido Alberto; VASCONCELOS, Ivar César Oliveira de. **Educação nas prisões.** Kindle. Jundiaí: Editora Paco, 2019.

VOLLES, Guilherme Augusto; NAATZ, Ana Luisa Fernandes. A remição da pena pela leitura: uma análise da resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça e das novas perspectivas de reinserção social. **Revista da ESMESC**, v. 28, n. 34, pp. 194-220, 2021. Disponível em: <https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/260/218> Acesso em: 20 mai. 2022.

Capítulo 11

O AGIR COMUNICATIVO EM HABERMAS: POSSÍVEIS ENTRECruzAMENTOS COM A PRÁTICA DIÁRIA EM SAÚDE

Paolo Gomes Palmeiro
Solange Beatriz Billig Garces
Camila Kuhn Vieira
Dulcilene Alves de Melo
Ariele Souza de Vargas
Adriana da Silva Silveira
Antonio Escandiel de Souza
Sirlei de Lourdes Lauxen

Considerações iniciais

O comprometimento das pesquisas da área da saúde com a qualidade de vida dos pacientes vem abrindo portas para que sejam aprimoradas as conexões com outras disciplinas, como filosofia, sociologia e antropologia. O esforço pela excelência na prestação de serviços implica na busca por conhecimentos diversos (mas pertinentes) à área, como as teorias da linguagem e sua possível aplicação prática.

Nesse sentido, inicialmente, serão apresentadas algumas considerações gerais sobre o agir comunicativo proposto por Jürgen Habermas para, em seguida, dar-se início a uma breve discussão acerca das possíveis contribuições dessa teoria para o atendimento em saúde.

Jürgen Habermas (1929 – atual), filósofo e sociólogo alemão, possui uma grande contribuição nas ciências sociais e

comunicação. Possui uma produção intelectual bastante vasta, mas sua atuação geral está na sua imersão na escola de Frankfurt, na qual ele defendia que o papel destinado a razão não se cumpriu conforme prometido pelos ideais iluministas.

Assim, está em meio a essa teoria crítica, na qual coloca em xeque as teorias racionais, do esclarecimento, conhecida como a grande racionalidade instrumental tão defendida pelos autores do iluminismo. Ele faz ponderações entre o papel que a ciência possui. Dessa forma, a teoria crítica dialoga com a indagação de quais seriam os limites da ciência.

O agir comunicativo para Habermas: a linguagem como ferramenta de mudanças sociais

Para compreender o agir comunicativo na concepção de Habermas, é preciso entender as intenções do filósofo, que buscava analisar a moral sob uma ótica sociológica, filosófica e psicológica. Para isso, criou a Teoria da Ação Comunicativa que, segundo Sales (2004, p. 171),

[...] procura um conceito comunicativo de razão e um novo entendimento da sociedade, ou seja, sociedade na qual os indivíduos participam ativamente das decisões individuais e coletivas conscientemente, ensejando-lhes a responsabilidade por suas decisões. Essa teoria entende o indivíduo como ente participativo que antes de agir avalia as possíveis consequências, tendo em vista, por exemplo, as normas e sanções apresentadas pelo ordenamento jurídico do país. Não agem, portanto, mecanicamente (SALES, 2004, p. 171).

Seguindo o raciocínio de que os indivíduos agem de forma intencional no uso da linguagem, Habermas define dois tipos de ações possíveis com essa “ferramenta social”: a ação instrumental e a ação comunicativa, que possuem diferentes usos e objetivos na sociedade. Sales (2004, p. 173) explica:

A ação instrumental representa a ação técnica, na qual são aplicados os meios para a obtenção dos fins. A ação

comunicativa, por sua vez, representa o diálogo entre as partes, buscando através da linguagem as melhores decisões para os indivíduos e para a sociedade. As sociedades modernas, tomadas pelo dinheiro e pelo poder, utilizam-se da ação instrumental. No sistema político, o poder substitui a linguagem e, no sistema econômico, a linguagem (diálogo) tem sido substituída pela ação técnica, quando os fins justificam os meios. Nesses sistemas não há espaço para ação comunicativa. A ação comunicativa prevalece em esferas da sociedade onde existe a interação linguisticamente mediada, ou seja, comunicação entre os membros da sociedade voltada para o entendimento e harmonia entre seus membros. A interação por meio do diálogo busca o entendimento e o bem-estar de cada um. Na ação comunicativa, o dinheiro e o poder, determinantes na ação instrumental, são substituídos pela linguagem, pela comunicação. O espaço da sociedade em que ainda existe a ação comunicativa é o chamado por Jürgen Habermas, de mundo vivo ou mundo da vida (SALES, 2004, p. 173).

O mundo da vida trata do contexto social em que vivem aqueles indivíduos que participam do diálogo em uma ação comunicativa, possuindo caráter histórico, político e econômico. Para Habermas (1989, p. 96), essas características influenciam na construção do saber e também são mutáveis, seus componentes são frutos da solidariedade entre grupos e da formação de atores responsáveis. Ainda segundo o autor, o mundo da vida está calcado no plano semântico dos símbolos por meio dos quais “se forma e se reproduz a cultura, a sociedade e as estruturas da personalidade” (HABERMAS, 1989, p. 96).

O agir comunicativo é responsável pela manutenção do mundo da vida, sendo esse, nas palavras de Habermas (1987, p. 179):

o lugar transcendental no qual o falante e o ouvinte vão para o encontro; lugar em que podem levantar reciprocamente a pretensão de que suas emissões concordam com o mundo (com o mundo objetivo, com o mundo subjetivo e com o mundo social); lugar em que podem criticar e mostrar os fundamentos das suas pretensões de validade, resolver seus

desentendimentos e chegar a um acordo (HABERMAS, 1987, p. 179).

Chegar a um acordo, entrar em um consenso bom e útil a todos os participantes, formado com base no franco e descomplicado diálogo, é a intenção e o resultado primeiro do agir comunicativo. A comunicação, para Habermas, é o que possibilita a saída da razão instrumental (pautada na dominação e na alienação) para a razão comunicativa, por meio do uso correto, normativo e inteligente da linguagem.

Nesse sentido, a Teoria do Agir Comunicativo visa fazer com que a linguagem seja um instrumento de comunicação e de destruição da alienação, promovendo o consenso, pois é através dela que se torna possível emancipar as pessoas. Como explica Habermas (2006, p. 144):

O interesse pela emancipação não se limita a pairar em suspenso; pode vislumbrar-se *a priori*. O que nos arranca à natureza é o único estado de coisas que podemos conhecer segundo a sua natureza: *a linguagem*. Com a estrutura da linguagem, é posta *para nós* a emancipação. Com a primeira proposição, expressa-se inequivocamente a intenção de um consenso comum e sem limites (HABERMAS, 2006, p. 144, grifos do autor).

É necessário que a ação tenha a proposta de ser comunicação. Uma vez que os interlocutores possuam entre si o desejo de serem compreendidos, de partilharem uma ideia, eles não tentarão alienar ou enganar uns aos outros. Logo, dentro dessa lógica, ambos serão capazes de expressar suas ideias e opiniões, sendo que esse diálogo entre duas razões resultará em um consenso. Para isso, é necessário entender que o discurso possui normas (muitas vezes implícitas) que devem ser seguidas, para que a comunicação seja possível, tornando comum/comunitário o pensamento do interlocutor.

Somente esse exercício permitirá a resolução de problemas contemporâneos. Longhi (2005, p. 11) justifica que o agir comunicativo não é promessa de felicidade, mas é o instrumento possível para construí-la, junto à liberdade e à democracia:

[...] o agir comunicativo é o meio privilegiado para melhorar nossas relações com a natureza, entendida como nosso habitat e nosso lugar, com os demais sujeitos, compreendidos como iguais e livres e, finalmente, com as diversas e heterogêneas formas de subjetividade oferecidas pelo mundo contemporâneo (LONGHI, 2005, p. 11).

É imprescindível ressaltar uma melhor explicação de cada um dos fatores trazidos, para começar têm-se a razão comunicativa, a qual surgiu como uma proposta de independência do ser humano, guiada pela influência da Escola de Frankfurt. Posteriormente, é importante elucidar a importância da esfera pública, a qual para o autor “é constituída por qualquer espaço de interação e discussão.” E, por fim, mas não menos importante, se faz necessário entender a sociedade a qual se está inserido, e dessa forma, Habermas a descreve como um conceito que se remete a uma teoria complexa capaz de unir a teoria dos sistemas juntando-se com a ação comunicativa, pois “a comunicação é o primeiro e mais importante elemento da sociedade, por ser ela que permite a sociabilidade e a racionalização” (PORFÍRIO, 2022, n.p.).

[...] eu pretendo arguir que uma mudança de paradigma para o da teoria da comunicação tornará possível um retorno à tarefa que foi interrompida com a crítica da razão instrumental; e isto nos permitirá retomar as tarefas, desde então negligenciadas, de uma teoria crítica da sociedade (HABERMAS, 1984, p. 386).

As reflexões trazidas pela Teoria do Agir Comunicativo fornecem uma base de compreensão dos processos de coordenação baseados na interação linguística que se dá entre sujeitos que, para materializarem seus planos, precisam da ação (ou não ação) de outro. Assim, a construção de um modelo teórico capaz de orientar a análise da coordenação em sistemas de saúde, exige um aprofundamento sobre a questão de como se dão, cotidianamente, os diálogos e como esses são utilizados nos processos de coordenação. Nesse sentido, algumas ideias como atos de fala (AUSTIN, 1965) e conversação (ECHEVERRIA, 1997, 2000) são úteis para a análise das atividades de coordenação.

Considerações finais

O trabalho com pacientes na área da saúde implica a dominância de técnicas e conteúdos para realizar os procedimentos inerentes à sua função. Nesse contexto, os profissionais de saúde realizam ações instrumentais, baseadas em conhecimentos prévios e antepostos que norteiam suas decisões.

É evidente que essa conduta é indispensável, porém, não poderia ela ser relacionada com mais ações comunicativas dentro da unidade de saúde? Um trabalho pautado na valorização do diálogo não seria mais útil e produtivo entre os profissionais? Quantos avanços poderiam ser feitos? Os pacientes não sairiam mais tranquilos depois de um atendimento humanizado onde houvesse espaço para que suas dúvidas fossem todas sanadas?

Também é sabido que a realidade no atendimento em saúde é bem diferente, principalmente quando trata-se de saúde pública, mas Habermas defende a Teoria do Agir Comunicativo como uma utopia possível de ser implementada no cotidiano.

O que sua Teoria pode fazer é auxiliar na busca de um caminho de integração, lembrando que a comunicação livre e sincera é mais um objetivo a ser alcançado coletivamente do que necessariamente um método a ser imposto.

Habermas (2002) afirma que é possível entender uma interação como a solução do problema de como os planos de ação de diversos atores podem ser coordenados de modo que as ações de um possam ser “ligadas” às ações do outro. A necessidade de ligação decorre do interesse que cada ator possa ter de cumprir seu plano de ação. “O problema de coordenação da ação verifica-se logo que um agente consiga materializar o seu plano de uma forma apenas interativa, ou seja, com a ajuda da ação de pelo menos um outro agente (ou da sua opção de se abster de agir)” (HABERMAS, 2002a, p. 110).

Nos sistemas de saúde, essa é justamente a situação. O adequado atendimento às necessidades da população somente é

possível na medida em que as várias pessoas que atuam nos serviços (gestores, prestadores, profissionais e usuários) interajam umas com as outras. Segundo Habermas (2001, 2002a), os mecanismos de coordenação de ação utilizados distinguem dois tipos de interação, segundo o uso que é feito da linguagem. Quando a linguagem é utilizada apenas como meio de transmissão de informação com vistas a um fim, fala-se em ação estratégica. Já quando ela é utilizada como fonte de integração social, fala-se em ação comunicativa.

O agir comunicativo impele os indivíduos a abandonarem o egocentrismo de um cálculo orientado exclusivamente para o seu próprio sucesso. Sob o aspecto funcional de entendimento, a ação comunicativa serve à tradição e à renovação da cultura; sob o aspecto da socialização, serve à formação das personalidades individuais; e sob o aspecto da coordenação da ação, serve à integração social e à criação de solidariedade.

Referências

AUSTIN, J. L. Other Minds. *Philosophical Papers*: 76-116, 1946. Traduzido por Marcelo Guimarães da Silva Lima “Outras Mentes”. In *Os Pensadores*. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1989

BRASIL ESCOLA. **Teoria do agir comunicativo | Habermas – Brasil Escola**. 2020. Disponível em: <<https://youtu.be/hq3bYcqWKWs>>. Acesso em: 28 maio 2022.

BUNDE, Mateus. **Teoria do Agir Comunicativo. Todo Estudo**. 2022. Disponível em: <<https://www.todoestudo.com.br/historia/teoria-do-agir-comunicativo>>. Acesso em: 29 maio. 2022.

ECHEVERRIA, R. **Ontologia del lenguaje** Santiago: Dolmen, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria de la acción comunicativa: complementos y estudios previos**. Madrid: Cátedra, 1989.

HABERMAS, Jürgen. **Teoría de la acción comunicativa**: crítica de la razón funcionalista. Tradução de Manuel J. Redondo. Madrid: Taurus, 1987, v. 2. 618 p. Título original: Theorie des kommunikativen Handelns: Zur Kritik der funktionalistischen Vernunft, 1981.

HABERMAS, Jürgen. **Técnica e Ciência como “Ideologia”**. Lisboa: Edições 70, 2006.

HABERMAS, J. **Teoria do Agir Comunicativo: racionalidade da ação e racionalização social**. Tradução Paulo Astor Soethe. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. vol. 1.

LONGHI, Armino Jose. **A ação educativa na perspectiva da teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas**: uma abordagem reflexiva. 2005. 173p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1600538>. Acesso em: 28 mai. 2022.

PORFÍRIO, Francisco. **“Jürgen Habermas”**; Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/jurgen-habermas.htm>>. Acesso em: 30 maio 2022.

SALES, Lilia Maia de Moraes. **Justiça e mediação de conflitos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS CRIMES FALIMENTARES

Isadora Nogueira Lopes
Laura Melo Cabral

Considerações iniciais

O presente trabalho decorreu de pesquisa realizada na disciplina de Direito Empresarial II, do Curso de Direito da UNICRUZ, e tem, como escopo principal, tecer considerações sobre a relevância dos crimes falimentares dentro do ramo do Direito Empresarial. Nesse sentido, buscou-se discorrer acerca de como e onde pode ocorrer os crimes falimentares, seus requisitos e principais características

Para isso, buscou-se discorrer acerca dos crimes: fraude a credores; violação de sigilo empresarial; divulgação de informações falsas; indução a erro; favorecimento de credores; desvio, ocultação ou apropriação de bens; aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens; habilitação ilegal de crédito; exercício ilegal de atividade; violação de impedimento; omissão dos documentos contábeis obrigatórios, objeto deste trabalho.

Ademais, além de apresentar de forma breve os tipos de crimes falimentares elencados na Lei nº 11.101/05, buscou-se também demonstrar como atingem penalmente aqueles que os praticam, demonstrando-se a necessidade de configuração de dolo ou culpa para tanto.

A relevância do tema justifica-se, uma vez que a referida pesquisa se enquadra na linha “República, Estado e Sociedade Contemporânea” do Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania,

Democracia e Direitos Humanos – GPJur, pois esta perpassa sobre óptica dos novos direitos.

Acerca da metodologia, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, com o objetivo de reunir conteúdos que serviram de base para a construção da investigação proposta, a partir da temática abordada. O levantamento bibliográfico foi realizado a partir da análise de livros, doutrinas, bem como a legislação pertinente ao tema.

Crimes falimentares e suas principais características

A Lei nº 11.101/2005 dispõe entre outras coisas a respeito da regulamentação legal da recuperação judicial, extrajudicial, falência do empresário, bem como a sociedade empresária. Para fins de recorte acerca da temática, o referido trabalho se prepõe a discorrer acerca dos crimes em espécie, ora crimes falimentares, que se encontram dispostos do art. 168 a 178 da referida lei.

Os crimes falimentares são os atos fraudulentos cometidos por devedores ou terceiros de empresas insolventes em prejuízo dos credores, objetivando, por conseguinte, alcançar benefício a companhias falidas, as quais receberam concessão de recuperação judicial ou as organizações que tiveram recuperação extrajudicial homologada.

No ponto, compete salientar que, ao que diz respeito a natureza jurídica dos crimes falimentares, no passado existia divergências quanto a esta, dado que eram relatados como crimes contra a fé pública, contra o patrimônio e ou contra a atividade comercial. Paiva (2021, p. 01 apud ALMEIDA 2005, p. 355) disserta em relação à divergência, expondo que:

Há na doutrina grande divergência quanto à natureza do crime falimentar, sustentando uns tratar-se de crime contra o patrimônio, como sucede entre nós com Carvalho. Outros, como Galdino Siqueira, consideram-no crime contra a fé pública, não faltando aqueles que, como Oscar Stevenson, o julga um crime contra a atividade empresarial.

A priori, cabe evidenciar que a falência está regulamentada na Lei nº 11.101/2005, a qual pode ser conceituada, nas palavras de Cleverson Neves (2020, p. 03), como:

[...] o procedimento jurídico que visa o encerramento das atividades empresariais da pessoa jurídica devedora, de forma que os credores sejam devidamente pagos, proporcionalmente ao crédito de cada um ou para que sejam reduzidos ao máximo os prejuízos.

Para tanto, a empresa devedora deve realizar por meio de um processo e representada por um advogado, o pedido de declaração de falência, dispondo referente aos fatos que levaram à incapacidade de prosseguir com as atividades empresariais, apresentando devidamente os documentos comprobatórios.

Quanto ao instituto da recuperação judicial, este é um processo no qual “[...] cria-se um acordo entre uma empresa que está passando por dificuldades financeiras e seus credores (como fornecedores ou trabalhadores que precisam ser pagos)” (BANCO PAN, 2021, p. 03). Assim, ao ser observado os critérios estabelecidos na Lei nº 11.101/2005, a recuperação judicial viabiliza a empresa a salvar os negócios que apresentam problemas financeiros, evitando-se o encerramento das atividades a partir de um acordo firmado com seus credores.

De acordo com Moura (2011), o sujeito ativo será em regra, o falido, ora o sujeito passivo, será, portanto, o credor. A autora dispõe ainda acerca dos requisitos para a configuração deste, sendo necessária a presença de alguns requisitos:

[...] A existência de um devedor empresário ou sociedade empresária necessita que tenha sido proferida uma sentença declaratória de falência, ou que tenha concedido a recuperação judicial ou extrajudicial e por último tem que ter a ocorrência de fatos e atos provenientes de culpa constantes na lei de falência. Faz-se de suma importância ressaltar que o elemento subjetivo deste crime é o dolo ou a culpa. (MOURA, 2011, p. 02).

Deste modo, para que haja a ocorrência do crime falimentar

deve haver a incidência destes três requisitos, caso contrário, não haverá punição. Além disso, de acordo com Negrão (2020, p. 90): “A condenação por crimes falimentares reporta-se aos crimes previstos na Lei de Recuperação e Falência (arts. 168-182) que podem ter sido praticados tanto na falência como nos procedimentos de recuperação de empresa.”

Sob tal ótica, verifica-se que os crimes falimentares tipificados na lei supracitada podem ocorrer “[...] tanto antes quanto depois da decisão de decretação da falência, da concessão da recuperação judicial ou da homologação da recuperação extrajudicial [...]” (PAIVA, 2021, p. 03). Dessa maneira, é preciso que ocorra a decisão, uma vez que, sem ela, não se discute acerca do crime falimentar, os quais são passíveis de caracterizarem crimes de diferente natureza.

Segundo discorre Paiva (2021, p. 03), não é necessário que suceda o trânsito em julgado da sentença declaratória de falência ou concessiva de recuperação judicial ou extrajudicial, apenas que “[...] seja uma decisão, ainda em primeiro grau, para que se caracterize crime falimentar alguma das condutas descritas alhures; podendo, ainda, ser cabível eventual recurso.”

Ademais, dispõe-se que os crimes falimentares, quanto à espécie, podem ser próprios ou impróprios, a depender do agente do crime. À vista disso, Viegas Junior (2017, p. 02) disciplina:

Próprios são aqueles cometidos pelo próprio falido. Impróprios são aqueles praticados por outras pessoas que não o falido, tais como o juiz, o membro do MP, o administrador, o escrivão, o oficial de justiça ou o leiloeiro, e até mesmo o credor, seja ocultando bens da massa falida, adquirindo-os ilegalmente etc.

Ainda, os crimes falimentares se dividem em mais duas espécies, a pré-falimentar (na recuperação judicial ou extrajudicial judicialmente) e pós-falimentar. Nas palavras de Viegas Júnior (2017, p. 03): “Pré-falimentares são aqueles praticados antes da quebra, ou na fase de recuperação judicial ou extrajudicial. Por fim, pós-falimentares são aqueles praticados depois da decretação da falência ou da concessão da recuperação.”

Desta forma, percebe-se a importância do instituto da falência, o qual acarreta uma série de obrigações, além de atribuir ônus aos representantes da empresa falida, principalmente, frente aos credores. Os crimes falimentares assim se demonstram como crimes cometidos no processo de falência, de recuperação judicial ou na homologação da recuperação extrajudicial, apresentando requisitos e características próprias, que devem ser observadas, uma vez que os crimes tipificados anteriormente apresentam efeitos condenatórios para seus sócios e credores.

Crimes falimentares em espécie

Após tecer considerações a respeito do procedimento falimentar, passar-se-á discorrer acerca dos crimes em espécie propriamente ditos. O primeiro crime trazido pela Lei de Falências é o de fraude a credores, descrito como:

Art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem (BRASIL, 2005, n.p.).

Trata-se, portanto de um crime próprio, pois é praticado pelo sujeito ativo, ora o empresário. Logo, o sujeito passivo é o credor. Por conseguinte, o elemento subjetivo em espécie, é o dolo.

Outro delito disposto pela referida lei, é o crime de violação de sigilo empresarial caracterizado pelo Art. 169 como: “Violar, explorar ou divulgar, sem justa causa, sigilo empresarial ou dados confidenciais sobre operações ou serviços, contribuindo para a condução do devedor a estado de inviabilidade econômica ou financeira” (BRASIL, 2005, n.p.).

Ademais, tem-se o crime de divulgação de informações falsas, descrito pelo Art. 170 como: “Divulgar ou propalar, por qualquer meio, informação falsa sobre devedor em recuperação judicial, com o fim de levá-lo à falência ou de obter vantagem”

(BRASIL, 2005, n.p.). Há também o delito de indução a erro, configurado como:

Art. 171. Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial (BRASIL, 2005, n.p.).

Quanto ao crime de favorecimento de credores, denota-se que este consiste em:

Art. 172. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o credor que, em conluio, possa beneficiar-se de ato previsto no caput deste artigo (BRASIL, 2005, n.p.).

Ora, em relação ao delito de desvio, ocultação ou apropriação de bens, este é caracterizado pelo Art. 173 como: “Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa” (BRASIL, 2005, n.p.).

Acerca da conduta delitiva de aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens, esta é retratada por intermédio do Art. 174 como: “Adquirir, receber, usar, ilicitamente, bem que sabe pertencer à massa falida ou influir para que terceiro, de boa-fé, o adquira, receba ou use” (BRASIL, 2005, n.p.).

Quanto à habilitação ilegal de crédito, a conduta é descrita pelo 175 como: “Apresentar, em falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, relação de créditos, habilitação de créditos ou reclamação falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado” (BRASIL, 2005, n.p.). A respeito deste, Paiva (2011, p. 03):

Trata-se de crime pós-falimentar, ou seja, passível de

punibilidade após a concessão da recuperação judicial, da homologação da recuperação extrajudicial ou da decretação da falência. É crime comum, pois o próprio devedor, ou até mesmo terceiros, podem juntar ou apresentar títulos falsos. O sujeito passivo é a Administração da Justiça. É crime de delito formal e de perigo, sua consumação ocorre com a apresentação dos relacionados credores, ou reclamação falsa ou com a juntada do título falso ou simulado e, independente do resultado vir a ocorrer, sobrevindo prejuízo, no entanto, é mero exaurimento do delito. É um delito de mera conduta, desde que apresentada relação de créditos, habilitação de créditos ou reclamação falsas, ou juntada a elas título falso ou simulado, estará caracterizada a infração. O crime admite tentativa. Contudo, a falsidade dos títulos deve ser convincente, e com capacidade aparente para enganar, todavia, se for uma falsificação grosseira, não se configura o crime, pois trata-se de crime impossível, conforme previsto no artigo 17 do Código Penal, neste caso, a tentativa não será punível.

Em relação a conduta de exercício ilegal de atividade, esta é configurada de acordo com Art. 176: “Exercer atividade para a qual foi inabilitado ou incapacitado por decisão judicial [...]” (BRASIL, 2005, n.p.). Além disso, tem-se ainda o delito de violação de impedimento:

Art. 177. Adquirir o juiz, o representante do Ministério Público, o administrador judicial, o gestor judicial, o perito, o avaliador, o escrivão, o oficial de justiça ou o leiloeiro, por si ou por interposta pessoa, bens de massa falida ou de devedor em recuperação judicial, ou, em relação a estes, entrar em alguma especulação de lucro, quando tenham atuado nos respectivos processos (BRASIL, 2005, n.p.).

Por fim, o crime de omissão dos documentos contábeis obrigatórios, é descrito pelo Art. 178 como: “Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios” (BRASIL, 2005, n.p.).

Assim, discorreu-se brevemente acerca dos crimes falimentares dispostos pela Lei de Falências.

Considerações finais

Denota-se que o presente estudo atingiu os objetivos estabelecidos pela proposta de pesquisa. Ficando aqui evidenciados de forma breve, ponderações acerca dos crimes falimentares, suas principais características e quais os crimes tipificados pela Lei nº 11.101/2005, a Lei de Falências.

Em um primeiro momento, discorresse a respeito das características dos crimes falimentares, como quem é o sujeito ativo e passivo, quando é crime próprio ou impróprio, requisitos para a configuração do delito, as fases em que os crimes poderão ocorrer, como ocorre a condenação por sua prática.

Outrossim, foram tecidas considerações a respeito dos delitos de fraude a credores; violação de sigilo empresarial; divulgação de informações falsas; indução a erro; favorecimento de credores; desvio, ocultação ou apropriação de bens; aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens; habilitação ilegal de crédito; exercício ilegal de atividade; violação de impedimento e omissão dos documentos contábeis obrigatório.

Sob tal ótica, como visto, os crimes falimentares se apresentam como um importante instituto a ser discutido, pois, relacionam-se com os crimes que podem ser cometidos durante o processo de falência, de recuperação judicial ou de homologação da recuperação extrajudicial. Cada processo, por sua vez, apresenta peculiaridades próprias, mas que em suma, buscam que os credores sejam devidamente pagos, mesmo que em caso de falência ou na homologação de acordo.

Por conseguinte, sabendo que os crimes falimentares podem ocorrer nestes três processos, este também apresenta alguns requisitos para se caracterizar, em especial, a ocorrência de atos e fatos oriundos da culpa prevista na Lei de Falência, sendo o dolo e a culpa elementos subjetivos do crime.

Desta forma, percebe-se que os crimes falimentares se consumam apenas com a prática do ato fraudulento, mesmo que

sem a efetiva obtenção da vantagem visada, os quais os sócios e credores passam a responder penalmente

Assim, a presente pesquisa abre lacunas a estudos futuros que tenham como tema o direito empresarial, ora, comercial, ao que se refere aos crimes falimentares.

Referências

BANCO PAN. **Como acontece a recuperação judicial de empresas?** Disponível em: <https://www.bancopan.com.br/blog/publicacoes/recuperacaojudicial-de-empresas-saiba-comofunciona.htm#:~:text=A%20recupera%C3%A7%C3%A3o%20judicial%20%C3%A9%20um,feito%20sob%20acompanhamento%20da%20Justi%C3%A7a>. Acesso em: 26 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.101**, de 9 de fevereiro de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm. Acesso em: 20 maio 2022.

MOURA, Nayara Oliveira de. **Crimes falimentares**. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=6923. Acesso em: 21 maio 2022.

NEVES, Cleverson. **O que é falência?** – Direito Empresarial. Disponível em: <https://www.cleversonneves.com.br/saiba-o-que-e-falencia/>. Acesso em: 26 abr. 2022.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito empresarial**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

PAIVA, Francis. **Crimes falimentares**. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/56519/crimes-falimentares>. Acesso em: 22 maio 2022.

VIEGAS JUNIOR, Nilvan de Jesus. **Dos crimes falimentares**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/55741/>

POLÍTICAS PÚBLICAS: EM BUSCA DE UM CONCEITO

Arielle Souza de Vargas
Solange Beatriz Billig Garces
Camila Kuhn Vieira
Dulcilene Alves de Melo
Adriana da Silva Silveira
Paolo Gomes Palmeiro
Antonio Escandiel de Souza
Sirlei de Lourdes Lauxen

Considerações iniciais

O campo de estudos sobre as políticas públicas, em termos históricos, é bastante recente. Foram as últimas décadas que registraram o “ressurgimento” da sua importância (SOUZA, 2006). Isso porque a política pública, como área de conhecimento e disciplina acadêmica, “[...] surge nos EUA no mundo acadêmico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando direto para a ênfase nos estudos sobre a ação dos governos” (SOUZA, 2006, p. 22). Para Barreto (1994), poucos e recentes são os estudos sob o enfoque no Brasil, pois a reflexão teórica mais alentada sobre o papel do Estado e das políticas públicas tem sido desenvolvido sistematicamente nos países de capitalismo avançado, ainda segundo o autor no pós-guerra é que se ampliaram e se consolidaram as políticas do Welfare State.

Da mesma forma, para o Direito, as políticas públicas tornaram-se uma categoria de interesse nos últimos anos, havendo pouco acúmulo teórico sobre sua conceituação (BUCCI, 1997).

A discussão que ganha força principalmente nas décadas de 1980 e 1990 é relativa à falta de capacidade do Estado de gerir com qualidade todas as ações sociais (AGUM; RISCADO; MENEZES, 2015). Das diversas definições e modelos sobre políticas públicas, Souza (2006, p.), ao extrair e sintetizar seus elementos principais, diz que: “A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz.”

Ainda de acordo com a autora, no que tange aos conceitos nos estudos de política pública, chama-se atenção para quatro autores considerados como os “pais” das primeiras teorias na área de Políticas Públicas, são eles: H. Laswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton (SOUZA, 2006). Ao longo do tempo, alguns conceitos foram ressignificados e novas reflexões são elaboradas, surgindo, então, novas definições:

Mead (1995) a define [política pública] como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz (SOUZA, 2006, p. 24).

No entanto, a definição comumente utilizada para conceituar o termo “políticas públicas” corresponde, de uma forma geral, ao conceito de que se tratam de programas, ações e decisões tomadas pelos governos, os quais visam assegurar determinado direito a grupos da sociedade.

Ao assegurar tal diversidade de direitos, as políticas públicas acabam por ser um tema multidisciplinar que permeia diversas áreas do conhecimento. Assim, para se alcançar uma teoria geral sobre políticas públicas seria preciso sintetizar teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política e da economia (SOUZA,

2006).

A busca por um conceito

O campo das políticas públicas é permeado por diversas colaborações disciplinares, assim como campo de pertencimento de áreas afins (AGUM; RISCADO; MENEZES, 2015). Nesse sentido, tomando por base a explicação de Bucci (1997), passemos a algumas ponderações acerca de conceitos para a área do Direito:

As definições enfocam ângulos variados, desde as noções mais gerais, como “a política é a teoria, arte e prática do governo, para a direção dos negócios públicos”, até as definições específicas, como “o conjunto de conhecimentos sobre...”; “conjunto de medidas...”, “ação de caráter oficial...”, “ciência e arte de conduzir os assuntos...”. A definição mais rigorosa, sob esse aspecto metodológico, é a de política agrária, como “planejamento ou programa de ação governamental para o setor...”, à qual se somam as noções de “plano” e “atualização e adaptação da legislação aos planos governamentais” (BUCCI, 1997, p. 94).

A autora ressalta a questão do termo sob o viés da origem normativa da política pública, segundo ela, no sistema constitucional brasileiro, as políticas públicas se expressam mais comumente por meio de leis, e mesmo que resultem da iniciativa legislativa do governo, Poder Executivo, é o Poder Legislativo que rege a atualização e adaptação da legislação aos planos governamentais.

Convém destacar o caráter de multiplicidade que as políticas públicas podem assumir, pois não são expressas só como forma de lei, mas também assumem caráter de planos e programas, como explica Bucci (1997, p. 95):

[...] o artigo 165 da Constituição de 1988, que define os orçamentos públicos como instrumentos de fixação das “diretrizes, objetivos e metas” (§ 1º), além das “prioridades” (§ 2º) da administração pública. O mesmo artigo fala também em “planos e programas”, confirmando a multiplicidade de formas que podem assumir as políticas públicas.

Ao se pensar sobre o real significado da expressão políticas públicas, é possível compreender que são políticas criadas pelo Estado a partir do direito/domínio público. Então, política pública seria a arte do Estado gerir recursos públicos. Nesse sentido, o significado da expressão significa uma ação destinada a um público, mas que envolve recursos geridos pelo Estado, levando em conta também ações administrativas com ou sem aplicações orçamentárias (BONETI, 2006). Vista dessa forma, a política passa a ser associada à ação de governo, sendo entendida como uma forma de “governar cidades sem uso de violência e constituem um elemento comum da política e das decisões de governo e de oposição” (DIAS; MATOS, 2015, p.).

Para Boneti (2006), as políticas públicas não podem ser vistas com uma linearidade vertical ou horizontal, pois contam com a participação de outras esferas da sociedade. Elas podem ser entendidas, em sua construção, por meio do viés de entrelaçamento entre Estado, classes sociais e sociedade civil, “[...] pressupondo que é nesta relação que se originam os agentes definidores das políticas públicas” (BONETI, 2006, p. 11).

Agum, Riscado e Menezes (2015), buscando apresentar as principais abordagens da literatura sobre os estudos das políticas públicas na Ciência Política, resumem esse âmbito como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação (variável independente), e, quando necessário, visa propor mudanças nos rumos ou cursos dessas ações (variável dependente). Para esses autores, a “[...] formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações para produção de resultados ou mudanças no mundo real” (AGUM; RISCADO; MENEZES, 2015, p. 16). Desse modo,

Podemos entender que existem momentos oportunos para colocar em discussão questões que têm potencial de serem convertidas em problemas. Neste caso essas janelas são abertas em basicamente dois momentos: Quando há a possibilidade

de incorporar novos assuntos ou propostas no modelo orçamentário e quando há uma transição administrativa ou de governo. Estes são eventos relativamente programados, para as demais oportunidades é preciso contar com imprevisibilidade (AGUM; RISCADO; MENEZES, 2015, p. 16).

Para Souza (2006), nas sociedades e Estados complexos, como os constituídos no mundo moderno, o processo de definição de políticas públicas está mais próximo da perspectiva teórica de que exista uma autonomia relativa do Estado, o que faz com que tenha um espaço próprio de atuação, embora permeável a influências externas e internas.

Destarte, o jogo de forças e a disputa entre poderes que acontece, seja nas esferas local ou global, onde os interesses não advém somente do Estado para a população, possuem peso considerável na elaboração de algumas políticas públicas. Isso porque o papel das organizações de classes de Organizações Não Governamentais (ONGs) e movimentos sociais são como agentes definidores das políticas públicas, ainda que sejam mais fracos e tenham menos poder de barganha.

Ademais, é imperial analisar a construção das políticas públicas através do que Boneti (2006) chama de “condicionantes globais”, como agentes definidores de políticas públicas. Por exemplo, há os interesses da expansão do capitalismo internacional, o que ocorre:

Pelas amarras impostas aos países periféricos pela dependência econômica para condicionar empréstimos destinados a investimentos públicos dirigidos de interesse específico do capital global parâmetros avaliativos de construção de imagens dos países periféricos no mundo, a partir dos indicadores cuja “melhoria” é de interesse do capitalismo global (BONETI, 2006, p. 15).

Nesse sentido, o autor identifica as políticas públicas como sendo resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder. Assim, apesar das políticas sempre serem elaboradas a partir da classe dominante em direção à periferia

e nunca o contrário, não existe uma linearidade em sua criação, pois não são verticalmente ou horizontalmente construídas, elas fazem parte vários agentes sociais: “[...] Trata-se de uma racionalidade instrumental concorrencial para qual o mercado é o princípio regulador da esfera econômica e global” (BONETI, 2006, p. 76). Sendo assim, uma política pública é o resultado de um ato intervencionista na realidade social e nem sempre trará resultados positivos, visto que, na maioria das vezes, provoca uma troca de atores beneficiando alguns em detrimento de outros.

Outra definição de políticas públicas que pode ser considerada é a de que são “[...] ações empreendidas ou não pelos governos que deveriam estabelecer condições de equidade no convívio social” (DIAS; MATOS, 2012, p. 11). Então, conceito de política pública pressupõe que existe uma área ou domínio da vida que não é privada ou somente individual; que existe em comum com os outros

Constata-se, portanto, que a essência dos critérios de construção da desigualdade social é a capacidade individual de acesso aos bens sociais e culturais reconhecidos pela burguesia. Como exemplo disso é possível identificar o peso da desigualdade avaliada no caso de políticas públicas de acesso ao Ensino Superior.

Essa desigualdade formada por uma economia de valores vem de um projeto bem definido do capitalismo, onde as questões econômicas normalmente aparecem na dinâmica da correlação de forças do mercado global impondo regras e procedimentos que favorecem os países com maior poder de barganha. Assim, em relação à política, fica também presa à determinantes econômicos (BONETI, 2006).

A política é mais ampla que o plano, se define como o processo de escolha dos meios para a realização dos objetivos do governo e conta com a participação dos agentes públicos e privados. Políticas públicas são os programas de ação do governo para a realização de objetivos determinados em um espaço de tempo (BUCCI, 1997).

Segundo Boneti (2006), a noção de desigualdade adotada pelas políticas públicas é, na maioria das vezes, estabelecida pelo padrão de vida: “[...] trata-se de uma construção social originada de um processo de dominação” (p. 34). O autor, corroborando com a ideia de Marx a respeito do materialismo histórico determinante da construção da vida material, explica que a desigualdade social, além de ter origem nas relações da vida real,

[...] na vida material, estabelece parâmetros de delimitação da condição social envolvendo relações de dominação, que faz florescer ainda mais a desigualdade, a partir de critérios valorativos que envolvem habilidades, bens reais, culturais e simbólicos normalmente em poder de segmentos sociais dominantes (BONETI, 2006, p. 34).

Com a evolução da globalização, cada vez mais se restringe a importância decisória dos agentes nacionais em relação à definição das políticas públicas, e cada vez mais ganham importância os agentes definidores das políticas com atuação que extrapola fronteiras nacionais, como é o caso das elites globais (BONETI, 2006).

Nesse âmbito, a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006). Nessa dimensão de mudanças adentramos nas reflexões que partem das políticas públicas em termos sociais:

A política social é uma dimensão necessária da democracia nas sociedades modernas e está estreitamente ligada aos valores da equidade que fundam a legitimidade política e a concepção que as sociedades e os governos têm do seu projeto político e de seu destino. [...] as políticas sociais integram um sistema de ação complexo resultante de múltiplas causalidades e diferentes atores e campos de ação social e pública [...] que possibilitem a superação das desigualdades e o exercício pela cidadania [...] Atuando no âmbito redistributivo, elas envolvem necessariamente relações de poder e são, portanto, conflitivas e qualificadoras da democracia e do projeto de inclusão social

das sociedades (IVO, 2004, p. 57).

Assim, do ponto de vista teórico-conceitual, a política pública, em geral, e a política social, em particular, são campos multidisciplinares (SOUZA, 2006) e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos (IVO, 2004). Por isso, uma teoria geral da política pública implica a busca de sintetizar teorias construídas no campo da sociologia, da ciência política e da economia. As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade (IVO, 2004).

Para Demo (2000), por trás da política social existe a questão social definida como a “[...] busca de composição pelo menos tolerável entre alguns privilegiados que controlam a ordem vigente e a maioria marginalizada que a sustenta” (p.12). Dessa maneira, pode ser entendida como proposta planejada de enfrentamento das desigualdades sociais, ainda que logicamente essas possam ser reduzidas, mas não eliminadas.

Num país como o Brasil, de desigualdades socioeconômicas reconhecidas e de recorrentes retomadas de institucionalização de processos de organização social democrática, a conquista de regulações é altamente reclamada (NEVES; GOMES; LEAL, 2014). Segundo Neves, Gomes e Leal (2014, p. 9):

Diversos grupos políticos clamam por consolidação de meios compensatórios que guardem certa continuidade, possível, em situação democrática, pela definição oficial de projeções mediante o estatuto de políticas públicas. Por essas e outras razões, no senso comum político, ao se reivindicar práticas democráticas, imediatamente elas estão associadas às definições que guardem o caráter de políticas públicas.

Nesse sentido, a expressão política pública ou política social, na concepção do senso comum, refere-se ao espaço de produção de regras e orientações que são formalmente institucionalizadas para reafirmar ou reclamar a segurança relativa de conquistas obtidas em disputas de interesses tão desigualmente expressos (NEVES;

GOMES; LEAL, 2014).

Considerações finais

Ao analisar alguns conceitos sobre as políticas públicas, ainda que não todos os existentes, pode-se entender que a Política Pública se trata de ações criadas pela Administração do Estado, Executivo e Legislativo (entendidos aqui por secretários, deputados, senadores, entre outros, bem como a própria presidência) para atender uma necessidade (nem sempre explícita ou percebida a olho nu) da população, que se concretiza através de regulamentação pelo judiciário, na forma da Lei.

Os objetivos de uma política pública, aparentemente, propõem algo bem maior para a sociedade. Assim, muitas vezes são criadas como metas, planos de ação ou medidas corretivas para sanar problemas existentes na sociedade.

É necessário observar que as políticas públicas devem estar direcionadas ao interesse público. Contudo, são elaboradas com premissas pautadas nas prioridades dos governos, naquilo que esses julgam necessário para cada situação. Nesse sentido, ao se constituírem pela visão que o governo tem da sociedade, podem acontecer, em muitas ocasiões, a criação de políticas públicas ineficientes que mascaram dados reais. Podem ser criadas políticas dispendiosas para o Estado, ou voltadas aos interesses de um pequeno grupo ou classe, tendo em vista que não se constituem a partir dos problemas reais enfrentados e tão pouco determinados pela própria sociedade.

As políticas públicas dependem de consenso de ideias por parte de alguns para que sejam votadas e postas em prática. No caso, quando eleita pela maioria, ocorre em uma disputa entre poderes, uma correlação de forças, ou seja, duas forças no mesmo sentido que possuem objetivos ou ideias diferentes. Contudo, nem sempre a força que ganha é a melhor alternativa.

Como exemplo, pode-se citar a própria LDB, política

pública para a Educação, que levou 13 anos para sua aprovação desde o projeto inicial até o projeto final. E, ainda assim, trata-se de um projeto carregado de emendas e vetos até a sua versão aprovada. Isso demonstra que as disputas internas antes da aprovação de uma lei, apesar de implicarem em embates e atraso na realização das medidas, podem ser melhores que suas ausências, pois, quando há participação de mais agentes na elaboração de uma política pública, retira-se delas o caráter autoritário que podem vir a ter.

No entanto, isso não exclui seu caráter vertical, o que acarreta, quase sempre, em políticas lineares, de cima para baixo. Esse caráter pode acarretar em políticas públicas que não conseguem lograr êxito dentro daquilo que trazem como proposta. Por isso, frequentemente são emendadas, substituídas ou vetadas, e isso se dá muito mais porque essas políticas assentam-se mais com os anseios de quem está no poder, do que com o que a sociedade realmente necessita.

Referências

- AGUM, Ricardo; RISCADO, Priscila; MENEZES, Monique. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. **Revista Agenda Política**, v. 3, n.2, p.12-42, jul./dez. 2015
- BARRETO, Elba Siqueira de Sá. Políticas Públicas de Educação: Atuais Marcos de Análise. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n. 90, p. 5-14, 1994.
- BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas Públicas por Dentro**. Ijuí: Unijui, 2006.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas e direito administrativo**. Brasília, v. 34, n. 133, p. 89-98, jan./mar. 1997.
- DEMO, Pedro. **Política Social, Educação e Cidadania**. Campinas: Papirus, 2000.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas: Princípios Propósitos e Processos**. Atlas, 2012.

IVO, Anete B. L. A reconversão do social; Dilemas da redistribuição no tratamento focalizado. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 57-67, 2004.

NEVES, Delma Pessanha; GOMES, Ramonildes A.; LEAL, Pedro Fonseca. (Orgs.). **Quadros e Programas Institucionais em Políticas Públicas**. Campina Grande: EDUEPB, 2014.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul/dez, 2006.

PARTE III

DIREITO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE: DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES

SOBRE A INQUIETAÇÃO DA NOSSA MORADA COMUM

Mara Aparecida Barnaski Fagundes
Sandra Beatriz Vicenci Fernandes

Considerações iniciais

O ser humano habita o planeta com uma postura proprietária e dominadora, em que todos os recursos naturais são seus por direito. Deteriorando o meio ambiente, e vivendo em extremo antropocentrismo, formando uma sociedade excludente (BASSO, 2017). Diante desse dilema a carta *Laudato Si'*, escrita pelo Papa Francisco no ano de 2015, busca dirigir-se a cada pessoa do planeta, sem exclusão. Embora o viés religioso, o Papa Francisco não deixa de abordar os aspectos científicos, mas faz um alerta, evidenciando que o progresso, as invenções técnicas e o desenvolvimento econômico precisam estar unidos para o desenvolvimento social (MEDEIROS *et al.*, 2014).

A encíclica reconhece a urgência do desafio global, e aborda os vários aspectos da atual crise ecológica, pesquisas científicas, argumentações e a situação atual, chegando às linhas de ações do diálogo e das políticas internacionais. Concluindo que a principal motivação para ocorrer uma mudança radical no modo de vida, pode ser construída por meio da educação (CAMILLO; MEDEIROS, 2018).

Já os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), são parte integrante da Agenda 2030, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável em Nova York, também em 2015 (ONU, 2015). Os

ODS buscam, por meio de uma série de ações globais, acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas, compondo 17 objetivos. Contudo, o apelo do Papa Francisco à conversão ecológica converge em alguns pontos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados pelas Nações Unidas, no entanto, a transformação que o Papa solicita é “mais” radical.

Levando-se em consideração a encíclica *Laudato Si* e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), surge o respectivo questionamento: Quais reflexões apresentadas pela carta *Laudato Si*, que posicionam a Igreja diante do dilema ambiental e social que o planeta enfrenta? O que norteia o objetivo deste capítulo é realizar uma síntese da carta *Laudato Si*, levando em consideração suas contribuições para as soluções dos problemas ambientais e sociais. Para alcançar esse objetivo, buscou-se especificamente: a) demonstrar uma síntese da encíclica; b) relacionar um breve comparativo entre a encíclica e os ODS.

Para este fim, a metodologia empregada no estudo foram as abordagens qualitativa, descritiva e documental. Utilizando-se de um levantamento bibliográfico e sistemático, buscando na literatura o tema como fonte de dados, apreciação crítica e síntese das informações (SAMPAIO; MANCINI, 2007), chegando-se a uma conclusão comparativa das ações de ambos os documentos.

A Encíclica *Laudato Si*'

A encíclica *Laudato Si*' está dividida em seis capítulos reflexivos, o primeiro capítulo é um questionamento “O que está a acontecer a nossa casa?”. Nele o Papa argumenta sobre os problemas que as mudanças rápidas e constantes acarretam, principalmente agregada a poluição ambiental. Citando a poluição gerada pelos transportes, indústrias, fertilizantes e agrotóxicos, em geral. O capítulo ainda discorre que a tecnologia como objetivo financeiro, “resolve um problema criando outros” (FRANCISCO, 2015).

O segundo capítulo aborda “O evangelho da criação”. Este capítulo, em especial deixa claro o diálogo com o pensamento filosófico, permitindo inúmeras sínteses. É o capítulo mais teocomunicativo da encíclica, abordando a criação e as criaturas. Em suma, a reflexão do Papa eleva que o meio ambiente é um bem coletivo, “patrimônio de toda a humanidade e responsabilidade de todos” (FRANCISCO, 2015).

“A raiz humana da crise ecológica” é o terceiro capítulo da carta. O capítulo retoma o poder da tecnologia e as ondas de mudanças dos últimos séculos. A crítica à tecnologia perfaz a transformação da natureza para fins úteis, mas Francisco reconhece que a tecnologia pode ser apreciada “nos progressos alcançados na medicina, engenharia e comunicações” (FRANCISCO, 2015).

No capítulo quatro, a reflexão está em “Uma ecologia integral” reescrevendo a ecologia ambiental, econômica e social. Na ecologia integral tudo está interligado. A abordagem recai sobre o estilo hegemônico de vida ligado a um modo de produção nocivo, que altera tanto os ecossistemas ambientais, econômicos e sociais, eliminando muitas vezes culturas inteiras (FRANCISCO, 2015).

“Algumas linhas de orientação e ação” são explicitadas no capítulo cinco. Francisco (2015) enfatiza que o diálogo sobre o meio ambiente na política internacional deve ser aberto e constante, e que os países desenvolvidos devem priorizar uma assistência estrutural aos países subdesenvolvidos. Por fim, o Papa enfatiza que esta assistência permeia uma decisão ética, “fundamentada na solidariedade de todos os povos”.

O capítulo seis é o último capítulo da carta e dá continuidade as propostas de ação do capítulo cinco, discorrendo sobre a “educação e espiritualidade ecológica”. As ações estariam intrinsecamente ligadas a educação. Segundo o Papa, a consciência de uma educação equitativa permitiria o desenvolvimento de novas convicções, atitudes e estilos de vida. A autocrítica da encíclica aponta que este seria um processo de regeneração, implicando em longos anos de “desafio cultural, espiritual e educativo” para a

humanidade (FRANCISCO, 2015).

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela ONU como metas até o ano de 2030, compõe 17 objetivos, sendo eles: 1) erradicação da pobreza; 2) fome zero e agricultura sustentável; 3) saúde e bem-estar; 4) educação de qualidade; 5) igualdade de gênero; 6) água potável e saneamento; 7) energia limpa e acessível; 8) trabalho decente e crescimento econômico; 9) indústria, inovação e infraestrutura; 10) redução das desigualdades; 11) cidades e comunidades sustentáveis; 12) consumo e produção responsáveis; 13) ação contra a mudança global do clima; 14) vida na água; 15) vida terrestre; 16) paz, justiça e instituições eficazes; e, 17) parcerias e meios de implementação (ONU, 2015).

Os ODS são específicos ao enfatizar que erradicar a pobreza e garantir segurança as populações em vulnerabilidade depende de políticas públicas e uma força reguladora de mercado garantida pelo Estado. Desta forma, os ODS visam mobilizar os governantes e regular as ações por meio de incentivo e planejamento. Alguns dos ODS foram priorizados para uma efetivação nas agendas dos Estados até o ano de 2020 (ano inicial da pandemia), foi o caso dos ODS 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15 e 17 (ONU, 2015).

As metas projetadas na agenda 2020, visavam ações urgentes, garantindo as demais agendas de 2030, principalmente na erradicação da fome, por meio do uso consciente das sementes transgênicas e garantia de seguridade alimentar. No campo da educação as prioridades visavam a ampliação de bolsas de estudos de nível superior, acesso à internet e garantia de trabalho e renda (ONU, 2015).

Considerações finais

Este capítulo buscou realizar uma síntese dos seis capítulos da Carta *Laudato Si'*, escrita pelo Papa Francisco no ano de 2015, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, preconizados pela ONU, no mesmo ano. Os dois documentos buscam posicionar seus pontos de vista, traçando metas de mudança social e ambiental. O Papa Francisco afirma que todos são agentes transformadores. A ONU busca a mudança por meio das políticas públicas para garantir os direitos dos mais vulneráveis. Desta forma os dois documentos apresentam distanciamentos sócio-políticos em suas concepções. O Quadro 1 demonstra os principais pontos de distanciamentos entre a *Laudato Si'* e os ODS.

Laudato Si'	ODS
<ul style="list-style-type: none"> - visão teológica; - crítica ao sistema tecnocrático neoliberal; - forte no que diz respeito ao desperdício e ao crescimento; - a política não deve estar submetida ao econômico nem à eficácia tecnocrata; - economia política orientada para o bem comum. 	<ul style="list-style-type: none"> - reforma das instituições; - reabilitação do político, no sentido de um multilateralismo; - o papel das instituições; - consensos políticos mundiais necessários à ação coletiva; - transparência na gestão da coisa pública e da normalização de práticas de controle e luta contra a corrupção; - eficácia pensada em termos burocráticos; - soluções de mercado.

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados da pesquisa (2020).

Em suma, os documentos buscam não excluir os mais vulneráveis, e reiteram que a educação populacional geraria uma unificação global de propostas e soluções para os problemas do planeta. Evidentemente que há divergências nos documentos, não havendo uma clareza de quais recursos tecnológicos e humanos poderiam tornar as ações efetivas. Como limitações da pesquisa, encontraram-se poucos estudos que abordaram a *Laudato Si'*. Para

pesquisas futuras, um desafio interessante demonstra-se na avaliação dos documentos diante da pandemia mundial de *Covid-19*.

Contudo, a contribuição deste trabalho está na disseminação de conhecimento, visto que a *Laudato Si'* demonstra a preocupação do pontífice em posicionar a Igreja como uma das responsáveis pela integridade ambiental, social e educativa da população. Direcionando a Igreja de uma fé contemplativa, para uma fé de ações concretas e de transformação da nossa casa comum.

Referências

BASSO, E. M. B. Multiculturalismo na perspectiva da educação para a paz. In: M.M.D. Oliveira *et al.* (Org.). **Cidadania, meio ambiente e sustentabilidade**. Caxias do Sul: EducS, 2017, p. 104-119.

BRASIL – Organização das Nações Unidas (ONU); 17 Objetivos para transformar o mundo. Cúpula da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 25 de setembro de 2015, Nova York, EUA, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 01 junho 2020.

CAMILLO, C. M.; MEDEIROS, L. M. **Teorias da educação**. Santa Maria: UFSM.NTE, 2018.

MEDEIROS, R. A. Biotecnologia e sustentabilidade: reflexões acerca da reprodução assistida no contexto cultural, social e moral. In: CUNHA, B. P.; AUGUSTIN, S. (Orgs.). **Sustentabilidade ambiental: estudos jurídicos e sociais**. Caxias do Sul: EducS, 2014, p. 170-185.

PAPA FRANCISCO. **Carta Encíclica Laudato Si'**: sobre o cuidado da casa comum, Roma, 2015. Disponível em: http://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html. Acesso em: 25 maio 2020.

SAMPAIO, R.F.; MANCINI, M.C. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, v. 11, n. 1, p. 83-89, 2007.

O DIREITO HUMANO À SEGURANÇA ALIMENTAR: ODS 2 E OS AGROTÓXICOS

Klaus Vargas Karnopp
Domingos Benedetti Rodrigues
Diego Pascoal Golle
Maria Aparecida Santana Camargo

Considerações iniciais

A alimentação e a nutrição são questões globais e locais relevantes para a saúde pública, que no cenário contemporâneo têm mobilizado organizações (internacionais e nacionais) e países para a criação e implementação de políticas públicas que visam à garantia e à efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Em cenários urbanos, a expressão do capitalismo na alimentação humana pode ser observada por meio do crescimento de ambientes alimentares agressivos, principalmente, do ponto de vista mercadológico e publicitário. A “Revolução Verde”, que teve início nos Estados Unidos na década de 1950, definiu como objetivo acabar com a fome no mundo por meio da tecnologia químico-dependente e da mecanização do sistema de cultivo (CARNEIRO, 2015).

As políticas emergenciais de segurança alimentar são consideradas indispensáveis para o enfrentamento do problema e devem ser acompanhadas da criação de condições e da obrigatoriedade das famílias em ter seus filhos na escola e da instituição de conselhos com a participação dos beneficiários. Devem, em síntese, ser políticas educativas (em relação aos

hábitos alimentares), organizativas (para a defesa de direitos) e emancipadoras (DE HOYOS GUEVARA, 2019, p.15).

Programas mais recentes, desenvolvidos no Brasil, estão buscando reforçar a cultura alimentar das famílias e valorizar a diversidade alimentar do país. Como exemplo, destaca-se a publicação pelo Ministério da Saúde em colaboração com pesquisadores de várias universidades brasileiras do “Guia Alimentar para a População Brasileira” (BRASIL, 2014). Esse documento destaca a importância de ambientes alimentares em que se cozinhe e alimente adequadamente as pessoas, com possibilidade de transmissão das habilidades culinárias – sem dúvida as famílias propiciam locais privilegiados para isso.

O direito humano à alimentação está expresso no artigo 6º da Constituição Federal, que já prevê a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados. O novo texto, publicado no Diário Oficial da União ficou com a seguinte redação:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da constituição (BRASIL, 1988, n.p.).

De acordo com a ONU (2015) Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2 da Agenda 2030, assim definido: “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável proteção das futuras gerações e a consequente situação de justiça ou injustiça ambiental dela decorrente.”

Diante do exposto, o estudo tem como objetivo verificar se o uso de produtos fitossanitários na produção de alimentos promove o Direito Humano à Alimentação Adequada.

A metodologia é resultante da revisão bibliográfica e documental, sendo realizadas proposições de origem qualitativa

para se delinear o quadro geral da análise pretendida.

Desenvolvimento

A alimentação adequada somente pode ser garantida se forem fornecidas as condições necessárias ao acesso ou produção a um alimento nutritivo, seguro, saudável e sustentável, respeitando os hábitos alimentares de cada cultura ou localidade. O trecho abaixo ratifica sobre a alimentação adequada na esfera do Direito.

O Direito Humano à Alimentação Adequada é considerado como um direito humano de todas as pessoas e compreende o acesso regular, permanente e irrestrito, diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, respeitando-se as tradições culturais do seu povo (LEÃO, 2013, p. 27).

A insegurança alimentar não é apenas a produção do produto agrícola ou industrial, é propiciar que todo ser humano tenha acesso a ele. Logo, a preservação da vida, em todas as suas dimensões é agora um valor universalmente aceito. E, dentro deste conceito, o direito à alimentação é reconhecido como um direito humano em si mesmo, que não pode mais ser negado por nenhuma razão (VALENTE, 2002).

De acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2019, “[...] existiam 10,3 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar grave em um país onde o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é assegurado pela Constituição Federal” (FROTA; SIQUEIRA, 2021, p.).

As desigualdades induzem uma movimentação populacional em direção aos espaços mais dinâmicos, especialmente de jovens e mulheres, agravando o fenômeno da megametropolização com todas as suas consequências de favelização, pobreza e violência, amplamente difundidas nos últimos anos.

Guerra (2021, p. 101) ilustra melhor o parágrafo acima, em seu estudo com mulheres refugiadas onde insegurança alimentar e

desigualdades culturais induzidas pela movimentação populacional, esta presente na seguinte narrativa de um dos indivíduos:

Então, tem que comer muito pão. E pão engorda mais do que arepa¹. É assim, um pouco difícil se adaptar a este costume. Vendem pouco peixe. É muito difícil conseguir peixe aqui[...] peixe fresco assim. Então sempre acabamos comendo feijão, e carne. Sempre comemos a mesma coisa. Feijão todos os dias e muita carne. Na Venezuela, nós misturamos muito: um dia é frango e molho, um dia frango frito, um dia peixe frito. Carne muito pouco. Nós temos lá em nossa cultura. Sempre falamos lá que a carne é um pouco mau para o organismo. Então comemos pouca carne.

O reconhecimento do papel dos alimentos no manejo da saúde e na qualidade de vida esta presente no estudo de Guerra (2021, p. 103) no trecho abaixo narrado:

[...] Aí no vegetal e nas frutas são os que mais se acerta ter todas as vitaminas. Carne não. Carne você não consegue tudo. Tem proteína, mas não vitamina. Aí no vegetal tem e você consegue ficar mais saudável, com a pele mais linda, ter uma dieta balanceada, não ficar gorda, enferma, ter um cabelo mais lindo, e por aí vai.

Desta maneira, compreende-se que melhorando as oportunidades para estrangeiros refugiados, também estaremos melhorando as oportunidades de desenvolvimento para brasileiros.

A promulgação da Lei nº 14.016/2020 que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano e que isenta os estabelecimentos doadores de alimentos de responsabilidade e não reconhece a relação de consumo neste caso, uma quantidade imensurável de alimentos que seriam descartados serão, agora, entregues a quem não tiver condições de obtê-los e milhares de brasileiros que vivem

1 Arepa é uma receita culinária típica da Venezuela. É produzido a partir da harina pan (farinha de milho pré-cozida) misturada com água, sal e azeite. Após preparo da massa, esta é assada ou frita. É utilizado em refeições como café da manhã e lanches. Na cultura alimentar venezuelana, é comum seu consumo, o que difere do Brasil, onde o consumo é, preferencialmente, de pães e derivados e não há o costume de consumir arepas.

em condição de extrema vulnerabilidade, como andarilhos ou famílias carentes, serão beneficiados com as doações (CAMPOS, 2020, p. 486).

Ressaltamos que as doações, autorizadas através do referido diploma, não resolverão o problema, mas permitirão que mais pessoas não passem fome. Portanto, é concebível que não seja uma medida absoluta de eficiência, mas que, por outro lado, tenha o potencial de induzir, ainda que em parte, o direito à alimentação de muitos brasileiros.

A crise mundial de COVID-19, contudo, parece mostrar que o sistema agroalimentar baseado no comércio internacional é bastante sensível às crises internacionais. Não é de se espantar, portanto, os milhões de famintos atuais num mundo onde os recursos são suficientes para alimentar o planeta. Há pesquisas anteriores e feitas no contexto da pandemia que argumentam que a fome mundial apenas não é maior por causa das cadeias globais agroalimentares (CLAPP; MOSELEY, 2020).

Na Ucrânia, por exemplo, o governo parece ter agido em resposta ao *lobby*² de padeiros e moleiros que cobraram por medidas que garantissem a manutenção dos baixos preços do trigo no mercado interno (REUTERS, 2020).

Diante da problemática ora mencionada, passa-se ao tópico seguinte para abordar o uso de produtos fitossanitários. Na visão de Ferreira (2013, p. 216), “[...] a exposição a esses produtos cresce em importância com o aumento das vendas, bem como o uso está associado a agravos à saúde da população, à contaminação de alimentos e à degradação do meio ambiente.”

Em nome do crescimento econômico, as bases das organizações sociais e as dinâmicas das relações com a natureza foram alteradas. Novos riscos surgem, os quais, cedo ou tarde, “alcançam inclusive aqueles que os produziram ou lucraram com

2 Lobby: atividade de pressão de um grupo organizado (de interesse, de propaganda etc.) sobre políticos e poderes públicos, que visa exercer sobre estes qualquer influência ao seu alcance, mas sem buscar o controle formal do governo; campanha, lobismo.

eles”, não é possível fugir das consequências deles Beck (2010, p. 45) chama esse fato de efeito bumerangue. Sobre a circularidade dos riscos presente no modelo moderno de produção agrícola, Beck (2010, p. 45) relata:

A agricultura intensiva de caráter industrial, fomentada com bilhões em subsídios, não somente faz aumentar drasticamente em cidades distantes a concentração de chumbo no leite materno e nas crianças. Ela também solapa de múltiplas formas a base natural da própria produção agrícola: cai a fertilidade das lavouras, desaparecem espécies indispensáveis de animais e plantas, aumenta o perigo de erosão do solo.

Os perigos e os riscos presentes nos produtos alimentícios contaminados por agrotóxicos sejam produtos *in natura*, como frutas e hortaliças, sejam produtos industrializados, é invisível para a maioria dos consumidores, e essa “[...] invisibilidade não deixa nem mesmo uma decisão aberta ao consumidor” (BECK, 2010, p. 48).

É diante de um cenário de produção mecanizada e artificializada de alimentos que o Brasil tem apresentado protagonismo no uso de fitossanitários, com base no trabalho de Bombardi (2012, p. 83) onde “[...] a alta produtividade agrícola do agronegócio brasileiro é responsável, em termos totais, pelo maior consumo de agrotóxicos, de modo que os cultivos de soja, milho e cana, juntos, respondem por praticamente 70% de todo seu uso no Brasil.”

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o aumento do uso de agrotóxicos nos estados do Brasil não significou um aumento proporcional do Valor Bruto da Produção Agrícola (VBPA), mas sim, um crescimento em menor taxa:

Em 2001, era necessário aplicar 1,2 kg de agrotóxicos para se obter R\$ 1 mil de produção agrícola no Mato Grosso, enquanto o mesmo VBPA era obtido com 1,3 kg em Goiás. Em 2016, contudo, foi necessário aplicar 2,4 kg de agrotóxicos para se obter R\$ 1 mil de produção agrícola no Mato Grosso, enquanto o mesmo foi obtido com 1,9 kg em Goiás (MORAES, 2019, p. 27).

Consequentemente, a degradação deste bioma, também impactou no desaparecimento de povos quilombolas, camponeses e indígenas que viviam nessas localidades conectadas com a natureza regional (cerrado goiano) (DUTRA; SOUZA, 2016). Com isso, os impactos dos agrotóxicos são enfrentados em diferentes amplitudes, como na saúde humana, contaminações nas águas e alimentos, desaparecimento de povos tradicionais e do próprio meio ambiente.

Elaborado por Hilal Elver e Baskut Tuncak, especialistas em direitos humanos das Nações Unidas, o relatório *Report of the Special Rapporteur on the right to food*, divulgado em 21 de janeiro de 2017 pela ONU, revela a dificuldade do ser humano ficar ileso às consequências dos agrotóxicos, pois a exposição pode ocorrer por meio de alimentos, água, solo, contato direto com o produto ou contato indireto pelos resíduos e embalagens.

Ante o exposto, até o presente momento, podemos concluir que a proteção do DHAA e a promoção do ODS 2 encontram-se aliadas do modo de produção agrícola que abusa do incremento de agrotóxicos e transgênicos em sua produção alimentar. Conforme Carneiro et al. (2012):

[...] requer um olhar onde se intensifica as desigualdades socioterritoriais, distribuindo os custos socioambientais de maneira também desigual, colocando camponeses, comunidades tradicionais e outras que vivem no meio rural em intensa situação de vulnerabilidade socioterritorial.

Reconhecer as vulnerabilidades sociais, econômicas e culturais dos produtores locais, e agricultores que utilizam agrotóxicos pensando ser esse o único meio viável de se produzir alimentos, também é uma reflexão importante. Estudo realizado por Bedor et al. (2009) com trabalhadores rurais, demonstrou que eles em sua maioria possuem baixo grau de escolaridade, sendo esta uma importante vulnerabilidade para compreensão da rotulagem dos agrotóxicos e sua implicação toxicológica e ambiental.

Em razão do exposto percebe-se que tratar do DHAA e da promoção do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2 é urgente. Constata-se, deste modo, um olhar e uma maior atenção

ao assunto.

Considerações finais

Através dos elementos confrontados ao longo do presente texto é possível concluir que a proteção ao DHAA e a garantia de seus princípios como segurança e soberania alimentar podem ser utilizados como instrumentos de promoção da Justiça Ambiental, do ODS 2 e da proteção das futuras gerações, ao passo que o uso indiscriminado de transgênicos e agrotóxicos atinge parcelas vulneráveis da população.

O desrespeito ao DHAA tem se tornado algo comum, tanto é que o número de pessoas famintas no mundo só aumenta. Precisamos voltar nossas atenções para políticas sociais que permitam trabalho, educação e moradia digna.

Os episódios apresentados ilustram que o uso de agrotóxicos no território brasileiro viola outros direitos humanos e fundamentais, além do direito humano à alimentação adequada, como o direito à vida, à saúde, à biodiversidade, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Neste sentido, destacam-se alguns efeitos: intoxicação do trabalhador, desaparecimento de povos tradicionais, degradação de solo e plantas, extinção de espécies de animais e insegurança alimentar.

Em síntese, compreende-se que se trata de um campo de estudo novo, complexo e atual, onde se observam informações que vem sendo desenvolvidas sobre o tema, necessitando de mais evidências científicas e aprofundamento em pesquisas empíricas acerca de tão instigante questão socioambiental.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2010.

BEDOR, Cheila Nataly Galindo et al. Vulnerabilidades e situações de riscos relacionados ao uso de agrotóxicos na fruticultura irrigada. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 12, p. 39-49, 2009.

BOMBARDI, Larissa Mies. Agrotóxicos e agronegócio: arcaico e moderno se fundem no campo brasileiro. In: **Direitos humanos no Brasil 2012: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos**. S.l.: s.n., 2012.

CAMPOS, Gabriela Castro de; BUSSOLETTI, Neves, Hayanna., & Simão Filho, Adalberto. Lei nº 14.016/2020 como instrumento de combate à fome e parcial concreção do direito à alimentação. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**, p. 477-489, 2020. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2138>. Acesso em:

CARNEIRO, Fernando Ferreira; RIGOTTO, Raquel Maria; PIGNATI, Wanderley. Frutas, cereais e carne do Sul: agrotóxicos e conflitos ambientais no agronegócio no Brasil., **e-cadernos CES** [Online], n. 17, 2012.

CARNEIRO, Fernando Ferreira et al. **Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde**. EPSJV/ Expressão Popular, 2015. 628p.

DUTRA, Rodrigo Marciel Soares; SOUZA, Murilo Mendonça Oliveira de. Cerrado, Revolução Verde e Evolução do consumo de agrotóxicos. **Revista Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 29, n.3, p. 469-484, set/dez/2017.

FERREIRA, Maria Leonor Paes Cavalcanti. **A Regulação do Uso dos Agrotóxicos no Brasil**: uma proposta para um direito de sustentabilidade. Tese (doutorado) UFSC - Florianópolis, 2013.

FROTA, Maria Tereza Borges Araujo; SIQUEIRA, Carlos Eduardo. Agrotóxicos: os venenos ocultos na nossa mesa. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2021, v. 37, n. 2. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00004321>>. Epub: 10 fev. 2021. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00004321>. Acesso em: 27 maio 2022.

DE HOYOS GUEVARA, Arnaldo José. **Agricultura sustentável** - um estudo. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/eventos/bisus/3-agricultura_sustentavel.pdf Acesso em: 14 jun. 2022.

GUERRA, Juliana Vidal Vieira. **(In)segurança alimentar e nutricional**: histórias de vida de mulheres refugiadas. 2021. 167 f. Tese (Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde) - Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

LEÃO, Marília Mendonça (Org.). **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, 2013.

MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **Agrotóxicos no Brasil**: padrões de uso, política da regulação e prevenção da captura regulatória. Brasília, Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2506.pdf. Acesso em: 13 jun. 2022.

ONU. **Transformando Nosso Mundo**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2022.

ONU. **Report of the Special Rapporteur on the right to food.** Office of the High Commissioner for Human Rights, 2017. Disponível em: <http://www.pan-uk.org/site/wpcontent/uploads/United-Nations-Report-of-the-Special-Rapporteur-on-the-right-to-food.pdf>. Acesso em: 30 maio 2021.

REUTERS. **Trade restrictions on food exports due to the coronavirus pandemic.** Reuters, 3 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirus-trade-food-factbox/trade-restrictions-on-food-exports-due-to-the-coronavirus-pandemic-idUSKBN21L332>>. Acesso em: 13 jun. 2022.

VALENTE, Flavio Luiz Schieck. **Direito humano à alimentação:** desafios e conquistas. São Paulo: Cortez, 2002.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DIREITO AMBIENTAL E A PROTEÇÃO JURÍDICA DO MEIO AMBIENTE

Maria Luiza Vargas Rocha
Tiago Anderson Brutti
Domingos Benedetti Rodrigues
Marcelo Dinis Lucca

Considerações iniciais

No princípio da humanidade, os homens não compreendiam as consequências que poderiam advir de suas ações invasivas na natureza. Por isso, observando-se os efeitos negativos causados pela intervenção descontrolada, muitos anos se passaram até que começasse a ser criada uma consciência a respeito da necessidade de se manter respeito aos recursos naturais.

O desequilíbrio no meio ambiente é um fator que afeta a qualidade de vida dos seres humanos, individual e coletivamente, tendo em vista a necessidade de se preservar a qualidade do ar que se respira, por meio da manutenção da flora e das vegetações, da fauna que promove o equilíbrio ecológico, bem como dos recursos hídricos que garantem alimentação adequada a todos os seres e, conseqüentemente, a continuidade da vida no Planeta Terra.

Assim, percebeu-se que as transformações causadas pelas ações dos homens, na maioria das vezes, extremamente danosas, são capazes de provocar a deterioração permanente do ecossistema. Com isso, surge a tutela jurídica do Direito Ambiental, sendo considerado o meio ambiente um bem jurídico transindividual de natureza difusa, que necessita de uma tutela específica para que seja

adequadamente e plenamente trabalho, de modo que os direitos individuais e coletivos sejam atendidos satisfatoriamente.

Em razão disso, o objetivo desse trabalho é analisar a proteção jurídica do meio ambiente promovida pela Constituição Federal de 1988, bem como pelas legislações infraconstitucionais e pela jurisprudência, à luz da ciência do Direito Ambiental, que busca garantir a todos os cidadãos o direito a um ambiente equilibrado e saudável.

A técnica utilizada para o desenvolvimento desta pesquisa foi a revisão bibliográfica de cunho exploratório e teórico. Para isso, realizaram-se pesquisas em diversos materiais, como publicações físicas e virtuais, sendo possível encontrar diversas informações referentes à temática, possibilitando uma melhor explicação e compreensão do assunto.

O método de abordagem para elaboração deste trabalho foi o dedutivo, utilizando-se como procedimento de pesquisa o método histórico, que implica investigar os costumes e as formas de vida social ao longo da história.

Ainda, destaca-se que este trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, bem como da Universidade de Cruz Alta, pelo projeto PAPCT.

Resultados e discussões

Atualmente, a degradação do meio ambiente tem sido tema de extrema relevância para discussões em âmbito nacional e internacional, em razão dos visíveis impactos negativos causados na vida dos seres que habitam o planeta Terra, que, além de atingir individualmente, também atinge a coletividade como um todo.

Neste contexto, surge o direito ambiental como um meio de regulamentação e de estudo das necessidades que surgiram a partir da percepção da imprescindibilidade de preservação do meio ambiente, como forma de se impedir a degradação ambiental a

ponto de se tornar inviável a continuidade da vida nesse universo, o que envolve um meio ambiente equilibrado e saudável. Assim, percebe-se a importância dos estudos e das pesquisas na área ambiental, posto que o próprio homem pôs em risco sua sobrevivência neste planeta e, para que haja o desenvolvimento sustentável, a disseminação desse conhecimento é um fator que pode contribuir para elevar o nível de conscientização da sociedade e de seus indivíduos, a respeito da importância de preservação do meio ambiente em que se vive (SILVA *et al.*, 2015).

Sirvinkas (2008, p. 21) afirma que o termo “meio ambiente” foi consagrado “na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional, na doutrina, na jurisprudência e na consciência da população”, uma vez que foi constatada a necessidade de interrupção da degradação ambiental de maneira desenfreada que vinha ocorrendo antes que se alcançasse o atual nível de consciência que se encontra as questões referentes ao ambiente ecologicamente equilibrado.

Sirvinkas (2008, p. 21) complementa que o meio ambiente pode ser tratado como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”, conceito encontrado no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Entretanto, o conceito adotado por este dispositivo legal não é o mais adequado, visto que não abrange amplamente todo o universo de bens jurídicos protegidos, já que se restringe ao meio ambiente natural. Portanto, “o conceito de meio ambiente não se reduz ao ar, água, terra, mas deve ser definido como o conjunto das condições de existência humana, que integra e influencia o relacionamento entre os homens, sua saúde e seu desenvolvimento” (SIRVINKAS, 2008, p. 21).

Sobre este assunto, é preciso que sejam observadas as mudanças sociais que ocorreram ao longo dos anos no mundo todo, pois conforme Duarte (2004, p. 503-504) caracteriza, a sociedade contemporânea se consolidou como individualista, em

que se destaca o consumismo e um modelo de economia pautado na realização de uma produção em massa que extrapola os limites dos recursos ambientais. Adiciona-se a isto o perceptível aumento da população nos grandes centros urbanos, que ocorre principalmente pela industrialização, o que intensificou a exploração dos recursos naturais. Por isso, é imprescindível a concepção de normativas que sejam aptas a regulamentar adequadamente as relações que dizem respeito ao homem e ao meio ambiente, de forma que seja contida a exploração indiscriminada dos recursos naturais e se possibilite uma vivência harmonizada, mesmo que se esteja diante de uma sociedade individualista marcada pelo consumismo. Logo, nesse sentido, Coelho (2011, p. 3) destaca que “[...] o direito ambiental tem a função de buscar por meio dos princípios e normas relativas ao meio ambiente a equalização das relações entre o homem e a natureza, com o intuito de propiciar o desenvolvimento sustentável.”

Assim, observa-se que a sustentabilidade deve pautar a proteção do meio ambiente, pois, Duarte (2004, p. 506) afirma “[...] que o objetivo da proteção ambiental seja almejado ao lado da justiça social e do desenvolvimento econômico”. Neste tópico, percebe-se o papel que deve ser desenvolvido pelo Estado na proteção do meio ambiente, pois este é detentor da tutela ambiental, o que o torna responsável pelo cumprimento, bem como pela fiscalização das normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro. Além disso, Hollanda (2013, p. 62) destaca, também, o papel do Poder Judiciário, enquanto um dos Poderes da República, de adotar a gestão sustentável de sua atividade, além da sua responsabilidade de garantir a efetividade das normas ambientais por meio da jurisdição, sendo também responsável por controlar o impacto ambiental com relação aos recursos empregados na execução de sua própria atividade.

Ademais, deve-se levar em conta o contexto histórico-político que envolve o tema, pois Coelho (2011, p. 2) ressalta que se mostrando relativamente recente o nascimento do Direito Ambiental, o que se corrobora pelo momento em que o meio ambiente foi tratado de maneira clara, ou seja, apenas com o

advento da Constituição Federal de 1988, ocasião em que o meio ambiente foi determinado como direito fundamental, explicando de maneira ímpar a visão hodierna a respeito desse direito. Entretanto, observa-se que a preocupação com o tema vem de tempos remotos, especificamente desde quando o homem passa a perceber com maior lucidez a sua dependência da natureza, o que faz com que, apesar de a consciência ambiental da sociedade não estar ainda totalmente desenvolvida, é necessário que o país tome como base para o seu desenvolvimento a visão da economia com sustentabilidade.

A Constituição Federal, especificamente nos seus artigos 170, inciso VI, e 225, abrangeu o conceito de desenvolvimento sustentável em consonância com o expresso pela Lei nº 6.938/1981, objetivando, de acordo com Silva *et al.* (2015, p. 25), “[...] a manutenção das bases vitais da produção e reprodução do homem e de suas atividades, garantindo igualmente uma relação satisfatória entre os homens e destes com o seu ambiente”, visando possibilitar às futuras gerações o desfrute dos mesmos recursos presentes em sua abundância e qualidade.

Ademais, Coelho (2011, p. 15) dispõe que a análise do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, feita a partir da norma constitucional em que este direito está expresso, ou seja, o art. 225 da Constituição Federal de 1988, parte do enfoque em que é possível se perceber a relevância da temática quando se trata da busca pelo direito à vida, fazendo com que seja justificada a sua natureza fundamental, uma vez que, tendo o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como necessário à manutenção da sadia qualidade de vida, encontra-se a motivação do seu tratamento como direito fundamental.

Assim, para Hollanda (2013, p. 62), o texto constitucional e também a submissão do Brasil aos acordos internacionais que dispõem sobre práticas sustentáveis são fatores que “[...] impuseram ao Poder Público a obrigação de garantir aos cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, com prestígio da boa qualidade de vida”. Para tanto, tem-se, a partir desse dever

constitucional, como uma consequência lógica, a necessidade de adoção de Políticas Públicas Ambientais para preservação dessa e das próximas gerações, tendo como garantia o desenvolvimento sustentável da Nação.

No entanto, apesar da existência de normas que têm como intuito concretizar o adimplemento desses direitos, que se exteriorizam pela estipulação de competências para legislar e para administrar as questões ambientais promovidas pela Constituição Federal, Coelho (2011, p. 15) percebe que nem sempre essas normas são suficientes, o que se observa pelas atitudes de desrespeito por parte de muitas pessoas e sua consequente inaplicabilidade, demonstrando que, apesar de o Brasil possuir uma vasta legislação em matéria ambiental, ainda precisa promover o seu completo cumprimento, tendo como objetivo alcançar o real desenvolvimento sustentável, o que também se destaca como um dos ramos do Direito Ambiental e consequente dever do Estado.

Assim, Sirvinkas (2008, p. 1) discorre que o Direito Ambiental é uma ciência autônoma, com instrumentos aptos a evitar, dentre outros, o “[...] avanço irrestrito dos meios de produção e de ocupação das áreas de preservação ambiental”, visto que o ritmo de degradação ambiental é acelerado, o que torna necessária a utilização de instrumentos que promovam a preservação dos recursos naturais, como as leis e as normas previstas para regulamentação das relações do homem com o meio. Esse ramo do Direito, segundo Sirvinkas (2008, p. 1), articula as leis, a doutrina e a jurisprudência a respeito dos elementos que integram o meio ambiente, como as águas, o solo, a atmosfera, sendo observada sua totalidade, bem como interligando esses temas aos “[...] instrumentos jurídicos de preservação e de reparação, de informação, de monitoramento e de participação.”

Portanto, conclui-se que o objetivo de proteção dos recursos ambientais abrange a constituição e consolidação da ciência do Direito Ambiental em consonância com as normas legais vigentes e com a atuação Estatal, a fim de que sejam despendidos todos os esforços possíveis aptos a impedir a degradação do meio ambiente.

Considerações finais

A sociedade atual, marcada pelo consumismo e pelo individualismo, sofre as consequências de anos de exploração desenfreada e inadequada dos recursos ambientais presentes na natureza, pondo em risco a saúde e a qualidade de vida de seus habitantes.

A preocupação com a continuidade da vida e com a manutenção do meio ambiente equilibrado é pauta que deve ser discutida em todos os meios possíveis, acadêmico, científico, político. Em razão disso, surge a disciplina do Direito Ambiental como uma ciência que estuda as formas de preservação do meio ambiente e a forma que se dá a sua relação com o homem, que deve ser em consonância com o desenvolvimento sustentável.

Neste viés, observa-se o papel da sociedade como um todo, no sentido da criação de uma consciência, especialmente coletiva, que compreenda a necessidade de respeito aos recursos naturais disponíveis no meio ambiente. Adiciona-se a isto o papel do Estado em fazer cumprir as normas legais vigentes que cuidam da sustentabilidade e da proteção ambiental e da promoção dessa consciência coletiva.

Por fim, destaca-se a importância do emprego de todos os reforços acima discutidos no sentido de que seja impedida a continuidade das ações invasivas e inadequadas que o homem, por muito tempo, vem fazendo na natureza e que, cada vez mais, tem sido devidamente regulamentada e barrada no ordenamento jurídico brasileiro.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 03 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto-lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 05 jun. 2022.

COELHO, Ana Patrícia Moreira. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável à luz do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. *In*: **Caderno Virtual**. XI Curso de Formação em Teoria Geral do Direito Público, v. 1, n. 1, 2011. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/639>. Acesso em: 18 jun. 2022.

DUARTE, Marise Costa de Souza. As Novas Exigências do Direito Ambiental. *In*: LEITE, José Rubens Morato; BELLO FILHO, Ney de Barros (orgs.). **Direito Ambiental Contemporâneo**. Barueri, SP: Manole, 2004.

HOLLANDA, Marcia Correia. A administração Pública e o Desenvolvimento Sustentável. *In*: **Série Aperfeiçoamento de Magistrados**. 17: Desenvolvimento Sustentável, v. 1, n. 1, p. 56-65, RJ, 2013. Disponível em: <https://emerj.com.br/site/pagina/3/73>. Acesso em: 18 jun. 2022.

SILVA, Adriana Maria Risso Caires; LOPES, Mario Marcos; RIBEIRO, Maria Lúcia; TEIXEIRA, Denilson. O Direito Ambiental e suas contribuições para o desenvolvimento sustentável. *In*: **FACEF Pesquisa: Desenvolvimento e Gestão**, v. 18, n. 1, p. 24-35, jan.-abr. 2015. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/13707/5/Artigo%20-%20Adriana%20Maria%20Risso%20Caires%20Silva%20-%202015.pdf>. Acesso em: 03 jun. 2022.

SIRVINKAS, Luís Paulo. **Tutela constitucional do meio ambiente**. São Paulo, SP: Saraiva, 2008.

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUAS EPISTEMES: UM ESTUDO TEÓRICO NO CAMPO AMBIENTAL

Dieison Prestes da Silveira
Denise da Costa Dias Scheffer
Adrielle Prestes da Silveira
Leonir Lorenzetti

Considerações iniciais

Na contemporaneidade, pensar na problemática ambiental deve ir além de uma visão biologizante, descontextualizada e que pouco contribui com os processos de intervenção na sociedade. Neste contexto, a Educação Ambiental visa a formação de um sujeito que saiba reconhecer a pluralidade de saberes existentes no meio sociocultural, bem como as prerrogativas para uma tomada de decisão, com vistas a uma formação reflexiva, crítica e com potencialidades de mudanças.

Carvalho (2004) comenta que ao se pensar em Educação deve-se considerar uma ação que possibilite transformações no modo de pensar e agir no meio social, buscando um diálogo com os diferentes grupos, a fim de ampliar os conhecimentos e questionar os posicionamentos e ideias alienadoras. Entretanto, quando se acrescenta o termo “Ambiental”, destaca-se “[...] uma dimensão, ênfase ou qualidade que, embora possa ser pertinente aos princípios gerais da educação, permanecia subsumida, diluída, invisibilizada, ou mesmo negada por outras narrativas ou versões predominantes” (CARVALHO, 2004, p. 16).

A Educação Ambiental traz consigo a busca pela racionalidade

humana, conduzindo os sujeitos a pensar sobre as questões hegemônicas que estão imersas na política, economia, cultura e que, por vezes, são pouco questionadas (LOUREIRO, 2006). Neste percurso de despertar uma cultura de criticidade, pode-se dizer que “[...] incorporar a dimensão ambiental na educação é expressar o caráter político, social e histórico que configura a relação que os seres humanos estabelecem com a natureza mediada pelo trabalho” (TREIN, 2012, p. 307). Sendo assim, a Educação Ambiental deve ser vista como uma importante forma de problematizar e discutir as temáticas que se inter-relacionam, evidenciando caminhos para uma formação de sujeitos pensantes na sociedade, buscando a efetividade e a seguridade dos direitos e deveres enquanto cidadãos.

Pensando nestas breves considerações envolvendo a temática ambiental, o presente estudo tem o objetivo de analisar e discutir a importância da Educação Ambiental como sendo uma ação educativa necessária e com potencialidades de mudanças na forma de pensar e agir na contemporaneidade, visando fortalecer o campo da pesquisa na área ambiental. Em se tratando de metodologia adotada, cabe mencionar que foi realizado um estudo de cunho qualitativo, embasado em uma pesquisa bibliográfica. Sobre as pesquisas bibliográficas, Gil (2008) comenta que toda a pesquisa necessita de um aporte teórico, portanto, as pesquisas bibliográficas são de extrema relevância, pois reúnem uma diversidade de dados, sinalizando caminhos, tendências e delineamentos no campo do conhecimento.

Desenvolvimento

O resgate e o estímulo de inter-relação entre homem e natureza precisa desencadear um novo olhar ao meio ambiente, deixando de lado aquela visão selvagem e meramente biologizante. Pensando nisso, a Educação Ambiental se apresenta como uma ação educativa essencial, pois perpassa segmentos da sociedade e culmina nos processos de intervenções, problematizando as questões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais (LOUREIRO,

2006). Bomfim e Piccolo (2011, p. 190) comentam que:

[...] a Educação Ambiental apresenta a possibilidade de ir além de uma simples conscientização, mas poderá alcançar patamares mais avançados, questionando tanto a maneira como os homens estão reproduzindo suas vidas, como a forma metabólica da relação com a natureza sob o sistema social capitalista.

Pode-se dizer que “[...] ao longo de sua evolução enquanto espécie biológica, o homem desenvolveu sua organização social e, junto com ela, criou sua cultura, gerando novas formas de relacionamento com a natureza” (OLIVEIRA; VARGAS, 2009, p. 310). Isso possibilitou o domínio em relação a natureza, tanto que Gadotti (2005, p. 15) comenta que “[...] pela primeira vez na história da humanidade, não por efeito de armas nucleares, mas pelo descontrole da produção, podemos destruir toda a vida do planeta”. Esta afirmação traz consigo contribuições sobre a lógica de produção vigente, a exploração do trabalho, a exclusão social, a degradação ambiental e o extermínio em massa de outras formas de vida. De igual modo, “[...] o potencial destrutivo gerado pelo desenvolvimento capitalista colocou o homem numa posição negativa com a natureza” (GADOTTI, 2005, p. 31).

Para Sauv e (2005, p. 317), “[...] a educa o ambiental visa induzir din micas sociais, de in cio na comunidade local e, posteriormente, em redes mais amplas de solidariedade”. Sorrentino et al. (2005, p. 287) comentam que “[...] a Educa o Ambiental, em espec fico, ao educar para a cidadania, pode construir a possibilidade da a o pol tica, no sentido de contribuir para formar uma coletividade que   respons vel pelo mundo que habita.”

Na vis o de Layrargues e Lima (2014, p. 26), “[...] a Educa o Ambiental surgiu no contexto de uma crise ambiental reconhecida no final do s culo XX, e estruturou-se como fruto da demanda para que o ser humano adotasse uma vis o de mundo e uma pr tica social capazes de minimizar os impactos ambientais”. Noutras palavras, a Educa o Ambiental surge como uma forma de ampliar as discuss es sobre os fatos e circunst ncias que se faziam

presentes e que eram pouco questionados. Sendo assim, pode-se dizer que:

A Educação Ambiental nasce como um processo educativo que conduz a um saber ambiental materializado nos valores éticos e nas regras políticas de convívio e de mercado, que implica a questão distributiva entre benefícios e prejuízos de apropriação e do uso da natureza (SORRENTINO et al., 2005, p. 288-289).

A Educação Ambiental, como expõe Carvalho (2012, p. 37), “[...] surge em um terreno marcado por uma tradição naturalista. Superar esta marca, mediante a afirmação de uma visão socioambiental, exige um esforço de superação da dicotomia entre natureza e sociedade”. Este olhar naturalista e conservacionista reduz a Educação Ambiental, pois não insere as questões antrópicas e sociais nos debates da temática ambiental (LOUREIRO, 2004).

Sorrentino et al. (2005) comentam que a Educação Ambiental busca superar as injustiças, as desigualdades, a apropriação capitalista e funcionalista da natureza e da humanidade. Igualmente, os autores afirmam que “[...] a Educação Ambiental trata de uma mudança de paradigma que implica tanto uma revolução científica quanto política” (SORRENTINO et al., 2005, p. 287). Estas mudanças de paradigmas inserem a lógica de substituir o que não está dando certo por outras possibilidades, por isso a necessidade de uma revolução científica e política. Sendo assim, vê-se necessário conhecer e compreender os movimentos para a efetividade da Educação Ambiental, reconhecendo suas epistemes, contribuições e esforços para o processo formativo de atores sociais, capazes de movimentar-se em prol de seus direitos enquanto cidadãos e do bem-estar coletivo.

Em se tratando da Educação Ambiental, os sujeitos devem refletir sobre suas ações e (re)pensarem suas atitudes ao meio ambiente, direcionando o conhecimento para as vivências em sociedade: “A Educação Ambiental deve procurar favorecer e estimular possibilidades de se estabelecer coletivamente uma ‘nova aliança’ (entre os humanos e a natureza e entre nós mesmos”

(REIGOTA, 1994, p. 14). Este posicionamento vem ao encontro das ideias de Sauv e (2005, p. 321), quando comenta que “[...] a educa o ambiental acompanha e sustenta de in cio o surgimento e a concretiza o de um projeto de melhora da rela o de cada um com o mundo.”

Para Carvalho (2012), a abordagem da Educa o Ambiental deve permitir a forma o de um sujeito ecol gico, o qual reflete constantemente suas atitudes ao meio ambiente bem como (re) pensar as rela es culturais, econ micas e sociais que apresentam um elo com a tem tica ambiental. Assim, a autora afirma que “[...] a Educa o Ambiental   parte do movimento ecol gico. Surge da preocupa o da sociedade com o futuro da vida e com a qualidade da exist ncia das presentes e futuras gera es” (CARVALHO, 2012, p. 51).

Um sujeito ecol gico   aquele que apresenta autonomia, criticidade e responsabilidade socioambiental e reflete constantemente a l gica de desenvolvimento, as injusti as, as desigualdades e a exclus o social. Para a forma o de um sujeito ecol gico deve-se abordar o conhecimento de forma interdisciplinar, buscando relacionar teoria e pr tica, permitindo questionamentos e trocas de saberes (CARVALHO, 2012).

Carvalho (2012) exp e ainda que a Educa o Ambiental, sendo uma forma educativa, auxilia na forma o ecol gica dos sujeitos, os quais adquirem habilidades e compet ncias para atuar com responsabilidade e autonomia no meio social. Explicitando o ide rio de um sujeito ecol gico, pode-se dizer que:

O sujeito ecol gico agrega uma s rie de tra os, valores e cren as e poderia ser descrito em facetas variadas. Em sua vers o pol tica, poderia ser apresentado como sujeito heroico, vanguarda de um movimento hist rico, herdeiro de tradi es pol ticas de esquerda, mas protagonista de novo paradigma pol tico-existencial. Em sua vers o Nova ERA,   visto como alternativo, integral, equilibrado, harm nico, planet rio, holista. Em sua vers o de gestor social, sup e-se que partilhe de uma compreens o pol tica, e t cnica da crise socioambiental, sendo respons vel por adotar procedimentos e instrumentos

legais para enfrentá-la, por mediar conflitos e planejar ações (CARVALHO, 2012, p. 67).

De forma evidente, o sujeito ecológico é aquele que apresenta competências para promover o processo de reflexão constante sobre as intervenções do homem ao meio ambiente, bem como as inter-relações entre sujeitos. Ele discute as desigualdades sociais, econômicas, culturais e políticas, desenvolve um pensar crítico e necessário para a contemporaneidade, possibilitando a aplicação de conhecimentos de forma prática ao ambiente, culminando em mecanismos de prevenção e responsabilidade social. Noutras palavras, “numa perspectiva de conjunto, ela contribui para o desenvolvimento de sociedades responsáveis” (SAUVÉ, 2005, p. 321).

Pode-se dizer que por meio do diálogo e de interações socioculturais, ocorre a construção de novos conhecimentos e de uma formação crítica. Freire (1987) comenta que os conhecimentos devem se intensificar à medida que o diálogo crítico e construtivo se torne elemento basilar da construção humana. Assim, cria-se condições para criticizar as ideias de desenvolvimento, atentando para um novo olhar ao teor hegemônico instaurado.

A Educação Ambiental consiste numa articulação de diferentes conhecimentos, sendo necessária nos mais diferentes níveis de ensino: “Trata-se de uma dimensão essencial da educação fundamental que diz respeito a uma esfera de interações que está na base do desenvolvimento pessoal e social” (SAUVÉ, 2005, p. 317). Por meio da abordagem da Educação Ambiental, estudantes, professores e a comunidade como um todo compreendem fatos históricos e que se relacionam com o presente e a realidade em que vivem. Isso auxilia na formação humana, social e emancipatória dos sujeitos para a aplicabilidade de valores e condutas cidadãs (LORENZETTI, 2008).

A epistemologia ambiental, sendo necessária na atualidade, provém de constantes problematizações acerca da necessidade de um saber ambiental. Leff (2012) comenta que o saber ambiental

é aquele em que os sujeitos conseguem articular fatos históricos, políticos, sociais, econômicos com as questões que emergem na atualidade: “O saber ambiental emerge dessas mudanças epistêmicas com um sentido estratégico para desconstruir a racionalidade econômica e instrumental na qual se fundou o modelo civilizatório da modernidade e para construir uma nova racionalidade social” (LEFF, 2012, p. 42).

Abordar a Educação Ambiental cria-se possibilidades para uma racionalidade ambiental, buscando uma compreensão da importância da natureza, das diversas formas de vida e das interações que existem para a manutenção do meio ambiente. Por meio da racionalização ambiental o homem compreende a importância dos seres para a manutenção da vida e da necessidade de preservar os recursos, bem como as inter-relações existentes entre sociedade, cultura, política, ciência e economia. Por meio da socialização de fatos, experiências e vivências, ocorre uma reapropriação social de saberes que se fecundam em práticas culturais e identitárias dos sujeitos (LEFF, 2008).

Considerações finais

A Educação Ambiental, ao articular diferentes temáticas, perfaz um campo profícuo de debates, discussões e provocações acerca do teor hegemônico instaurado, da polissemia de saberes e das condições estabelecidas para a qualidade de vida da população. Por meio da Educação Ambiental os sujeitos compreendem que esta ação educativa vai muito além dos rios, florestas e de uma visão biologizante. É preciso compreender que a Educação Ambiental apresenta caráter interdisciplinar, portanto, inter-relaciona saberes sociais, culturais, políticos, econômicos, educacionais, científicos e, de modo geral, auxiliam no desenvolvimento de um pensar autônomo e crítico para uma tomada de decisão sábia na sociedade.

Pensar na problemática ambiental consiste em dialogar com a sociedade sobre as especificidades de cada grupo, atentando

para as desigualdades e exclusão social, saúde, educação, fome, pobreza, trabalho, tendo um sentido crítico, buscando respostas aos problemas que emergem e que alienam a população. A Educação Ambiental, principalmente quando abordada pelo viés crítico apresenta condições de mudanças na forma de pensar e agir, criando uma cultura de participação e atuação no meio sociocultural.

Referências

BOMFIM, A. M. do; PICCOLO, F. D. Educação Ambiental Crítica: a questão ambiental entre os conceitos de cultura e trabalho. **Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient.**, Rio Grande, v. 27, p. 184-195, jul./dez. 2011.

CARVALHO, I. C. de M. Educação Ambiental Crítica: nomes e endereçamentos de educação. In: LAYRARGUES, P. P. (Coord.). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

CARVALHO, I. C. de M. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GADOTTI, M. **Pedagogia da Terra**. 5. ed. São Paulo: Petrópolis, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisas**. São Paulo: Atlas, 2008.

LAYRARGUES, P. P. E LIMA, G. F. C. As macro-tendências político-pedagógicas da Educação Ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 23-40, 2014.

LEFF, E. **Aventuras da epistemologia ambiental: da articulação das ciências ao diálogo de saberes**. São Paulo: Cortez, 2012.

LEFF, E. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

LORENZETTI, L. **Estilos de pensamento em Educação Ambiental**: uma análise a partir de dissertações e teses. 2008. 407 f. Tese (Doutorado em Educação Científica e Tecnológica) – Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

LOUREIRO, C. F. B. **Trajetórias e fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004.

LOUREIRO, C. F. B. Educação Ambiental e “teorias críticas”. In: Guimarães, M. (Org.). **Caminhos da Educação Ambiental**: da forma à ação. Campinas, SP: Papyrus, 2006.

OLIVEIRA, T. L. de F.; VARGAS, I. A. de. Vivências integradoras à natureza: por uma Educação Ambiental que estimule os sentidos. **Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient.**, Rio Grande, v. 22, p. 309-322, jan./jul. 2009.

REIGOTA, M. **O que é educação ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SAUVÉ, L. Educação Ambiental: possibilidades e limitações. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 317-322, maio/ago. 2005.

SORRENTINO, M. et al. Educação Ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005.

TREIN, E. C. A Educação Ambiental Crítica. Crítica de que? **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 14, agosto/dezembro, p. 295-308, 2012.

SOBRE OS AUTORES

ADRIANA DA SILVA SILVEIRA - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES. E-mail: adri01rp@gmail.com

ADRIELE PRESTES DA SILVEIRA - Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Franciscana - UFN. Licenciada em Ciências Biológicas pelo Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos. E-mail: adrieleprestesdasilveira@gmail.com

ALINE ANTUNES GOMES - Docente do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. E-mail: algomes@unicruz.edu.br

ANNE PRISCILA ORIBES SANTANA - Graduada em Direito pela Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista do projeto PROBIC/FAPERGS “O Racismo Estrutural e as Ações Afirmativas no Brasil”. E-mail: oribes.s@hotmail.com

ANTONIO ESCANDIEL DE SOUZA - Docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: asouza@unicruz.edu.br

ARIELE SOUZA DE VARGAS - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES.

E-mail: arielesouzadevargas@gmail.com

ÁUREA MALHEIROS FERNANDEZ - Graduada em Letras. Especialista em Orientação Educacional e Supervisão Escolar pela Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: aurea.fernandez1@gmail.com

CAMILA KUHN VIEIRA - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: camilakuhn1994@hotmail.com

CARLA ROSANE DA SILVA TAVARES ALVES - Docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: ctavares@unicruz.edu.br

CAROLINE PÖTTKER - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Unicruz. E-mail: cpottker@gmail.com

DANDARA ROBERTA SOARES CONCEIÇÃO - estranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista PROSUC/CAPEs, modalidade II. Graduada em Direito pela Unicruz. E-mail: dandarasconceicao@gmail.com

DENISE DA COSTA DIAS SCHEFFER - Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES. E-mail: dcdscheffer@gmail.com

DIEGO PASCOAL GOLLE - Docente de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: dgolle@unicruz.edu.br

DIEISON PRESTES DA SILVEIRA - Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática da Universidade Federal do Paraná - UFPR. Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social pela Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES. E-mail: diesonprestes@gmail.com

DOMINGOS BENEDETTI RODRIGUES - Docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (Mestrado Profissional) da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: domingos@unicruz.edu.br

DULCILENE ALVES DE MELO - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES. E-mail: dulcilene.melo@uol.com.br

ELIZABETH FONTOURA DORNELES - Docente no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: edorneles@unicruz.edu.br

FERNANDA ESPINDOLA ALLEGRETTI - Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Pós Graduada em Neuropsicologia - Faveni. Especialista em Justiça Restaurativa e Mediação pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí. Psicóloga formada pela Unijuí. E-mail: f.allegretti@hotmail.com

GABRIELA DICKEL DAS CHAGAS - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES. E-mail: gabrieladdchagas@gmail.com

IARA SABINA ZAMIN - Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Especialista em Docência do Ensino Superior pela Unopar. Especialista em Direito Previdenciário pela Universidade Anhanguera. Graduada em Direito pelas Faculdades Integradas Machado de Assis - Fema. E-mail: iarazaminn@hotmail.com

ISADORA NOGUEIRA LOPES - Graduanda em Direito pela Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Estudante pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos - GPJUR. E-mail: Isadora.lobes@sou.unicruz.edu.br

KLAUS VARGAS KARNOPP - Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: klaus.karnopp@sou.unicruz.edu.br

LAURA MELO CABRAL - Graduanda em Direito pela Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Estudante pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos - GPJUR. E-mail: laura.cabral@sou.unicruz.edu.br

LAURA ZIMMERMANN DE SOUZA - Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES/PROSUP. Pós-graduanda em Direito e Processo Penal pela Faculdade Dom Alberto. Graduada em Direito pela Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos - GPJUR. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Linguagem e Sociedade - NUPELS. E-mail: laura.zimmermann2@gmail.com

LEONIR LORENZETTI - Doutor em Educação Científica e Tecnológica pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática da Universidade Federal do Paraná - UFPR. E-mail: leonirlorenzetti22@gmail.com

MARA APARECIDA BARNASKI FAGUNDES - Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí. E-mail: marabarnaski424@gmail.com

MARCELO CACINOTTI COSTA - Docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: marcosta@unicruz.edu.br

MARCELO DINIS LUCCA - Técnico em Informática pelo Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto. E-mail: dluccamarcelo@gmail.com

MARIA APARECIDA SANTANA CAMARGO - Docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: mcamargo@unicruz.edu.br

MARIA LUIZA VARGAS ROCHA - Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES/PROSUP. Bolsista do projeto PAPCT/UNICRUZ “Mata Ciliar, desenvolvimento sustentável e biodiversidade: o potencial ambiental do rio Ijuizinho”. Pós-graduanda em Direito dos Animais pela Universidade de Lisboa, Portugal. Pós-graduanda em Direito do Trabalho pela Faculdade Dom Alberto. Pós-graduanda em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e Planejamento Previdenciário

pela Faculdade Legale. E-mail: maria.luiza@sou.unicruz.edu.br

PAOLO GOMES PALMEIRO - Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES. E-mail: pgpalmeiro@hotmail.com

ROANA FUNKE GOULARTE - Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES. E-mail: roanafgoularte@gmail.com

RODRIGO ANTONIO RODRIGUES ALVES - Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Graduado em Administração pela Unicruz. Mestre em Administração pela Universidade de Santa Cruz do Sul - Unisc. Administrador no Instituto Federal Farroupilha - Campus Panambi. E-mail: rodrigo.alves@iffarroupilha.edu.br

SANDRA BEATRIZ VICENCI FERNANDES - Doutora em Ciências do Solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Mestra em Agronomia pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Docente do Curso de Agronomia e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Unijuí. E-mail: sandravicenci12@gmail.com

SIRLEI DE LOURDES LAUXEN - Docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: slauxen@unicruz.edu.br

SOLANGE BEATRIZ BILLIG GARCÊS - Docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: sgarces@unicruz.edu.br

THALIA NUNES FERREIRA FEISTLER - Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Bolsista CAPES/PROSUP. Graduada em Pedagogia pela Universidade de Cruz Alta - Unicruz. E-mail: thaliafeistler@outlook.com

TIAGO ANDERSON BRUTTI - Docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Unicruz. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos - GPJUR. E-mail: tbrutti@unicruz.edu.br

VÂNIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA - Docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - Unicruz. Doutora em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Mestre em História pela PUCRS. Licenciada em História pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí. E-mail: vfreitas@unicruz.edu.br

Este livro reúne capítulos que discutem a condição humana e as instituições construídas para organizar o mundo humano e distribuir o poder, por meio de um desvio pelas obras da cultura, que alargam a possibilidade de compreensão e renovação do mundo comum, objetivando, com isso, oferecer um panorama das principais expressões hermenêuticas numa perspectiva interdisciplinar; possibilitar um espaço de discussão de variadas perspectivas linguísticas, enquanto compreensões da sociedade contemporânea; e fomentar o debate científico em torno da constituição humana por meio da relação entre hermenêutica e linguagens. A obra foi dividida em três partes. A primeira aborda temas ligados às relações sócio-históricas brasileiras na contemporaneidade a partir do reconhecimento da pluralidade humana, da valorização do pluralismo teórico e da garantia dos direitos e deveres.

